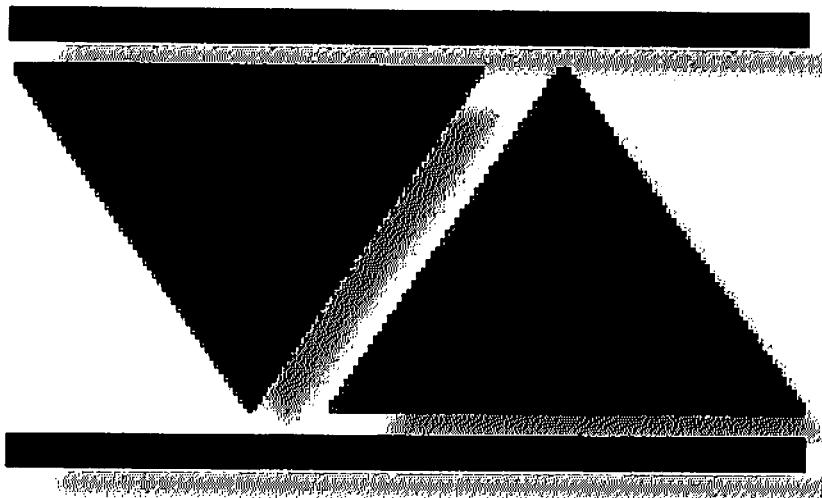

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)
6ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA 6B



RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL
PROGRAMA 166 – ACESSO À JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA
META 1270 – IMPLANTAÇÃO DE 10 DEFENSORIAS REGIONAIS
PLANO PLURIANUAL (PPA) 2012 – 2015
ÓRGÃO EXECUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (DPE/BA)

RESUMO

Em conformidade com o Plano Operacional Anual deste TCE/BA, exercício de 2013, foi realizado pela Sexta Coordenadoria de Controle Externo, Gerência 6B, Auditoria Operacional no Compromisso Governamental de garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita. Este Compromisso se encontra inserido no Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita do Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 do Governo do Estado da Bahia.

A auditoria teve como objetivo avaliar como a não implantação das Defensorias Regionais no interior do Estado da Bahia previstas para os exercícios de 2012 e 2013, uma das metas do Programa, vem contribuindo para restringir o acesso do cidadão carente de recursos, à justiça integral e gratuita, os motivos para a não implantação das regionais e o alcance da publicidade institucional do Programa.

As estratégias metodológicas utilizadas para responder às questões de auditoria formuladas foram: utilização de dados secundários, pesquisa documental e utilização de dados primários (questionários e entrevistas semi-estruturadas), onde foi realizado teste-piloto na cidade de Santo Antônio de Jesus com o objetivo de validar a estratégia metodológica proposta e ajustar a adequação dos instrumentos de coleta de dados.

Na etapa inicial da fase de execução aplicamos questionário qualitativo, por meio de entrevistas telefônicas, gravadas em áudio, junto aos representantes da sociedade civil organizada, indicados pela Ouvidoria Cidadã da DPE, nos municípios onde não há Defensoria Pública, quais sejam: Barra, Araci, Luís Eduardo Magalhães e Irecê. Num segundo momento, foram visitados 11 (onze) municípios do interior do Estado, distribuídos em 04 (quatro) Territórios de Identidade, totalizando a aplicação de 409 questionários quantitativos com entrevistas semi-estruturadas junto aos cidadãos, bem como entrevistas com os juízes dessas comarcas.

Os principais achados da auditoria foram: inexecução de Metas previstas no PPA 2012-2015; número insuficiente de defensores; ausência de quadro funcional próprio da Defensoria; baixa presença da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado; nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensoria Pública; pagamento de serviços advocatícios pela população carente em virtude da ausência de defensor público e restrição do acesso à justiça em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.

A auditoria observou que a situação da Defensoria Pública do Estado da Bahia, quanto aos aspectos de recursos humanos, tem afetado os resultados da Instituição,



comprometendo sua eficácia e restringindo sua atuação, preponderantemente no interior do Estado.

A fim de contribuir para o melhor desempenho da Meta, foram propostas recomendações dirigidas à DPE/BA e ao Governo do Estado da Bahia (Casa Civil e Secretaria da Fazenda). Com a implementação das recomendações, espera-se que as Defensorias Regionais sejam implantadas, contribuindo para o êxito do Programa e ampliação do acesso à justiça aos cidadãos carentes.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO.....	5
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	5
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	5
1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	5
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA.....	6
1.4 OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA.....	13
1.5 METODOLOGIA E FONTES DE CRITÉRIO.....	13
2 RESULTADO DA AUDITORIA.....	16
2.1 Inexecução de Metas previstas no PPA 2012 - 2015 referentes a implantação de Defensorias Regionais.....	16
2.2 Número insuficiente de defensores para implantação das Defensorias Regionais.....	21
2.3 Ausência de quadro funcional próprio da Defensoria para execução do Programa.....	24
2.4 Baixa presença da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado.....	27
2.5 Nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensoria Pública.....	31
2.6 Pagamento de serviços advocatícios pela carente em virtude da ausência de defensor público.....	36
2.7 Restrição do acesso à justiça em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.....	39
3 PRONUNCIAMENTO DO GESTOR.....	41
4 CONCLUSÃO.....	43
LISTA DE TABELAS.....	47
LISTA DE QUADROS.....	47
LISTA DE SIGLAS.....	48
ANEXOS.....	49



1 INTRODUÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza:

Auditoria Operacional

Objeto Auditado:

Compromisso: Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Conselheiro Supervisor:

Meta: Implantar 10 Defensorias Regionais

Ordem de Serviço nº:

João Evílásio Vasconcelos Bonfim

Período abrangido pela auditoria:

146/2013

Período de realização dos exames: 2012, 2013 e 2014 (até março)

Período de realização dos exames: 27/08/2013 a 31/03/2014

1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Denominação:

Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE)

Defensora Pública Geral:

Vitória Beltrão Bandeira

Período:

A partir de 14/02/2013

Defensora Pública Geral:

Maria Célia Nery Padilha

Período:

De 16/02/2011 a 28/02/2013

1.2.1 Identificação do Órgão Responsável e Executor

A Defensoria garante aos seus assistidos a representação perante a Justiça, por meio dos defensores públicos, que poderão, conforme o caso, propor ações, acionar acusados, fazer defesas, atuar junto às unidades prisionais e ao consumidor, dar orientações, fazer acordos, conciliações e termos de conduta, entre outras medidas.

A Defensoria pode prestar seus serviços de assistência jurídica às associações de bairro e organizações, desde que estas comprovem não terem condições de pagar as despesas do processo, propondo ações civis públicas.

A Lei Complementar nº 26/2006 assegurou à DPE/BA autonomia funcional, administrativa e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com esta Lei, a DPE/BA é composta da seguinte estrutura:

- Órgãos de Administração Superior
 - I – Defensor Público-Geral;
 - II – Gabinete do Defensor Público-Geral;
 - III – Conselho Superior da Defensoria Pública;



- IV – Corregedoria Geral da Defensoria Pública.
- Órgãos de Execução
 - I – Coordenadoria das Defensorias Públicas Especializadas;
 - II – Coordenadoria das Defensorias Públicas Regionais;
 - III – Defensorias Públicas Especializadas;
 - IV – Defensorias Públicas Regionais;
 - V – Defensores Públícos.
 - Órgãos Auxiliares
 - I – Diretoria Geral;
 - II – Escola Superior da Defensoria Pública;
 - III – Ouvidoria;
 - IV – Centros de Atendimento Multidisciplinar.

A sanção da Lei Complementar nº 26/2006 garantiu também a inserção da instituição na Lei de Diretrizes Orçamentárias como 5º órgão autônomo na estrutura de governo. Assim, a instituição baiana destacou-se no âmbito das defensorias estaduais, sendo a primeira do nordeste a efetivar tais mudanças constitucionais.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O objeto desta auditoria operacional é o Compromisso Governamental de garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita, que se encontra inserido no Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita do Plano Prurianual (PPA) 2012 – 2015 do Governo do Estado da Bahia.

1.3.1 Antecedentes

Em 2005, grandes transformações marcaram a história da DPE estimuladas pela Emenda Constitucional nº 45/2004 que regulamentou na esfera federal a autonomia da Defensoria Pública, dando diretrizes para que este processo comeasse a ganhar vida no país, em diversos Estados. Assim, na Bahia, passos decisivos para a concretização da autonomia da instituição foram efetivados.

De acordo com a Constituição Brasileira, todo cidadão tem direito de procurar a justiça sempre que sofrer ameaça ou violação aos seus direitos, e quando não puder pagar advogado deve procurar a Defensoria Pública do Estado da Bahia, instituição governamental que existe para garantir esse direito gratuitamente. A Defensoria oferece defesa e orientação jurídica aos necessitados, visando, com a promoção do exercício da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, a inclusão social e o desenvolvimento humano.



A Defensoria garante aos seus assistidos a representação perante a Justiça, por meio dos defensores públicos, que poderão, conforme o caso, propor ações, acionar acusados, fazer defesas, atuar junto às unidades prisionais e ao consumidor, dar orientações, fazer acordos, conciliações e termos de conduta, entre outras medidas. Também pode prestar seus serviços de assistência jurídica às associações de bairro e organizações, desde que estas comprovem não terem condições de pagar as despesas do processo, propondo ações civis públicas.

Na Bahia, as primeiras atividades de assistência jurídica e judiciária gratuitas para a população foram prestadas pela Coordenação de Assistência Judiciária, criada por iniciativa da Procuradoria do Estado, como um órgão vinculado à Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES), atual Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), em 28/10/1975.

Em 1985, a Lei Estadual nº 4.658/1985 criou a Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA, englobando membros atuantes na área criminal, vinculados ao Ministério Público do Estado da Bahia e à Procuradoria. A DPE/BA passou a ter o objetivo de prestar assistência jurídica gratuita às pessoas carentes.

A Constituição Federal de 1988 passou a reconhecer a Defensoria Pública como órgão essencial à justiça. A Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, regulamentou na esfera federal a autonomia da Defensoria Pública, dando diretrizes para que este processo começasse a ganhar vida no país, em diversos Estados.

A Emenda nº 11/2005, em 29/06/2005, adequou a Constituição Estadual à Carta Federal e regulamentou a autonomia no Estado, fazendo com que a Defensoria se desvinculasse da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJDH) a partir de 02/01/2006. A sanção da Lei Complementar nº 26, em 28/06/2006, regulamentou a Lei Orgânica e o Estatuto da Instituição, permitindo que a DPE/BA executasse as mudanças constitucionais referentes à autonomia, adequando sua estrutura e funcionamento.

1.3.2 Plano Plurianual (PPA), Identificação e Objetivo do Programa

O novo modelo do PPA 2012 – 2015 adota uma nova metodologia, que procura ampliar as características estratégicas, em sintonia com o Planejamento Estratégico do Governo da Bahia, com condições necessárias para a formulação, gestão e a implementação das políticas públicas.

O PPA 2012 – 2015 está organizado em sete Eixos Estruturantes, distribuídos entre os três Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo cada um composto por um elenco de Áreas Temáticas.

O Sétimo Eixo Estruturante – Justiça Integral e Gratuita e Garantia dos Direitos do Cidadão, da Área Temática Justiça Cidadã, definido para a Defensoria Pública, é composto por um elenco de 13 (treze) Entregas e Iniciativas (Projetos/Atividades) distribuídas em dois Programas da Unidade: Acesso à Justiça Integral e Gratuita e Modernização da Gestão da Defensoria Pública.

O Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita, objeto desta auditoria, possui as seguintes Entregas/Iniciativas (metas):

- Prestação da Assistência Jurídica, Integral e Gratuita ao Cidadão;
- Intensificação do atendimento jurídico itinerante aos povos tradicionais, comunidades rurais, quilombolas, indígenas e populações vulneráveis;
- Estruturação de núcleos temáticos para atendimento ao cidadão;
- Dinamização e funcionamento da Corregedoria;
- Fortalecimento e funcionamento da Ouvidoria Geral
- Estímulo às práticas de assistência integral ao sistema prisional e às Casas de Atendimento Sócio Educativo – Cases;
- Prevenção à judicialização de conflitos fomentando a prática de mediação e conciliação;
- Ampliação da disponibilização dos serviços da Defensoria nos territórios de identidade do Estado;
- ***Implantação das Defensorias Especializadas e Regionais;***
- Fortalecimento das parcerias com Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Universidades.

O Programa tem como objetivo contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

1.3.3 Análise da relevância do tema

Em 2009 o Ministério da Justiça elaborou o III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil com o intuito de subsidiar a construção de uma política nacional de ampliação ao acesso à justiça. Este diagnóstico foi realizado com todos os dirigentes e membros das Defensorias Públicas, tendo avaliado os avanços obtidos e mapeado os obstáculos a serem enfrentados, resultando numa fiel radiografia das instituições pesquisadas. O referido estudo concluiu que a atuação da Defensoria no território brasileiro ainda é insuficiente para garantir o amplo acesso à justiça:

O estudo ainda aponta, porém, um enorme deficit no grau de

cobertura dos serviços prestados pela instituição o que reclama um contínuo e progressivo plano de ação por parte dos chefes do Poder executivo em todas as Unidades da federação e dos dirigentes da Defensoria Pública, no sentido de prosseguir no processo de ampliação e aperfeiçoamento institucional de molde a extirpar os verdadeiros "buracos negros" existentes no território brasileiro, onde não se cumpre o primado constitucional do acesso à Justiça. (Negritamos)

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), com base nos dados do Censo de 2010 realizado pelo IBGE, lançou o Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013, que aponta a Bahia com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,660, assumindo a 22ª posição do ranking nacional. Segundo o Atlas o Distrito Federal ocupa o 1º lugar, com IDHM de 0,824. A última posição ficou com Alagoas, na 27ª posição – IDHM de 0,631. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

As faixas de desenvolvimento humano estão assim definidas: muito alto (0,800 – 1,000); alto (0,700 – 0,7999); médio (0,600 – 0,6999); baixo (0,500 – 0,5999) e muito baixo (0,000 – 0,4999). Com base nesta classificação, o PNUD agrupou o IDH dos municípios baianos da seguinte forma:

TABELA 01 – IDH da Bahia

Faixa de IDH	Total de Municípios	%
Alto (0,700 – 0,7999)	8	1,9
Médio (0,600 – 0,6999)	143	34
Baixo (0,500 – 0,5999)	265	63,5
Muito baixo (0,000 – 0,4999)	1	0,6
TOTAIS	417	100

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013.

Com base nos dados revelados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Tabela 02, tem-se que a maior concentração da população do Estado encontra-se no interior, com cerca de 80% do total. Por outro lado, consta no Relatório de Atividades da DPE/BA, exercício de 2012, que dos 683.775 atendimentos gerais, 254.442 foram das Defensorias Regionais e 15.863 das RMS, que juntos representam 39,53% dos atendimentos no interior do Estado.

TABELA 02 – População da Bahia e Salvador

População	Bahia	Salvador
População estimada 2013	15.044.137	2.883.682
População 2010	14.016.906	2.675.656

Fonte: www.ibge.gov.br

Segundo o PPA 2012 – 2015 apesar dos avanços obtidos pela reforma do marco jurídico que normatiza o acesso universal à Justiça, com o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004 e alteração da Lei Federal nº 132/2009, a presença da Defensoria Pública nos municípios do interior ainda é mínima, pois dos 417 municípios baianos, a Defensoria, em 2013, esteve presente em apenas 21, o que corresponde a 5,03% do total.

O quadro aqui relatado demonstra a necessidade do Estado em adotar medidas céleres no sentido de se efetivar as políticas públicas e sociais voltadas para a garantia dos direitos humanos do hipossuficiente, ampliando a cobertura dos serviços prestados pela Defensoria no interior baiano, de forma descentralizada e priorizando as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional, conforme diretrizes traçadas pela Lei nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009:

Art. 106-A - A organização da Defensoria Pública do Estado deve primar pela descentralização, e sua atuação deve incluir atendimento interdisciplinar, bem como a tutela dos interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos. (Incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

Art. 107 - A Defensoria Pública do Estado poderá atuar por intermédio de núcleos ou núcleos especializados, dando-se prioridade, de todo modo, às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009). Grifos nossos.

1.3.4 PÚBLICO-ALVO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O beneficiário do Programa, de acordo com a Lei Complementar nº 26/2006, é toda pessoa física ou jurídica que não tenha condição de constituir advogado para a defesa de seus direitos e de arcar com as custas processuais, sem prejuízos do sustento próprio e/ou dos seus dependentes.

A área de abrangência são os municípios onde seriam instaladas as Defensorias Regionais para os exercícios de 2012 e 2013, assim definidas, conforme o PPA 2012 – 2015: Barreiras, Juazeiro, Teixeira de Freitas e Serrinha.

1.3.5 Indicadores e Metas

São apresentados para todo o Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita 07 (sete) indicadores, sendo que dois se referem ao Compromisso objeto dessa auditoria, conforme demonstrado na Tabela 03:

TABELA 03 – Indicadores PPA

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice Esperado PPA
		Data	Índice	
Número de Atendimentos Territoriais da Defensoria	nº	2010	20,00	27,00
Número de Atendimentos Municipais da Defensoria	nº	2010	32,00	85,00

Fonte: PPA 2012-2015

A meta escolhida para os trabalhos de auditoria foi a “Implantação de 10 Defensorias Regionais”, inserida no Compromisso de garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita, ficando distribuída no PPA 2012 – 2015 da seguinte forma:

TABELA 04 – Meta PPA

Meta	Implantar 10 Defensorias Regionais	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Estado	10	Unid.

Fonte: PPA 2012-2015

TABELA 05 – Proposta de Implantação de 10 Defensorias Regionais

Território de Identidade	Cidade	Ano de Implantação
1. Bacia do Rio Grande	Barreiras	2012
2. Sertão do São Francisco	Juazeiro	2012
3. Extremo Sul	Teixeira de Freitas	2013
4. Sisal	Serrinha	2013
5. Sertão Produtivo	Guanambi	2014
6. Irecê	Irecê	2014
7. Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	2014
8. Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	2015
9. Itaparica	Paulo Afonso	2015
10. Costa do Descobrimento	Eunápolis	2015

Fonte: PPA 2012-2015

1.3.6 Informações Orçamentárias e Financeiras

1.3.6.1 Exercício Financeiro de 2012

Com o novo modelo do PPA e metodologia de gestão dos Programas e Ações governamentais, os investimentos da DPE, em 2012, para implantação de novas Defensorias Regionais no interior do Estado da Bahia, foram agrupados no Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita, integrantes do Eixo Estruturante I – Inclusão Social e Afirmação de Direitos, na área temática Cidadania e Direitos Humanos.

Na tabela a seguir demonstramos a movimentação orçamentária do Projeto 1640 – Implantação de Defensorias Regionais, em 2012:

TABELA 06 – Movimentação Orçamentária por Projeto em 2012

Meta Orçamentária	Inicial	Anulações	Atual	Empenhado	Disponível	Em R\$
1640 – Implantação de Defensorias Regionais	200.000,00	26.400,00	173.600,00	0,00	173.600,00	
Total	200.000,00	26.400,00	173.600,00	0,00	173.600,00	

Fonte: Planilha DPE/Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Como pode ser verificado, em 2012 não houve execução do projeto de implantação de representação da DPE no interior do Estado.

1.3.6.2 Exercício Financeiro de 2013

As ações da Defensoria Pública do Estado estão consignadas na Função Orçamentária 03 – Essencial à Justiça. Especificamente o Projeto 1270 – Implantação de Unidades da Defensoria Pública do Estado, tem como objetivo: “Implantar unidades da Defensoria mediante estrutura física, administrativa, tecnológica, judiciária e extrajudiciária, para descentralizar e ampliar o universo dos assistidos”.

No exercício financeiro de 2013, esse projeto teve dotação inicial de R\$ 947.000,00, tendo sido anulado até outubro o valor R\$927.000,00, restando dotação disponível de apenas R\$ 20.000,00 e, mais uma vez, projeto ficou sem execução em 2013, conforme demonstrado na Tabela 07:

TABELA 07 – Movimentação Orçamentária por Projeto em 2013

Meta Orçamentária	Inicial	Anulações	Atual	Empenhado	Disponível	Em R\$
1270 – Implantação de Defensorias Regionais	947.000,00	927.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
Total	947.000,00	927.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	

Fonte: Planilha DPE/Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Cabe informar que a proposta de movimentação orçamentária por Territórios de Identidade se daria da seguinte forma: Extremo Sul (R\$158.200,00); Sertão do São Francisco (R\$158.200,00) e Bacia do Rio Grande (R\$158.200,00). A diferença de R\$473.000,00 referem-se às Regionais já existentes.

1.4 OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA

O principal objetivo da auditoria foi avaliar como a não implantação das Defensorias Regionais, previstas para os exercícios de 2012 e 2013, vem contribuindo para restringir o acesso do cidadão à justiça integral e gratuita, levando-se em conta os aspectos peculiares dos municípios/territórios de identidades do Estado, os motivos para a não implantação das regionais e o alcance da publicidade institucional do Programa.

Visando analisar esses aspectos, elaborou-se o Problema de Auditoria que versa sobre a restrição do acesso à justiça integral e gratuita no interior do Estado. O Problema foi investigado por intermédio da análise de 02 (duas) questões de auditoria, quais sejam:

1. Que fatores vem contribuindo para a não implantação das defensorias regionais previstas no PPA 2012-2015 e como a não implantação dessas defensorias contribuem para a restrição do acesso à justiça?
2. Em que medida a não divulgação do programa restringe o acesso à justiça integral e gratuita no interior do Estado?

A auditoria verificou que o panorama atual do interior do Estado encontra-se no caminho oposto da premissa Constitucional de garantir a todos os necessitados acesso integral e gratuito à justiça, constituindo um desafio para a Defensoria e para o Governo do Estado, ampliar tais serviços, a fim de reduzir as desigualdades sociais.

Constatou-se, ainda, que a restrição ao acesso à justiça integral e gratuita decorre de múltiplas questões que interferem direta e negativamente no êxito do Programa, destacando-se a insuficiência no quadro de pessoal, bem como o desconhecimento da população acerca do direito a gratuidade dos serviços prestados pela Defensoria, o que limita o pleno exercício da cidadania.

1.5 METODOLOGIA E FONTES DE CRITÉRIO

A metodologia utilizada na fase de planejamento consistiu, basicamente, na aplicação das seguintes técnicas de diagnóstico: análise Swot, Diagrama de Verificação de Risco (DVR), Análise Stakeholder, Mapa de Produtos, Mapa de

Processos e Árvore de Problema. A aplicação dessas técnicas contribuiu para o entendimento do objeto auditado e para a identificação das principais áreas de risco que pudessem comprometer o alcance do objetivo do compromisso e a operacionalização de suas ações, além de subsidiar o desenvolvimento da Matriz de Planejamento.

As principais atividades executadas pela equipe de auditoria foram:

- a) entrevistas;
- b) levantamento de dados secundários;
- c) observação direta;
- d) análise documental;
- e) elaboração das Matrizes de Planejamento e de Achados e realização de painéis de referência;
- f) visita exploratória, realizada no mês de outubro de 2013, na Defensoria de Santo Antônio de Jesus e na Unidade sede da cidade de Alagoinhas;
- g) aplicação de questionários aos cidadãos dos municípios de Barreiras, Correntina, Santa Maria da Vitória, Brumado, macaúbas, Irecê, Canarana, Morro do Chapéu, Araci, Conceição do Coité e Ribeira do Pombal;
- h) teste piloto.

Foram realizadas entrevistas com Sub Defensor Público Geral da DPE, Coordenador Executivo das Defensorias Regionais da DPE, Defensora Pública Geral do exercício de 2012, Sub Coordenadora Regional da DPE – Município de Santo Antônio de Jesus, Defensor Público da Comarca de Alagoinhas, Representante do Grupo Operativo/Ovidoria Cidadã de Alagoinhas, Representantes da OAB de Alagoinhas, Ouvidora Cidadã da DPE e membros da Coordenação de Informática da DPE/BA, além de consulta a trabalhos técnicos sobre o tema, visita exploratória a Defensoria Regional de Santo Antônio de Jesus, consulta na *internet* e discussão da matriz de planejamento em painel de referência.

O teste piloto foi aplicado no município de Salvador, com funcionários da empresa terceirizada do setor de limpeza deste TCE/BA, objetivando o aprimoramento dos instrumentos de coleta de dados (questionários) e mensurar o tempo necessário para execução dos trabalhos de campo.

Na fase de execução, foram visitados 11 (onze) municípios do interior do Estado da Bahia, distribuídos em 04 (quatro) Territórios de Identidade: Bacia do Rio Grande (Barreiras, Correntina, Santa Maria da Vitória), Guanambi (Brumado e Macaúbas), Irecê (Irecê, Canarana e Morro do Chapéu) e Sisal (Araci, Conceição do Coité e Ribeira do Pombal), totalizando a aplicação de 409 questionários junto aos cidadãos e realizadas entrevistas com os juízes das comarcas visitadas.

Na execução da auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de

critério:

- Constituições Federal e Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Lei Complementar nº 80, de 12/01/1994 que organiza a defensoria pública da união, do distrito federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados;
- Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;
- Lei Complementar Estadual nº 26/2006 – Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 33/2009 – Altera a LC nº 26/2006 e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 005/1991 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Lei Estadual nº 9.433/2005 – Dispõe sobre licitação, contratação e alienação no âmbito estadual;
- Lei Estadual nº 12.504/2011 – Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Estadual, para o período de 2012-2015;
- Lei Estadual nº 12.222/2011 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012;
- Lei Estadual nº 12.503/2011 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2012;
- Lei nº 12.584 de 04/07/2012 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013;
- Lei nº 12.612/2012 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2013;
- Lei nº 11.377/2009 – Dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.
- Resolução Regimental nº 012/1993 do TCE – Dispõe sobre as normas de procedimento para o controle externo da Administração Pública;
- Resolução nº 0082/2012 – Aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2013 e dá outras providências;
- Mapa da Defensoria Pública no Brasil – ANADEP/IPEA – 2013;
- Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil – Ministério da Justiça/2009;
- Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2 RESULTADO DA AUDITORIA

2.1 Inexecução de Metas previstas no PPA 2012 - 2015 referentes a implantação de Defensorias Regionais.

Conforme já antedido no item 1.3.2 deste relatório, o Programa 166 – Acesso à Justiça Integral e Gratuita, objeto desta auditoria, possui, entre outras, a Entrega/Iniciativa, de *Implantação das Defensorias Especializadas e Regionais*, discriminadas na Tabela 04. As Ações para implantação das regionais integram o Eixo Estruturante I – Inclusão Social e Afirmiação de Direitos, da área temática Cidadania e Direitos Humanos, especificamente através do Projeto 1640 – Implantação de Defensorias Regionais.

Na tabela a seguir demonstramos a movimentação orçamentária do Projeto 1640, em 2012:

TABELA 08 – Desempenho Orçamentário do Projeto em 2012

Meta Orçamentária	Inicial	Anulações	Atual	Empenhado	Disponível	Em R\$
1640 – Implantação de Defensorias Regionais	200.000,00	26.400,00	173.600,00	0,00	173.600,00	
Total	200.000,00	26.400,00	173.600,00	0,00	173.600,00	

Fonte: Planilha DPE/Diretoria de Planejamento e Orçamento.

Não obstante a disponibilização orçamentária, em 2012 não houve execução do projeto de implantação de representação da DPE no interior do Estado.

Em 2013 houve alteração do Projeto, passando para o nº 1270 – Implantação de Unidades da Defensoria Pública do Estado, que teve como objetivo: “Implantar unidades da Defensoria mediante estrutura física, administrativa, tecnológica, judiciária e extrajudiciária, para descentralizar e ampliar o universo dos assistidos”, cujas ações foram consignadas na Função Orçamentária 03 – Essencial à Justiça.

No exercício financeiro de 2013, esse projeto teve dotação inicial de R\$ 947.000,00, tendo sido anulado até outubro do mesmo ano, o valor R\$927.000,00, restando dotação disponível de apenas R\$ 20.000,00, e mais uma vez o Projeto ficou sem execução.

Na tabela a seguir demonstramos a movimentação orçamentária do Projeto 1270, em 2013:

**TABELA 09 – Desempenho Orçamentário do Projeto em 2013**

Meta Orçamentária	Início	Anulações	Atual	Empenhado	Disponível	Em R\$
1270 – Implantação de Defensorias Regionais	947.000,00	927.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
Total	947.000,00	927.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	

Fonte: Planilha DPE/Diretoria de Planejamento e Orçamento.

O Relatório de Atividades da Defensora Pública Geral, quanto às contas do exercício de 2012, defende a regionalização das ações da DPE, nos seguintes termos.

A projeção da Defensoria na Bahia é de crescimento da atuação defensorial no interior, considerando para tanto, os territórios de identidade, definidos pelo governo do Estado, oportunizando atendimento a população carcerária, defesa de populações tradicionais e grupos vulneráveis, com especial interesse aos indígenas, quilombolas e mulheres vítimas de violência, em articulação com a Especializada de Direitos Humanos. Para tanto, será necessário intensificar condições para fortalecer a prática de atividades de mediação individuais e coletivas.

Contudo, os demonstrativos de execução orçamentárias da DPE expressam o contrário. Vejamos:

TABELA 10 – Movimentação Orçamentária por Territórios de Identidade Outubro/2013

Territórios de Identidade	Início	Anulações	Atual	Disponível	Em R\$
5900 - Extremo Sul	158.200,00	158.200,00	-	-	
6200 - Sertão do São Francisco	158.200,00	158.200,00	-	-	
6300 - Bacia do Rio Grande	158.200,00	158.200,00	-	-	
Total	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	

Fonte: FIPLAN – Plan60: Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Através da Solicitação SGA nº 02-DAN/2013, requeremos o Orçamento de Implantação das Regionais da DPE discriminando custeio/pessoal e investimento, conforme programação de compromissos do PPA 2012-2015, por território de identidade. Tendo o gestor enviado através Ofício DPE-GAB nº 989/2013, as informações como segue:

O PPA 2012-2015 prevê a implantação de 10 Regionais, conforme listagem que segue:

Território - Sertão do São Francisco 2012

Território - Bacia do Rio Grande 2012

Território - Sisal 2013

Território - Extremo Sul 2013

Território - Sertão Produtivo 2014
 Território - Irecê 2014
 Território Lit. Norte e Agreste Baiano 2014
 Território - Piemonte do Paraguaçu 2015
 Território -Costa do Descobrimento 2015
 Território – Itaparica 2015

O Orçamento para o exercício 2012 contemplou a implantação de duas Regionais:
 01 no Sertão do São Francisco, em Juazeiro;
 01 na Bacia do Rio Grande, em Barreiras.

Exercício 2012		Em R\$	
Município / Comarca	Custeio	Investimento	Total
Juazeiro	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Barreiras	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Total	140.000,00	60.000,00	200.000,00

O Orçamento para o exercício 2013 contemplou a implantação de três Regionais:
 - 01 no Sertão do São Francisco, em Juazeiro;
 - 01 na Bacia do Rio Grande em Barreiras;
 - 01 no Extremo Sul em Porto Seguro.

Exercício 2013		Em R\$	
Município / Comarca	Custeio	Investimento	Total
Juazeiro	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Barreiras	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Porto Seguro	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Total	204.600,00	270.000,00	(A)474.600,00

Solicitamos, então, o Plano de Implantação das Regionais da DPE, identificando: cronograma, fases, etapas, e ações (para execução do Projeto 1270), tendo o gestor, mediante Ofício DPE-GAB nº 989/2013 esclarecido o que segue.

Etapas previstas:

- 01- Locação de imóveis
- 02 - Reforma/adaptação de imóvel
- 03 - Aquisição de móveis e equipamentos (Kit Defensor)
- 04 - Contratação de serviços: vigilância, limpeza, segurança eletrônica
- 05 - Aquisição de veículo
- 06 - Designação de Defensor Público
- 07 - Contratação de estagiários
- 08 - Contratação de servidor por Regime de Direito Administrativo
- 09 - Realização de visitas pela Coordenação Executiva para monitoramento e Avaliação

Execução do Projeto 1640/2012 – Implantação de Defensoria Regional: Sem execução no período.

Justificativa: Pendências alusivas a designação de Defensores Públicos concursados essenciais à composição de novas equipes.

Execução do Projeto 1270/2013

Para o exercício 2013, foi mantida na programação de implantação de Regional, as comarcas de Juazeiro e Barreiras e acrescido a comarca de Porto Seguro no Território de Identidade Extremo Sul.

Destaque-se que a **Regional antes sediada em Senhor do Bonfim, foi transferida para a sede já existente em Juazeiro**, cujo imóvel apresentava estrutura adequada, visto reforma e adaptação efetuada em 2012. Além disso, possuía maior número de Defensor Público, apresentando assim, melhor logística para estacionamento. **As demais Regionais previstas não foram executadas.** As etapas para implantação são as mesmas anteriormente citadas. (Grifo nosso)

Por fim, requeremos ainda, mediante Solicitação SGA nº 02-DAN/2013, o Demonstrativo da destinação dos recursos do Projeto 1270 não aplicados em 2012/2013 na implantação de unidades regionais da DPE, com as respectivas justificativas. Tendo o gestor, através dom Ofício DPE-GAB nº 989/2013, apresentado as alegações adiante.

Projeto 1640/2012 – Implantação de Defensorias Regionais

Em 2012 foi efetuada uma anulação no valor de R\$ 26.400,00 para atender despesa com contrapartida de duas propostas de convênios Federais.

Projeto 1270/2013 – Implantação de Unidades da Defensoria Pública do Estado.

Em 2013 foram efetuadas anulações totalizando o valor de R\$474.600,00 (A) (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para atender despesas do exercício, quais sejam:

- Abertura de processo licitatório para contratação e prestação de serviço de suporte administrativo, operacional e conservação e limpeza da Defensoria Pública do Estado – capital e interior;
- Complementação de saldo para licitação de locação de veículos;
- Atendimento de despesas com pagamento de estagiários, na fonte de Recurso 100 – Tesouro Estadual;

- Complementação para atender despesas com reforma de imóvel no Bairro Sussuarana.

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que deixaram de ser executadas as seguintes ações:

- Em 2012, implantação de (02) duas Defensorias Regionais em 02 (dois) Territórios de Identidade: Sertão do São Francisco – Juazeiro e Bacia do Rio Grande – Barreiras, Projeto 1640;
- Em 2013, implantação de 03 (três) Defensorias Regionais em 03 (três) Territórios de identidade: Sertão do São Francisco – Juazeiro e Bacia do Rio Grande – Barreiras (meta de 2012 que mais uma vez não conseguiu implantar), e Extremo Sul – Porto Seguro (anteriormente Teixeira de Freitas) metas inseridas no Programa 166, entretanto em um novo Projeto de nº 1270.

Fica assim confirmado o descumprimento da Lei Orçamentária Anual 2012 e 2013 quanto às ações e metas de implantação de Defensorias regionais em Comarcas judiciárias do interior do Estado da Bahia. Decorridos dois anos de execução do PPA 2012 – 2015, a Defensoria Pública do Estado encontra-se num desempenho insatisfatório, no cumprimento de suas metas quanto a implantação de unidades regionais da DPE.

Verifica-se que a implantação das Regionais não representa uma prioridade para DPE. Cabe evidenciar que para 2013 foram orçados para esta meta R\$474.600,00, recursos estes, totalmente remanejados para outras atividades. Ocorre que, somente no exercício de 2012, foram pagos pela DPE/BA R\$440.223,59 ao credor IMAX Empreendimentos Comunicação, Artes, Eventos e Serviços Ltda., Contrato de nº 001/2012, tendo por objeto a prestação de serviços de promoção, organização e coordenação de eventos com disponibilização de espaço físico, oferecimento de suporte a Eventos, Congressos, Feiras/Exposições, Seminários, Encontros, Workshops e treinamentos em geral.

Ou seja, o valor pago pela DPE, em 2012, para realização de eventos, é maior que o valor orçado para a implantação de Unidades Regionais. O fato do remanejamento deste recurso orçamentário ter sido feito dentro da legalidade, não minimiza a falta de prioridade para ampliação do acesso à justiça no interior, dever do Estado, a ser prestado por meio da Defensoria Pública.

Ademais, tal situação pode acarretar em redução orçamentária, ocasionada pela inexecução da meta, bem como da avaliação negativa da execução do Programa, comprometendo a imagem da DPE/BA e do Governo do Estado da Bahia. De todo o exposto, o efeito mais relevante deste apontamento é a restrição do acesso à justiça

integral e gratuita pela população carente nos municípios que, embora houvesse previsão de implantação de Defensorias Regionais, não houve cumprimento da meta.

2.2 Número insuficiente de defensores para implantação das Defensorias Regionais.

Até o final do exercício de 2013 a Defensoria Pública do Estado da Bahia contava com 232 defensores públicos, sendo 125 lotados na Capital e 107 no interior do Estado e Região Metropolitana de Salvador (RMS). No interior do Estado existem 237 comarcas, ou seja, o número de defensores que atuam no interior está aquém do total de comarcas ativas.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), intitulada *Mapa da Defensoria Pública no Brasil*, publicada em 2013, foi constatado que o Estado da Bahia apresenta um déficit de 1.015 defensores públicos necessários para prestação de um serviço público de qualidade e universal.

Este dado foi obtido a partir da recomendação do Ministério da Justiça, no sentido de que a quantidade ideal de defensor público deve oscilar na faixa aproximada de 1 (um) para cada 10 (dez) mil habitantes com rendimento mensal de até 3 salários-mínimos.

Segundo a pesquisa, esta quantidade ideal pode ser muito difícil de ser atingido na maioria dos Estados brasileiros. Por isso, estabeleceu outra faixa de população e calculou também o déficit de defensores para cada 15.000 pessoas. Neste caso, o déficit na Bahia caiu para 643, número mais próximo a ser alcançado diante da limitação de recursos financeiros, portanto, adotado por esta auditoria, assim ficou o resultado da pesquisa:

TABELA 11 – Déficit de Defensor Público no Estado da Bahia

Déficit de Defensor Público no Estado da Bahia	Quantitativo	
Nº de habitantes com até 03 salários-mínimos	10.000	15.000
Cargos Providos	224	224
Déficit de defensor	1015	643
Total Ideal	1239	867

Fonte: Mapa da Defensoria Pública no Brasil, 2013. Dados levantados entre setembro de 2012 e fevereiro de 2013.

Cabe informar que o critério adotado de até três salários-mínimos tem sido utilizado

nas pesquisas realizada pelo Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por ser de fácil aferição com base nos dados do IBGE. A DPE/BA também segue este critério para definição da população alvo, contudo, pessoas que possuam renda acima deste valor poderão utilizar os serviços prestados pela Defensoria, sempre que verificada uma situação de vulnerabilidade.

Como os dados da pesquisa do IPEA foram coletados entre os meses de setembro de 2012 e fevereiro de 2013, torna-se necessário atualizar esta informação na medida que ocorreram posse de novos defensores, passando de 224 para 232 defensores ativos. Sendo assim, o déficit de defensores cai para 635, considerando a faixa de 15.000 pessoas.

Como causas para a situação encontrada, a auditoria destaca:

a) Impedimento para nomear novos defensores diante de limitação orçamentária e disponibilidade financeira para despesas com pessoal da Defensoria Pública.

Sabe-se que a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública estão previstas na Constituição Federal desde 2004. Entretanto, para as despesas com pessoal a Defensoria encontra-se vinculada ao orçamento do Poder Executivo Estadual, uma vez que, até o encerramento desta auditoria, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não havia sido alterada.

O art. 20 da citada norma, assim estabelece:

(...)

II - na esfera estadual:

- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 114 propõe a revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal para regulamentar a autonomia orçamentária da Defensoria Pública, oferecendo a ela o mesmo tratamento que é dado às demais instituições autônomas. O projeto de lei estabelece a previsão de um limite máximo de até 2% para as despesas com pessoal da Defensoria Pública, percentual calculado com base na projeção da implantação da Defensoria Pública em todas as comarcas do Brasil e, assim, acessível por todo cidadão, como determina a Constituição Federal. Conforme o projeto de lei, o art. 20 da LRF passaria a vigorar com a seguinte redação:



II

(...)

- c) 47% (quarenta e sete por cento) para o Executivo;
- e) 2% (dois por cento) para a Defensoria Pública dos Estados;

O referido projeto foi aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados em 2012 e vetado pela Presidência, através da mensagem de nº 581, de 19/12/2012. Até o encerramento da auditoria o veto ainda não havia sido derrubado.

b) Número elevado de cargos de defensores não providos.

Conforme art. 270 da Lei Complementar nº 26, de 28/06/2006, foram criados 583 cargos de defensores públicos, sendo que apenas 232 estão providos, restando 351 cargos vagos, a indicar que 60,20% dos cargos criados encontram-se vagos, informação obtida até final do exercício de 2013.

c) Falta de prioridade na nomeação de defensores na agenda estatual ao longo de várias gestões.

Esta auditoria levantou a quantidade de cargos criados de defensores desde a edição da Lei nº 4.658/1985 – Dispõe sobre a Defensoria Pública do Estado e a carreira de Defensor Público, e dá outras providências, quando foi instituída a Defensoria Pública do Estado e extinta a Coordenação de Assistência Judiciária (CAJ), obtendo as seguintes informações:

QUADRO 01 – Total de cargos de defensor criados por lei

Legislação	Cargos criados
Lei nº 4.658/1985	139
Lei nº 8.253/2002	460
Lei Complementar nº 26/2006	583

Fonte: Legislações supracitadas.

Ao examinar o número de cargos criados, verificamos que o provimento total dos cargos nunca foi atingido, sequer alcançou o patamar de 50%, a indicar que a ampliação da cobertura geográfica da Defensoria depende mais de medidas administrativas voltadas ao preenchimento dos cargos, que medidas legislativas.

O número insuficiente de defensor ocasiona a inexecução da meta prevista no PPA 2012-2105, pois não se verificou a implantação das 04 (quatro) Defensorias



Regionais, nos exercícios de 2012 e 2013, corroborando os dados estatísticos que revelaram a baixa presença da Defensoria no interior do Estado, ficando a população das comarcas desassistida, sem os serviços de assistência jurídica gratuita.

2.3 Ausência de quadro funcional próprio da Defensoria para execução do Programa.

Apenas com o advento da Lei Complementar nº 26/2006 que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia é que foram criados os cargos técnicos e administrativos na estrutura da DPE/BA. No entanto, o órgão ainda não possui quadro próprio de servidores, muito embora já transcorridos oito anos da criação da referida lei, ainda não foi implantado o Plano de Cargos e Salários da Defensoria Pública. O Anteprojeto de Lei encontra-se em tramitação na Casa Civil.

A Lei Complementar nº 26/2006, assim determina:

Art. 271 – Ficam criadas as carreiras de Assistente Técnico-Administrativo e Analista Técnico, com seus cargos efetivos, dispostos segundo o “Quantitativo de Cargos”, constantes no Anexo II, sob o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A tabela de vencimento e atribuições, o ingresso e o desenvolvimento nas carreiras referidas no caput deste artigo, bem como outras questões relacionadas com o desempenho funcional, serão fixadas em lei ordinária específica, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Demonstramos na Tabela a seguir o quantitativo de cargos previstos na citada lei e os efetivamente ocupados na DPE.

TABELA 12 – Recursos Humanos Previstos x Existentes

Cargos	Previstos (A)	Preenchidos (B)	% (B/A)
Assistente Técnico Administrativo	50	0	0
Analista Técnico	37	0	0
Comissionados	59	59	100
Total	146	59	40,41

Fonte: Lei Complementar 026/2006 e Relatório Prestação de Contas Exercício 2013.

Isto posto, verificou-se que as atividades próprias de cargos técnicos e administrativos da Defensoria Pública na capital e no interior do Estado, são executadas por servidores cedidos por outras secretarias, pelo sistema REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e por cargos comissionados, que exercem o suporte administrativo, assim como as atividades de atendimento aos cidadãos.

Em 2006, a Defensoria Pública alcançou sua autonomia administrativa e se desvinculou da Secretaria de Justiça, sendo que o número de servidores permanece o mesmo por oito anos, enquanto que o número de defensores dobrou e as demandas crescem diariamente. Na tabela a seguir relacionamos a distribuição do quadro de pessoal REDA e comissionados da DPE por município.

TABELA 13 – Quadro de Pessoal REDA e Comissionados da DPE

MUNICÍPIO	ANO 2012		Ano 2013	
	REDA	Cargos comissionados	REDA	Cargos comissionados
Salvador	168	57	147	59
Candeias	1	-	1	-
Feira de Santana	6	-	10	-
Ilhéus	7	-	8	-
Itabuna	6	-	9	-
Jacobina	1	-	1	-
Jequié	1	-	1	-
Juazeiro	2	-	3	-
Lauro de Freitas	-	2	1	2
Paulo Afonso	1	-	1	-
Porto Seguro	1	-	1	-
Santo Antônio de Jesus	2	-	2	-
Senhor do Bonfim	2	-	1	-
Vitória da Conquista	3	-	8	-
Total	201	59	194	59

Fonte: Ofício DPE GAB nº 196/14

De acordo com a Defensoria, este número de servidores não é suficiente para o atendimento das demandas, mas sim, a priori, o quantitativo proposto pela

Instituição, constante no anteprojeto de lei, ou seja, 300 (trezentos) cargos da carreira de Analista Técnico e Assistente Técnico-Administrativo e de 112 (cento e doze) Cargos em Comissão. (Anexo II – Ofício DPE/GAB nº 196/2014)

A não implantação do Quadro próprio de Pessoal da Defensoria deve-se ao fato de que o Anteprojeto de Lei encontra-se na Casa Civil aguardando encaminhamento para a Assembleia Legislativa.

A ausência de quadro próprio de cargos técnicos e administrativos é uma das restrições funcionais que impedem a Defensoria Pública do Estado de alcançar um melhor padrão de qualidade em seus serviços, dentre outros, a saber:

- comprometimento do funcionamento das unidades, diante da escassez de pessoal, gerando sobrecarga de trabalho;
- impedimento da Defensoria de alcançar um melhor padrão de qualidade em seus serviços;
- acúmulo de demanda reprimida em atendimento à população, visto que o número de agendamento está diretamente ligado ao que a estrutura de pessoal pode oferecer;
- rotatividade e descontinuidade dos serviços prestados, tendo em vista a contratação temporária de pessoal, impossibilitando a implantação das defensorias regionais, bem como a ampliação das comarcas atendidas pela Defensoria; e
- população desassistida.

De acordo com a atual administração, apenas com a aprovação do anteprojeto de lei seria possível o pleno exercício das atividades-fim da Defensoria Pública.

Corroborando com estas afirmações, quando da entrevista e questionário aplicado à ex-defensora pública geral, gestora nos exercícios de 2011 a 2013, acerca das questões que impactaram para a não implantação das Defensorias Regionais, esta também foi enfática em afirmar que o número de defensores públicos e de pessoal de apoio não atendia satisfatoriamente à quantidade de pessoal mínima necessária para efetivar a implantação das Regionais. Desse modo, várias comarcas e Unidades Judiciárias no interior do Estado ficam sem a presença do defensor público, vez que as Regionais previstas no PPA, relativas especificamente aos exercícios 2012, 2013 e 2014 (até o encerramento desta auditoria), não foram implantadas. A seguir, demonstramos os municípios e as respectivas Unidades Defensoriais que não dispõem dos serviços da Defensoria Pública:

QUADRO 02 – Proposição de implantação de Regionais e respectivas comarcas

Território Identidade	Município	Ano implantação	Comarcas a serem atendidos
Bacia do Rio Grande	Barreiras	2012	Barreiras, Barra, Luís Eduardo Magalhães, Correntina e Santa Maria da Vitória.
Sisal	Serrinha	2013	Serrinha, Araci, Conceição do Coité, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Jeremoabo e Ribeira do Pombal.
Sertão Produtivo	Guanambi	2014	Guanambi ^{*1} , Caluí, Caetité, Macaúbas, Brumado e Livramento de Nossa Senhora.
Irecê	Irecê	2014	Irecê ^{*2} , Canarana, Bom Jesus da Lapa, Barra da Estiva e Morro do Chapéu.

Fonte: Quadro de Proposição das Unidades (Territórios de Identidade) da DPE/BA

^{*1} - O município de Guanambi é Comarca integrante da Regional da Vitória da Conquista;

^{*2} - O município de Irecê já foi uma comarca.

Nesse sentido, ocorreram diversos diálogos entre a DPE/BA e o Governo do Estado da Bahia, quando, sempre, foi solicitado a nomeação de Defensores Públicos e aprovação de Cargos e Salários da Defensoria Pública, a exemplo do Ofício nº 401/2011 – DPE, de 28/07/11, dirigido à Secretaria de Planejamento (SEPLAN), mas até os encerramentos dos trabalhos nenhuma decisão havia sido tomada em relação ao assunto em questão.

2.4 Baixa presença da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado.

Até o final do exercício de 2013 o Estado da Bahia contava com 237 comarcas ativas no interior do Estado, instituídas pelo Tribunal de Justiça (TJ), conforme dados obtidos no site www5.tjba.jus.br, sendo que a Defensoria Pública esteve presente em apenas 21 comarcas, informação prestada pela Defensoria em 04/02/2014, o que corresponde apenas a 8,86%, resultando no pequeno alcance da cobertura geográfica da Defensoria Pública no interior do Estado.

As comarcas atendidas são: Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Guanambi, Itapetinga, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Teixeira de Freitas, Senhor do Bonfim, Jacobina, Santo Antônio de Jesus, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Juazeiro, Porto Seguro, Serrinha, Paulo Afonso e Valença.

Esta mesma situação é verificada quando comparamos a presença da Defensoria Pública com o total de municípios existentes no Estado da Bahia, que dos 417 a Defensoria atendeu a apenas 21, o que corresponde a 5,03% de municípios atendidos. Veja a tabela a seguir:

TABELA 14 – Presença da Defensoria no interior do Estado

Presença da Defensoria	Quantidade	Presença DPE/BA	%
Comarcas ativas	237	21	8,86
Municípios	417	21	5,03

Fonte: site www5.tjba.jus.br; email rosa@defensoria.ba.gov.br

Convém registrar, mais uma vez, que conforme o *Mapa da Defensoria Pública no Brasil* (2013), no levantamento realizado de comarcas atendidas pelas Defensorias, a Bahia ocupa a 23ª posição dos 27 Estados da Federação.

Estes dados revelam que a presença da Defensoria no interior está muito aquém das diretrizes traçadas pela Lei Complementar nº 80/1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, que estabelece em seu art. 111:

O Defensor Público do Estado atuará, na forma do que dispuser a legislação estadual, junto a todos os Juízos de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores. (Negritamos).

O dispositivo legal acima reflete as bases instituídas na Constituição Federal de 1988, que atribuiu ao Estado o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita a todos que comprovarem insuficiência de recursos, conforme inciso LXXIV, art. 5º, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A Defensoria (Estado Defensor) compõe o elenco dos órgãos que fazem parte do Sistema de Justiça, ao lado do Tribunal de Justiça (Estado juiz) e do Ministério Público (Estado Acusador), que por força da Constituição Federal a **consagrhou como instituição essencial à função jurisdicional**. Sendo assim, esta auditoria adotou o conceito de comarca como referência no presente trabalho, que significa unidade de divisão judiciária autônoma, sede de Juízo único, ou múltiplo quando desdobrada em Varas.

Ou seja, a comarca é o local onde se exerce as atividades jurisdicionais do Estado, comumente usada para indicar uma região de atuação de determinado juiz ou de juizado de primeira instância. Um Estado é dividido em várias comarcas e sua aplicação é basicamente de organização jurídico-administrativa, não se confundindo com o município, que significa divisão territorial de um Estado. Assim, pode haver comarcas que coincidam com os limites de um município, ou que os ultrapasse, englobando vários pequenos municípios.

Conforme justificativa apresentada pela Defensora Pública Geral, por meio do Ofício DPE-GAB nº 809/2013, a causa para esta ocorrência se deu basicamente ao reduzido número de defensores. Assim informou:

O planejamento para a busca no aumento do número de Regionais se deve em razão do necessário incremento no número de Comarcas a serem atendidas pela Defensoria Pública do Estado. Havendo o aumento no número de Defensores – atualmente 224, sendo que a previsão legal é de 583, haverá um número maior de Comarcas atendidas pela Instituição e por consequência o necessário suporte administrativo para a consecução dessas atividades.

(...)

Em razão da escassez do número de Defensores, pois há apenas 39% dos cargos previstos na Lei preenchidos (224 dos 583 possíveis), apenas algumas Comarcas de 3^a Classe e Especial contam com a representação formal da Defensoria.

Entretanto, verificamos que mesmo com aumento de defensores, houve redução das comarcas atendidas no interior, com decréscimo de 25% do total, uma vez que no exercício de 2012 o número total de defensores finalizou em 220, dos quais 94 estavam lotados no interior. Já no exercício de 2013, houve incremento na ordem de 11,6% no total de defensores, passando para 232, dos quais 107 atuaram no interior, conforme tabela abaixo:

TABELA 15 – Quantitativo de Defensores Públicos por comarcas

Exercício	Nº de defensores		Comarcas Atendidas do Interior
	Total	Interior	
2012	220	94	28
2013	232	107	21
Acréscimo/decréscimo	+ 5,45	+13,83	-25%

Fonte: Relatório de Atividades, exercícios de 2012 e 2013.

O quadro acima, ainda, revela que 53,87% dos defensores atuam na Capital, a indicar uma distribuição desproporcional de defensores em relação ao número de população do Estado. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurados no censo de 2010, a população do Estado da Bahia foi

de 14.016.906 habitantes, já Salvador totalizou 2.675.656, ou seja, a Capital do Estado tem apenas 19,09% da população, enquanto que 80,91% estão no interior. Estes dados mostram que não é razoável que mais da metade dos defensores estejam lotados na Capital, em detrimento do interior, que absorve a maior concentração de pessoas e com um maior número de comarcas com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo que o de Salvador.

Tem-se, então, que a população do interior é de 11.341.250 de habitantes, sendo que deste total apenas 28,94% contam com os serviços disponibilizados pela DPE/BA, considerando o total da população das 21 comarcas atendidas, que totalizam 3.282.702 habitantes. Já o quantitativo da população das comarcas não atendidas do interior é de 8.058.548, ou seja, 71,06% ficam sem assistência jurídica prestada pelo Estado, através da Defensoria. Veja a tabela abaixo:

TABELA 16 – População de comarcas não atendidas no interior

População do Estado	Nº de Habitantes	%
Bahia	14.016.906	100
Salvador	2.675.656	19,09
Interior	11.341.250	80,91
População comarcas	Nº de Habitantes	%
Comarcas atendidas no interior	3.282.702	28,94
Comarcas não atendidas no interior	8.058.548	71,06

Nesse sentido, convém registrar a existência da Proposta de Emenda à Constituição nº 247/2013 – PEC das Comarcas, numa tentativa de universalizar os serviços da Defensoria Pública em todo o território brasileiro. Esta PEC, que já obteve aprovação da Câmara dos Deputados, estabelece que o número de defensores públicos deve ser proporcional à efetiva demanda pelo serviço, fixando um prazo de 08 (oito) anos para que todas as comarcas passem a ter defensores em número suficiente.

Registrarmos que, em 04/06/2014, na fase de finalização deste Relatório de Auditoria, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 80/2014, que Altera o Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV - Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Em seu art. 2º, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

"Art. 98 - O número de defensores públicos na unidade jurisdicional

será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo.

O número insuficiente de defensores ocasiona a inexecução da meta prevista no PPA 2012-2105, pois não se verificou a implantação das 04 (quatro) Defensorias Regionais, nos exercícios de 2012 e 2013, corroborando os dados estatísticos que revelaram a baixa presença da Defensoria no interior do Estado da Bahia, ficando a população das comarcas desassistida, sem os serviços de assistência jurídica gratuita.

A baixa presença da Defensoria nas comarcas do interior do Estado acarreta os seguintes efeitos:

- a) Não efetivação do acesso à justiça de forma equânime a todos, uma vez que a população necessitada das comarcas não contempladas pela Defensoria fica sem a assistência jurídica gratuita, como forma de amenizar as desigualdades sociais;
- b) Devido a ausência de defensor público os juízes adotam como solução a nomeação de advogado dativo, que devido ao grande número de processos de pessoas que não podem pagar por advogados, este procedimento deixa de ser exceção para se tornar regra nas comarcas sem defensor.

Pelo exposto, recomendamos articulação da DPE/BA, com o Governo do Estado, a fim de que seja possível, orçamentária e financeiramente, a nomeação de novos defensores, bem como reavaliação da distribuição de defensores priorizando as comarcas do interior do Estado, com foco na implantação das Defensorias Regionais e atender as disposições da EC nº 80/2014.

2.5 Nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensoria Pública.

Conforme as informações constantes do Anexo I, que trata da metodologia da pesquisa de campo e dos seus instrumentos de coleta, na fase de execução da auditoria foram aplicados 386 questionários à população-alvo do Programa 166, conforme demonstrado na tabela 16, contemplando ainda entrevistas com os juízes das comarcas visitadas.

TABELA 17 – Quantitativo de questionários aplicados à população-alvo / comarca

Territórios de Identidade	Cidade	IDH 1 baixo	IDH 2 médio	IDH 3 alto
Roteiro de Viagem 1				
Bacia Rio Grande $\Sigma = 118$	Barreiras	-	-	73
	Correntina	-	12	-
	Santa Maria da Vitória	33	-	-
Guanambi $\Sigma = 83$	Brumado	-	-	83 (nos dois municípios)
	Macaúbas	-	-	
Roteiro de Viagem 2				
Irecê $\Sigma = 78$	Irecê	-	-	48
	Canarana	-	30 (nos dois municípios)	-
	Morro do Chapéu	-		-
Serrinha $\Sigma = 107$	Araci	54	-	-
	Conceição do Coité	-	-	23
	Ribeira do Pombal	-	30	-
Total mínimo determinado pelo metodólogo = 386 Questionários*				

* Ao todo foram aplicados 409 questionários.

Das entrevistas com os juízes das comarcas visitadas, bem como do exame realizado nos documentos encaminhados pela DPE/BA, ficou evidenciado que na ausência da Defensoria Pública o juiz nomeia advogado dativo para defesa do réu e, ao final do processo, com a sentença, o Estado da Bahia é condenado ao pagamento dos respectivos honorários advocatícios, solução adotada para suprir a prestação de serviços que deveria ser oferecida pelo Estado, através da Defensoria Pública.

Muito embora a nomeação de advogado dativo encontre respaldo na legislação federal vigente (Leis nºs 1.060/1950 e 8.906/1994), esta auditoria entende que este procedimento compromete o desempenho do programa auditado e executado pela Defensoria, qual seja, Acesso à Justiça Integral e Gratuita, uma vez que, por força do inciso LXXIV, art. 5º da Constituição Federal, é dever do Estado prestar

assistência jurídica integral e gratuita a todos que comprovarem insuficiência de recursos. Com isto, a Carta Magna reconheceu que a sociedade brasileira é desigual e injusta, necessitando de políticas afirmativas voltadas para a redução das desigualdades sociais, criando, entre outras medidas, a Defensoria Pública.

Das entrevistas realizadas com os Juízes das 11 (onze) comarcas visitadas, foi relatado que na ausência de defensor são nomeados advogados dativos, culminando na condenação do Estado ao pagamento dos respectivos honorários. Relataram, ainda, na entrevista, que a quantidade de processos que necessitam de defensor é significativa, pois muitas vezes atinge mais de 50% dos processos. A seguir, apresentamos, em resumo, as informações encaminhadas pelos respectivos Juízes a este Tribunal, em resposta à solicitação desta auditoria, nº 003-MS/2014, na qual se requereu dados acerca do quantitativo de processos que necessitavam de defensores, no período de 2012 a março de 2014. Cabe informar que das 11 (onze) comarcas 08 responderam à solicitação.

QUADRO 03 – Quantitativo de processos sem defensor

Comarcas	Quantidade de Processos	Observações Complementares
Araci	1032	Todos os processos são relativos a ações penais, termos circunstanciados, cartas precatórias, processos de apuração de ato infracional, inquéritos policiais diversos e os relativos à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), que sempre são nomeados defensores dativos para promover a defesa dos acusados e indiciados, bem como para acompanhar audiências diversas, ou seja, de conciliação e de instrução e julgamento dos feitos.
Conceição do Coité	105	Cabe informar que esta comarca conta com serviços prestados através do Balcão de Justiça e Cidadania que, segundo relatado pelo Juiz, contribui na redução de processos, pois os conflitos são resolvidos pela conciliação.
Brumado	500	Número aproximado obtido pelo livro carga. Não foram informadas, devido a escassez de servidores e tempo hábil, pendências com defesa prévia, alegações finais, requerimento de diligências.
Barreiras	800	Os processos não ficam parados por inércia da Defensoria, haja vista a nomeação de advogados dativos. Assim se manifestou: <i>Isso não que dizer, contudo, que a COMPLETA INEXISTÊNCIA da Defensoria Pública em matéria criminal não cause prejuízo ESTARRECEDOR, principalmente à população carcerária(...)</i> Solicitamos dados complementares do quantitativo de processo, sem atendimento até o encerramento dos trabalhos.
Canarana	4222	Em torno de 90% dos processos da comarca necessitam dos serviços da defensoria pública. Total de processos ativos 4.692.
Irecê	4870	A vara conta ainda com 76 processos de réus presos, destacando-se que mais da metade desses processos encontram-se sem defensor constituído. Nesta comarca foi realizada reunião com a presença dos representantes da OAB, MP, SSP e Prefeitura Municipal, em que o representante municipal firma compromisso para prestar assistência à Defensoria Pública em Irecê, em caso da mesma se instalar no município.
Ribeira do Pombal	256	Sem observação.
Morro do Chapéu	283	Sem observação.

Fonte: E-mails encaminhados pelos Juízes das comarcas acima vistas.

Em atenção à solicitação desta auditoria, através de entrevista realizada com a Ex Defensora Pública Geral, gestão de 2011 a 2013, foram encaminhadas a este Tribunal, a título exemplificativo, 98 cópias de DOCs (documentos) referentes a pedido de designação de defensor para defesa de réu, feitas por Juízes, sendo que 42 de comarcas do interior. Constatamos nos despachos exarados pelos Juízes a nomeação de dativo, caso o pleito não seja atendido, visando a celeridade processual.

Em todos os processos, a Defensoria negou o pleito, alegando a inexistência de Defensor em atuação na respectiva comarca, devido a escassez de quadro de pessoal. Os despachos seguiram basicamente o modelo abaixo:

Ciente do Parecer da Coordenação Executiva das D.P.Regionais, fls. (...), que informa a inexistência de Defensor em atuação na Comarca (...), bem com da escassez de quadros desta Instituição.
Ante o exposto, de ordem da Defensoria Pública Geral, oficie-se ao MM. Juiz de Direito (...), noticiando a impossibilidade de atendimento imediato.

Mediante Ofício DPE-GAB nº 217/2014 fomos informados que os pedidos de solicitação de atuação de Defensor Público formalmente protocolados totalizaram 1.219, sendo 655 no exercício de 2013 e 564 no exercício de 2014.

A nomeação de advogados dativos e a condenação do Estado ao pagamento de honorários vêm ocorrendo em razão da ausência de defensor público nas respectivas comarcas, ocasionada pela não implantação das Defensorias Regionais, prevista no PPA 2012-2015. Em resposta ao Ofício Conjunto nº 16/2014 deste TCE, foi encaminhado Ofício GAB nº 137/2014 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), contendo a relação de ações que envolvem o pagamento de advogado dativo, que totalizam 352 processos.

A auditoria aponta como consequências para a situação encontrada:

a) Fragilização da imagem do Estado e da Defensoria ocasionada pela sentença condenatória ao pagamento de honorários do advogado dativo. Com a sentença, o profissional executa o Estado para recebimento dos valores arbitrados pelo Judiciário gerando um custo processual arcado pelo Estado, situação que poderia ser evitada com a implantação das Defensorias em todas as comarcas.

Tendo em vista a relevância do achado, a auditoria requereu à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informação acerca do quantitativo de processos e valores cuja natureza fosse a cobrança de honorários dos advogados dativos. A PGE, por meio do Ofício GAB nº 137/2014, encaminhou

relação onde constam 352 processos que envolvem o pagamento de defensor dativo, sem os valores de desembolso. Informou, ainda, não ser possível especificar estes processos por comarcas. Já a Secretaria da Fazenda informou que não localizou pagamento referente a honorários de advogados dativos nos exercícios de 2012 e 2013, a revelar que a execução dos processos encontram-se em tramitação.

b) Outro efeito constatado diz respeito ao fato do profissional liberal, ou seja, o advogado nomeado, exercer um múnus estatal, muitas vezes, sem a contraprestação pelos serviços, conforme exemplificamos a seguir, com a transcrição da sentença exarada pelo Juiz de Direito da comarca de Macaúbas.

Todavia, é cediço que não existem defensores públicos com atribuição nesta Comarca, mesmo está sendo de entrância intermediária, inviabilizando qualquer indicação, fazendo com que este Juízo tenha que nomear os advogados que militam nesta Região como defensores dativos, os quais mesmo com seus afazeres, acabam realizando, de forma graciosa, um serviço que deveria ser oferecido e prestado pelo Estado. **Essa omissão faz com que se chegue ao cúmulo de alguns advogados já terem sido nomeados para muitos feitos concomitantemente sem qualquer contrapartida**, o que acaba por gerar uma espécie de enriquecimento ilícito, pois o Estado deixa de custear as despesas com a presença de um Defensor na Comarca e ainda assim tem o serviço prestado por terceiros alheios à sua estrutura e sem desembolsar qualquer valor. Por seu turno, os advogados nomeados deixam de se dedicar exclusivamente aos seus clientes, para exerceram um múnus sem qualquer contraprestação, o que não se mostra razoável.

(Doc. 1224120090657 – Juiz de Direito da Comarca de Macaúbas).
(Negritamos)

c) A nomeação de advogado dativo não garante à população necessitada um atendimento estruturado, realizado por órgão estatal, no caso, o defensor público, que assegure de forma plena a assistência jurídica integral e gratuita. O advogado dativo é um profissional liberal, que por força da nomeação imposta pelo juiz, apresenta mera defesa técnica com fim de completar um dos polos processuais e dar validade ao processo, o que pode ocasionar uma defesa deficiente. Já o defensor público, na qualidade de órgão público, tem atribuição mais ampla, pois além de prestar os serviços técnicos inerentes de advogado, tem a missão de cumprir um dever constitucional, oferecendo assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, efetivando ações afirmativas de governo, com a função de reduzir as desigualdades sociais, conforme se constata na sentença exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria da Vitória, transcrita a seguir.

(...) Condeno o Estado da Bahia ao pagamento dos honorários dos

nobres Advogados que atuaram no processo como defensores dativos, segundo a tabela da OAB. Trata-se de Ação Penal, com réu preso, em trâmite nesta Comarca de Entrância Intermediária. Nada obstante, a Comarca não conta com um Defensor Público sequer, apesar dos reiterados ofícios nesse sentido. Sabe-se que o Estado da Bahia já foi até condenado a prover a Comarca de Defensor Público, há mais de ano. Buscou e conseguiu processualmente a suspensão dos efeitos da condenação. E o que se observa é a absoluta inércia, ausência de qualquer providência, no sentido de cumprir seu dever constitucional de garantir a defesa jurídica àqueles que dela necessitam. Tenho pontuado reiteradamente que este ônus é do Estado que, para tanto, tem o poder-dever da tributação, fiscalização e arrecadação. Evidente que os profissionais liberais da Advocacia não podem arcar com esse ônus do Estado. Comunique-se a esse respeito a Procuradoria Geral do Estado, bem como a Defensoria Pública. Santa Maria da Vitória/BA, 29 de dezembro de 2013. (Ação penal 0001895-45.2010.805.0223). (Negritamos)

Assim recomendamos à Defensoria a elaboração de adequado estudo prévio, demonstrando a viabilidade da implantação das Regionais (estrutura física, custeio/pessoal; investimento, dotação orçamentária e financeira, etc.), a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa. Recomendamos ainda articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores, bem como articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro próprio de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.

2.6 Pagamento de serviços advocatícios pela carente em virtude da ausência de defensor público.

Os dados colhidos nas entrevistas com os juízes (Quadro 02) revelaram que a solução mais utilizada pela população carente quando precisa de assistência jurídica foi a contratação de advogado particular, pagos com recursos próprios, conduta que não se mostra razoável para o beneficiário de um programa social mantido por órgão público, cujo compromisso é reduzir as desigualdades sociais, prestando assistência jurídica gratuita ao hipossuficiente.

A situação ainda se agrava quando se analisa o rendimento dos entrevistados, no qual 60,1% responderam que possuem renda de até 01 (um) salário-mínimo, a indicar a escassez de recursos econômicos da população, assim distribuídos:

TABELA 18 – Renda Mensal dos respondentes

Renda	Nº de respondentes	%
Até R\$724,00 (1 salário-mínimo)	247	60,1
De R\$724,00 a R\$1.448,00 (1 a 2 salários-mínimos)	106	25,8
De R\$1.448,00 a R\$2.172,00 (2 a 3 salários-mínimos)	23	5,6
De R\$ 2.172,00 a R\$2.896,00 (3 a 4 salários-mínimos)	7	1,7
Acima de R\$2.896,00 (acima de 4 salários-mínimos)	8	1,9
Não informou	20	4,9
Total	411	100

Fonte: Questionários aplicados.

Dos resultados colhidos através de questionários aplicados aleatoriamente com a população das 11 (onze) comarcas visitadas, constatou-se que dos 411 respondentes, 199 já precisaram pelo menos uma vez de advogado para acessar a justiça, o que corresponde a 48%.

Do total de 199 que precisou de advogado, 144 informaram que contratou profissional particular para resolução de seus conflitos, o que representa 72%. Os 55 restantes dos entrevistados, ou seja, 28% recorreram a Prefeituras, Câmara de Vereadores, Universidades e demais instituições.

Ainda, foi constatado que 81 dos entrevistados (19,80%) informaram que têm questão pendente de solução judicial, ou porque não ingressou com processo ou este se encontra parado devido a ausência de advogado, o que revela a existência de demanda reprimida.

Em razão da não implantação das regionais, conforme previsão no PPA 2012-2015, a população das comarcas visitadas ficam desassistidas pelo poder público, tendo que contratar advogado particular. Com isso, a Defensoria Pública deixa de cumprir seu dever de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Da situação apontada verifica-se as seguintes constatações:

- a) Durante as entrevistas, foi relatado pelos respondentes que os advogados não cobram menos que 01 salário-mínimo para patrocinar uma causa, por mais simples que seja a questão, o que acaba inviabilizando a contratação dos serviços, ante a carência de recursos do hipossuficiente, restringindo o acesso da população carente à justiça.

Este entendimento também foi revelado na entrevista realizada com defensor público da cidade de Alagoinhas, ao ser indagado acerca da prestação judicial gratuita aos necessitados nas comarcas não atendidas. Assim se manifestou:

(...) O que percebemos é que nos locais onde não há Defensoria, os necessitados acabam sem qualquer tipo de auxílio jurídico. Isto porque os advogados vinculados à OAB prestam serviços com finalidade lucrativa, não existindo interesse no ajuizamento de ações corriqueiras de interesse daqueles mais humildes, como uma ação de alimentos em favor de um menor, uma ação para viabilizar tratamento hospitalar urgente.

Também cabe registrar o depoimento dos juízes de que em alguns casos o réu ou sua família vende todos seus bens, inclusive, sua moradia, para pagamento dos advogados.

b) Na ausência de defensor público, aliada a falta de condições para pagar advogado, faz com que a população desassistida recorra a outras instituições, como por exemplo, aos serviços disponibilizados pela Prefeitura, que sofre interferências políticas, bem como descontinuidade de serviços. Veja a seguir a resposta apresentada pelo defensor público de Alagoinhas:

Normalmente, nestes Municípios não atendidos pela DPE, ao menos aquele que são sede de uma Comarca, a Prefeitura disponibiliza normalmente um advogado que atua na área de direito de família, exclusivamente, para atender à população. Ocorre que esse profissional disponibilizado pela Prefeitura não possui um mínimo de independência funcional, sendo comum a seleção dos assistidos com base em interesses de cunho eleitoral, sendo privilegiada a base eleitoral em detrimento de eleitores de candidato diverso. Também é comum que as ações se limitem exclusivamente às ações de alimentos, divórcio, etc., que são demandas de complexidade baixíssima. Qualquer tipo de problema relacionado à atuação da prefeitura ou de outro ente público normalmente fica acobertada pelo manto da impunidade e da falta de acesso à Justiça.

Durante a aplicação dos questionários, foi relatado pelos respondentes que os advogados não cobram menos que 01 salário-mínimo para patrocinar uma causa, por mais simples que seja a questão, o que acaba inviabilizando a contratação dos serviços, ante a carência de recursos do hipossuficiente, restringindo o acesso da população carente à justiça.

Conclui-se que em razão da não implantação das Regionais, a população das comarcas visitadas ficam desassistidas pelo poder público, tendo que contratar

advogado particular. Assim a Defensoria Pública deixa de cumprir seu dever constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. A ausência de defensor público, aliada a falta de condições para pagar advogado, faz com que a população desassistida recorra a outras instituições, como por exemplo, aos serviços disponibilizados pela Prefeitura, que sofre interferências políticas, bem como descontinuidade de serviços.

Assim como nas outras irregularidades apontadas neste relatório, ressaltamos mais uma vez a urgência na **Implantação das Defensorias Regionais**, para que, através do adequado estudo prévio, bem como das articulações necessárias com o Governo do Estado, referente a questão de pessoal, que viabilizem sua implantação.

2.7 Restrição do acesso à justiça em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.

As respostas dos questionários aplicados à população das comarcas visitadas permitem afirmar que a pouca informação sobre o Programa "Acesso à justiça integral e gratuita", bem como do direito constitucional de assistência jurídica integral e gratuita a ser prestado pelo Estado através da Defensoria, aliados ao baixo grau de escolaridade, são fatores que inibe a mobilização da população para exigir a criação da Defensoria, ou seja, a população carente encontra-se privada do exercício de cidadania, o que vem contribuindo para a restrição do acesso à justiça.

Conceitualmente cidadania é o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, conceito este, fortemente "ligado" à noção de direitos, que possibilitam ao indivíduo intervir na direção dos negócios públicos do Estado, participando de algum modo na formação do governo e na sua administração.

Dos 407 respondentes, 73,2% declararam que a população não sabe que a Constituição Federal brasileira garante ao cidadão o direito de acesso à justiça, ainda que não tenha condições de pagar um advogado. Tem-se, ainda, que 71,8% acreditam que o povo desconhece que este direito é promovido pelo Estado, por intermédio da Defensoria Pública.

Entretanto, quando a pergunta exigia uma resposta da percepção individual do entrevistado, 65,9% informaram saber do direito a ter advogado gratuito. Cabe esclarecer que quando da aplicação do teste piloto, percebeu-se que os entrevistados respondiam afirmativamente a pergunta por constrangimento de revelar desconhecimento. Esta observação foi corroborada ao analisar o alto percentual das respostas quando a percepção era do coletivo, conforme os dados do parágrafo acima.

Em relação ao nível de instrução, a pesquisa revelou que 53,6% dos entrevistados não chegaram a cursar o ensino médio ou segundo grau, uma vez que: 5,4% nunca frequentou a escola e não sabe ler e escrever; 9,0% não frequentou a escola, mas sabe ler e escrever; 30,2% tem o ensino fundamental ou primeiro grau incompleto e apenas 9,0% completaram o ensino fundamental.

O resultado da pesquisa ainda revelou que 91,7% dos respondentes informaram não conhecer movimento algum exigindo a implantação de uma Defensoria Pública nas comarcas visitadas. Tem-se que 91,6% declararam que a não existência de serviços gratuitos de advogado causa transtornos e prejuízos para a população carente.

Outro resultado relevante da pesquisa, mostrou que 69,1% dos respondentes disseram que já ouviu falar da Defensoria Pública do Estado, tendo a televisão e o rádio como os meios mais frequentes, seguida da forma de transmissão feita "boca a boca". Já em relação a satisfação com a forma como foi feita a divulgação, 54,5% responderam que não gostaram. Apesar de mais da metade dos entrevistados responderem que já tinham ouvido falar da Defensoria, observou-se que a maioria não sabia dizer qual o serviço por ela prestado, a indicar que a divulgação não era bem assimilada pela população, conclusão ratificada pelo elevado percentual de insatisfação quanto a forma da divulgação. Com isso, tem-se que a linguagem de publicidade e os meios de divulgação do programa não são adequados ao público-alvo.

A divulgação insuficiente e inadequada do direito, possibilitado por meio do Programa, e que consta do PPA Governamental, dificulta o acesso à justiça, fazendo com que a população não exerça plenamente sua cidadania, pois é notório que as pessoas mais informadas e com maior grau de instrução estão mais propícias a compreender e buscar seus direitos. Por outro lado, os indivíduos mais humildes, desinformados e com baixa ou sem escolaridade tendem a desconhecer ou mesmo ignorar seus direitos, muitas vezes nem mesmo são capazes de identificar se o problema que os atinge tem amparo jurídico. Assim já se manifestava Calmon de Passos (Revista dos Tribunais, 1985):

Os obstáculos que impedem o acesso dessa maioria à justiça já foram bem caracterizados: deficiência de instrução, baixo índice de politização, estado de miséria absoluta ou hipossuficiência econômica grave, mínimo poder de mobilização e nenhuma organização.

O acesso à justiça é um dos temas mais debatidos na atualidade face as desigualdades sociais. Importante ressaltar que o acesso não é apenas um direito social fundamental, ele é antes de tudo uma questão de cidadania. Nesse sentido, os dados aqui apresentados revelam que a atuação da Defensoria está muito distante de alcançar os desafios por ela traçados no PPA 2012-2015,

dentre os quais importa destacar:

- aumentar a acessibilidade, com serviços de qualidade e de forma integral, da população carente aos serviços de justiça;
- contribuir para o fortalecimento de uma consciência cidadã, de respeito aos direitos da população em situação de risco social.

Recomendamos que o Governo do Estado e a DPE promovam a divulgação do direito de acesso gratuito à justiça à população carente, através do Programa Governamental 166, promovendo desta forma a disseminação de informações ao público-alvo, bem como o exercício da cidadania, para que de fato o direito seja garantido através da DPE/BA, implantando, paulatinamente, as Defensorias Regionais alcançando um maior número de comarcas no interior do Estado. Espera-se que a implementação dessas recomendações contribua para o êxito da ação a fim de garantir o acesso à justiça integral e gratuito no interior do Estado.

Desta forma, sugere-se ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator, notificar a Defensora Pública Geral, para que remeta ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com a maior brevidade possível, Plano de Ação contemplando cronograma de implementação das recomendações, com os respectivos responsáveis.

3 PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em reunião de encerramento dos trabalhos auditoriais, realizada em 15/07/2014, deu-se conhecimento à DPE/BA, por meio do Subdefensor Público Geral, dos pontos de auditoria, ocasião em que foi apresentada e discutida a Matriz de Achados de auditoria, sendo que as observações consideradas pertinentes pela equipe de auditoria, foram contempladas no ajuste do instrumento, bem como na elaboração do presente Relatório.

Acrescente-se que durante os exames auditoriais foram formalizadas no SGA, solicitações ao gestor, a fim de obter esclarecimentos acerca das ocorrências verificadas e dúvidas suscitadas ao longo dos trabalhos.

Em resposta à Solicitação SGA nº 01-VC/2014, onde foi requerido o preenchimento pela DPE do Plano de Ação referente aos pontos de auditoria contemplados na Matriz de Achados, a gestora, por meio do Ofício DPE-GAB nº 345/2014, se pronunciou nos seguintes termos:

(...)

1. Inicialmente é preciso destacar a alteração do texto da Constituição Federal ocorrido por meio da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de

2014, que impõe por norma de aplicabilidade imediata, entre outras, a observância de que o número de defensores públicos em toda unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, defendendo para tanto contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, no próximo de 8 (oito) anos, sendo a graduação desta evolução observada por lotação, prioritariamente, para atender as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

(...)

Conjugada a esta relevante mudança de orientação constitucional, de aplicabilidade em âmbito nacional, deve-se também citar em âmbito estadual a aprovação da Lei Complementar 39/2014, que alterou a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia – LC 26/2006, e implementou a partir de abril de 2006 a readequação da classificação das comarcas para a Defensoria, em identidade com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia. Esta defasagem vigorava desde o ano de 2007.

(...) A relevância desta última alteração legislativa impõe a nova classificação de algumas comarcas do Estado, pois antes da LC 39/2014 apenas Salvador era comarca de Classe Final, sendo que agora são outras 10 (dez) comarcas, além de Salvador, que se encontram com esta classificação, quais sejam: Feira de Santana, Camaçari, Juazeiro, Teixeira de Freitas, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Barreiras e Lauro de Freitas.

(...) Aliado a essas alterações, o número atual de defensores públicos também exerce grande influência na possibilidade de expansão da Instituição pelo interior do Estado, pois encontram-se preenchidos apenas 263 (duzentos e sessenta e seis) cargos, em detrimento aos 583 (quinhentos e oitenta e três) previstos na LC 26/2006. Oportuno também mencionar que desde o advento da autonomia da Defensoria no Estado da Bahia – 2006, os seus serviços auxiliares de atividade-meio são desenvolvidos unicamente por 25 (vinte e cinco) servidores em comissão e outros parco pelo sistema de regime especial de Direito Administrativo – REDA, o que ocasionam, diante desta restrição, uma desproporcional sobrecarga de trabalho, limitadora de sua capacidade de expansão.

Os presentes argumentos de fato e de direito, por si só demonstram que a alteração de planejamento se impõe para a expansão da Instituição, principalmente pela imposição constitucional desta disciplina, pela escassez do número de defensores públicos e pela inexistência de quadro próprio de servidores. Razões que se apresentam nesta auditoria para atender os itens 1.1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, e 1.6.

Por fim, importante registrar que à época da elaboração do PPA em referência, eram decorridos apenas cinco anos da conquista da autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado da Bahia, pelo advento da LC 26/2006 (...). Por esta razão, e pelas consideráveis alterações legais ao longo desses últimos oito anos, algumas metas foram alteradas ou substituídas, unicamente em função de prioridades surgidas ao longo desse período, ou em razão de pendências vinculadas a necessidade de aprovação pelo Poder Executivo do Estado. A instituição possui de forma ampliada a compreensão da necessidade de fortalecer a execução do planejamento e consequente cumprimento da relação LOA/PPA, mediante a solidificação de suas prerrogativas e garantias.

2. Relevante se demonstra a ampliação da divulgação da instituição Defensoria Pública e de seus importantes serviços. Porém, atualmente suas restrições de ordem orçamentária não permitem campanhas de grande proporções por todo o Estado, ficando limitadas a poucas intervenções e por prazos curtos(...).

No pertinente aos pontos contemplados neste relatório relativo as causas e aos efeitos ocasionados pela ausência de defensorias regionais previstas para os exercícios de 2012 e 2013 (constantes do PPA do Estado), a justificativa da gestora em nada modificam as ocorrências relatadas. Ademais, a resposta da gestora não contemplou medidas com vistas a solucionar ou minimizar a restrição do acesso à justiça no interior do Estado, conforme Plano de Ação, em observância ao objeto do Programa 166 e às disposições da EC nº 80/2014.

Assim, pelos motivos já declinados no relatório de auditoria, não acatamos a justificativa apresentada, mantendo nosso entendimento anterior, pois restou clara a restrição do acesso à justiça integral e gratuita à população carente do interior do Estado da Bahia, cuja cobertura da Defensoria é apenas de 5%, quando da execução dos trabalhos, relativo aos exercícios sob exame (2012 e 2013).

Dessa forma, ficam mantidos o entendimento consubstanciado no relatório de auditoria, bem como as respectivas recomendações.

4 CONCLUSÃO

A auditoria objetivou avaliar como a não implantação das Defensorias Regionais no interior do Estado da Bahia, previstas para os exercícios de 2012 e 2013, vem contribuindo para restringir o acesso do cidadão carente de recursos à justiça integral e gratuita, levando-se em conta os aspectos peculiares dos municípios/Territórios de Identidades do Estado da Bahia, os motivos para a não implantação das regionais e o alcance da publicidade institucional do Programa.



Da avaliação realizada resultaram achados da auditoria conforme segue:

Achado	Item do Relatório
Inexecução de Metas previstas no PPA 2012 - 2015 referentes a implantação de Defensorias Regionais.	2.1
Número insuficiente de defensores para implantação das Defensorias Regionais.	2.2
Ausência de quadro funcional próprio da Defensoria para execução do programa.	2.3
Baixa presença da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado.	2.4
Nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensoria Pública.	2.5
Pagamento de serviços advocatícios pela população carente em virtude da ausência de defensor público.	2.6
Restrição do acesso à justiça em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.	2.7

A fim de contribuir para o melhor desempenho da ação, foram propostas recomendações entre as quais destacam-se:

- **Inexecução de Metas previstas no PPA 2012 - 2015 referentes a implantação de Defensorias Regionais (item 2.1):**
 - Inserir metas no PPA após a elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.
 - Implantar unidades de Defensorias Regionais, mediante estrutura física, administrativa, tecnológica, judiciária e extrajudiciária, para descentralizar e ampliar o universo dos assistidos (objetivo do Projeto 1270).
- **Número insuficiente de defensores para implantação das Defensorias Regionais (item 2.2):**
 - Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores.
 - Não inserir metas no PPA sem a elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.

- **Ausência de quadro funcional próprio da Defensoria para execução do programa (item 2.3):**

– Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro próprio de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.

- **Baixa presença da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado (item 2.4):**

– Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores.

– Reavaliação da distribuição de defensores priorizando as comarcas do interior do Estado, objetivando a implantação das Defensorias Regionais.

- **Nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensoria Pública (item 2.5):**

– Implantação das Defensorias Regionais: Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores.

– Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.

– Elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.

- **Pagamento de serviços advocatícios pela carente em virtude da ausência de defensor público (item 2.6):**

– Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores.

– Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.

– Elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.

- **Restrição do acesso à justiça em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa (item 2.7):**

– Que o Governo do Estado e a DPE promovam a divulgação do direito de acesso gratuito à justiça à população carente, através do Programa Governamental 166, promovendo desta forma a disseminação de informações ao público-alvo, propiciando o exercício da cidadania, para que de fato o direito seja garantido através da DPE/BA, implantando, paulatinamente, as Defensorias Regionais, alcançando um maior número de comarcas no interior do Estado.

Tendo em vista que para a implementação destas recomendações é necessária a previsão e disponibilização de recursos orçamentários e financeiros, bem como articulação com o Governo do Estado referente às questões na área de pessoal (defensores públicos e quadro funcional próprio) a auditoria recomenda à Secretaria da Fazenda e à Casa Civil que promovam os estudos e ações necessárias para dotar a DPE/BA desses recursos, de forma a permitir que a Defensoria possua infraestrutura e pessoal necessários ao desempenho das atividades que lhe são pertinentes no interior do Estado da Bahia, conforme prioridade, peculiaridade e demanda dos municípios.

Desta forma, sugere-se ao Exmo. Sr. Conselheiro Supervisor, notificar a Defensora Pública Geral DPE/BA, para que remeta a este Tribunal de Contas (TCE/BA), com a maior brevidade possível, o Plano de Ação contemplando cronograma de implementação das recomendações, bem como a indicação respectivos responsáveis.

Gerência 6B, 31 de Julho de 2014.



Valéria Dias C. S. Cáncio
Gerente de Auditoria



Sônia Regina Fraga dos Reis
Analista de Controle Externo
Líder de Auditoria



Daniel Gomes Arruda
Analista de Controle Externo



Marystella da Silva de Souza
Analista de Controle Externo

LISTA DE TABELAS

TABELA 01	IDHM da Bahia	09
TABELA 02	População da Bahia e Salvador	10
TABELA 03	Indicadores PPA	11
TABELA 04	Meta PPA	11
TABELA 05	Proposta de Implantação de 10 Defensorias Regionais	11
TABELA 06	Movimentação Orçamentária por Projeto em 2012	12
TABELA 07	Movimentação Orçamentária por Projeto em 2013	12
TABELA 08	Desempenho Orçamentário do Projeto em 2012	16
TABELA 09	Desempenho Orçamentário do Projeto em 2013	17
TABELA 10	Movimentação Orçamentária por Territórios de Identidade Outubro/2013	17
TABELA 11	Déficit de Defensor Público no Estado da Bahia	21
TABELA 12	Recursos Humanos Previstos x Existentes	24
TABELA 13	Quadro de Pessoal REDA e Comissionados da DPE	25
TABELA 14	Presença da Defensoria no interior do Estado	28
TABELA 15	Quantitativo de Defensores Públicos por comarcas	29
TABELA 16	População de comarcas não atendidas no interior	30
TABELA 17	Quantitativo de questionários aplicados à população-alvo / comarca	33
TABELA 18	Renda Mensal dos respondentes	37

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01	Total de cargos de defensor criados por lei	23
QUADRO 02	Proposição de implantação de Regionais e respectivas comarcas	27
QUADRO 03	Quantitativo de processos sem defensor	33

**LISTA DE SIGLAS**

TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SGA	Sistema de Gerenciamento de Auditoria
TJ	Tribunal de Justiça
PGE	Procuradoria Geral do Estado
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
PPA	Plano Plurianual
SETRABES	Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
DPE/BA	Defensoria Pública do Estado da Bahia
SJDH	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ANADEP	Associação Nacional dos Defensores Públicos
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
REDA	Regime Especial de Direito Administrativo
RMS	Região Metropolitana de Salvador
PLP	Projeto de Lei Complementar
CAJ	Coordenação de Assistência Judiciária
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
DOC	Documento



6ª Coordenadoria de Controle Externo
Gerência 6B

ANEXOS

ANEXO I – Relatório da Metodologia utilizada

Ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE Bahia
A/C Sra. Raquel Leda Cordeiro Capistrano - Coordenadora da 6ª CCE

TCE/GEPRO

PG. 80

Salvador, 25 de setembro de 2014.

Prezados Senhores.

Agradecemos a gentileza de receber o nosso relatório impresso com a caracterização das atividades desenvolvidas ao longo de consultoria associada a suporte metodológico para atividades de coleta e análise de dados relativos a procedimentos de auditorias operacionais em execução pela 6ª Coordenadoria de Controle Externo do TCE-BA (Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014 - DPE/BA e Auditoria Operacional no Fundo de Cultura).

Data	Atividade realizada	Envolvidos	Carga horária (em horas)
25/2/14	Reunião para a definição das premissas e objetivos da pesquisa	Consultor e equipe TCE	4
27/2/14	Ajuste de instrumentos propostos para a coleta de dados (Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014).	Consultor	4
28/2/14	Ajuste de instrumentos propostos para a coleta de dados (Auditoria Operacional no Fundo de Cultura).	Consultor	4
4/3/14	Reunião para discutir planejamento da coleta de dados (Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014).	Consultor e equipe TCE	4
5/3/14	Reunião para discutir planejamento da coleta de dados (Auditoria Operacional no Fundo de Cultura).	Consultor e equipe TCE	4
15/3/14	Análise dos dados (Auditoria Operacional no Fundo de Cultura).	Consultor	4
19/3/14	Análise dos dados (Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014).	Consultor	4
01/04/14	Reunião com discussão final sobre a análise dos dados (Auditoria Operacional no Fundo de Cultura).	Consultor e equipe TCE	4
01/07/14	Ajuste final no relatório associado à análise de dados (Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014).	Consultor	3
	Soma		35

Pedimos a gentileza de protocolar o recebimento do relatório na segunda via desta primeira folha do relatório.

Atenciosamente,

Adriano Leal Bruni

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades de consultoria corresponderam ao suporte metodológico para atividades de coleta e análise de dados relativos a procedimentos de auditorias operacionais do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, TCE-BA. Duas atividades distintas foram apoiadas: (i) Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014 - DPE/BA, (ii) Auditoria Operacional no Fundo de Cultura.

Em linhas gerais, as atividades envolveram os pontos destacados a seguir:

1. Discussões sobre o escopo das atividades. As equipes do TCE-BA e o consultor participaram de reunião para a definição das premissas e objetivos da pesquisa. Decidiram que os trabalhos seriam executados em duas fases distintas:

(a) abordagem qualitativa: as equipes do TCE-BA juntamente com o consultor decidiram que, em um primeiro momento, seriam consultados até cinco indivíduos em cada uma das duas auditorias operacionais, previamente selecionados, e que pudessem fornecer a maior quantidade possível de informações em relação aos pontos investigados pelas duas auditorias operacionais. As equipes e o consultor decidiram que as entrevistas poderiam ser feitas de forma presencial ou por telefone. O consultor recomendou que, mediante autorização dos entrevistados, todas as informações coletadas fossem gravadas (com a possibilidade da gravação dos áudios das entrevistas). Para a coleta dos dados da fase qualitativa da pesquisa, as equipes do TCE-BA e o consultor desenvolveram instrumentos específicos, amparados em roteiros semiestruturados com perguntas abertas, a exemplo do roteiro apresentado a seguir.

Roteiro de abordagem qualitativa proposto para a Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014 - DPE/BA

- BLOCO 1.** Como a não implantação das regionais compromete ou restringe o acesso à Justiça.
1. Como você analisa a ausência da Defensoria Pública neste município?
 2. Quais os problemas causados por esta ausência?
 3. Como a população age quando precisa de advogado para fazer consultas e/ou resolver conflitos/problemas na justiça?
 4. Quais as situações mais frequentes?
 5. A quem a população recorre para resolver os seus conflitos na justiça?
 6. Tem alguma questão pendente, sem solução?
 7. Existe mobilização da população exigindo a criação de uma Defensoria Pública neste município/localidade?
 8. De que forma esta mobilização acontece?

BLOCO 2. Existência ou não de mecanismos de divulgação do programa.

1. A Constituição brasileira garante a todo cidadão o direito de acesso a justiça, ainda que não tenha condições financeira de pagar um advogado. Você tem conhecimento deste direito?
2. Você sabia que por causa deste direito o Estado tem o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, através de Defensor Público?
3. Você conhece a Defensoria Pública do Estado da Bahia e os serviços por ela prestados?
4. Como tomou conhecimento desta informação?

(b) abordagem quantitativa: as equipes do TCE-BA juntamente com o consultor decidiram que os dados coletados a partir das entrevistas semiestruturadas da fase qualitativa seriam sintetizados, possibilitando a construção de um instrumento quantitativo a ser aplicado na segunda fase, caracterizada por uma pesquisa quantitativa. As equipes do TCE-BA juntamente com o consultor decidiram que dois procedimentos distintos seriam empregados, um para cada uma das auditorias operacionais.

(i) Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014 - DPE/BA – o consultor recomendou a realização de coleta presencial de dados nas regiões onde o problema se insere. Em função das características da população da auditoria operacional, formada por indivíduos com maior fragilidade cultural e econômica, e das dificuldades relativas ao contato por outro meio que não o pessoal, a abordagem presencial e direta se justificou. Neste caso, amostra aleatória extraída da população atingida pelo problema precisaria ser dimensionadas e as cotas e locais de coleta precisariam ser posteriormente definidos. Instrumento de coleta de dados específico para este propósito precisou ser posteriormente desenvolvido por meio de questionários impressos, que foram aplicados e preenchidos pela equipe da 6ª Coordenadoria de Controle Externo do TCE-BA responsável pela Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014.

(ii) Auditoria Operacional no Fundo de Cultura – o consultor recomendou a realização de coleta eletrônica dos dados. Em função das características da população da auditoria operacional, formada por indivíduos com maior escolaridade e da disponibilidade de cadastro com informações (endereço eletrônico e telefone), o consultor e a equipe do TCE-BA optaram pela coleta com base em censo. Todos os indivíduos com informações disponíveis na base de dados disponível no TCE-BA receberiam convite para o fornecimento de respostas. Instrumento de coleta de dados específico para este propósito precisou ser posteriormente desenvolvido. O consultor recomendou o uso da ferramenta de coleta de dados Survey Monkey em função da sua confiabilidade de da facilidade no acesso à base de dados das respostas.

2. Ajuste de instrumentos propostos para a fase quantitativa da coleta de dados.

Uma vez apresentados para o consultor pelas equipes do TCE-BA os achados da fase de abordagem qualitativa da pesquisa, foi possível ajustar a versão final dos instrumentos propostos pelo consultor juntamente com as equipes do TCE-BA. Dois diferentes instrumentos foram criados, um para cada uma das auditorias operacionais.

(i) Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014. Em função da abordagem presencial (implicando uma rápida coleta de dados, consumindo o menor tempo possível do respondente) e da fragilidade de formação da população investigada, consultor juntamente com a equipe do TCE-BA propuseram um instrumento simplificado de coleta de dados. Ficou decidido que a aplicação seria presencial, feita por exclusivamente por profissionais do TCE-BA (o que daria maior confiabilidade e homogeneidade de procedimentos na abordagem e na coleta dos dados). O instrumento final proposto pode ser visto a seguir.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br wobmaster@infinitaweb.com.br

TCE PESQUISA SOBRE IMPLANTAÇÃO DE DEFENSORIAS REGIONAIS	
Q1. Quantas vezes o (a) Sr. (a.) já precisou de advogado para orientação ou defesa para recorrer à justiça? <input type="checkbox"/> Nunca precisei _____ vezes	
Q2. Em que situações? (mais de uma alternativa pode ser assinalada) [1] Crime (pílano em flagrante, processo criminal). [2] Cível (indenização, alvará, reintegração de posse, despejo, solicitar ou conseguir documentos, aluguel, escritura pública). [3] Família (separação, divórcio, investigação de paternidade, pensão alimentícia). [4] Defesa do Consumidor (reclamações com plano de saúde, água, luz, telefone, juros cartão de crédito, troca de mercadorias). [5] Direitos da criança e do adolescente (agressão, danos e violações aos direitos de menores de 18 anos). [6] Defesa da mulher (agressões do companheiro e familiares, desrespeito no trabalho e assédio sexual). [7] Defesa dos direitos da pessoa idosa (Estatuto do Idoso). [8] Direitos Humanos (discriminação racial e sexual, obtenção de medicamentos de uso contínuo).	
Q3. A quem o (a) Sr. (a.) recorreu para resolver essas situações? (mais de uma alternativa pode ser assinalada) [1] Advogado particular [2] Universidades [3] Prefeitura [4] Câmara de Vereadores [5] Associações de Classe [6] Sindicatos	
Q4. Caso o (a) Sr. (a.) tenha alguma questão pendente de solução, quais as situações envolvidas? (mais de uma alternativa pode ser assinalada) [0] Não tenho questões pendentes. [1] Crime (pílano em flagrante, processo criminal). [2] Cível (indenização, alvará, reintegração de posse, despejo, solicitar ou conseguir documentos, aluguel, escritura pública). [3] Família (separação, divórcio, investigação de paternidade, pensão alimentícia). [4] Defesa do Consumidor (reclamações com plano de saúde, água, luz, telefone, juros cartão de crédito, troca de mercadorias). [5] Direitos da criança e do adolescente (agressão, danos e violações aos direitos de menores de 18 anos). [6] Defesa da mulher (agressões do companheiro e familiares, desrespeito no trabalho e assédio sexual). [7] Defesa dos direitos da pessoa idosa (Estatuto do Idoso). [8] Direitos Humanos (discriminação racial e sexual, obtenção de medicamentos de uso contínuo).	
Q5. O (a) Sr. (a.) acredita que o povo saiba que a Lei brasileira garante ao cidadão o direito de acesso à justiça, ainda que não tenha condições de pagar um advogado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q6. O Sr (a) tinha conhecimento deste direito? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q7. O Sr. (a.) acredita que o povo saiba que por causa disso o Estado tem o dever de oferecer serviços gratuitos de advogado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q8. O Sr. ou Sra. já ouviu falar da Defensoria Pública do Estado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q9. Apenas em caso positivo na Q8: Como o Sr. (a.) soube concretamente da existência deste órgão? (mais de uma alternativa pode ser assinalada) <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> TV <input type="checkbox"/> Panfletos <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Boca a boca <input type="checkbox"/> Representantes políticos <input type="checkbox"/> Outro: _____	
Q10. Apenas em caso positivo na Q8: O Sr. (a.) gostou da forma como foi feita a divulgação sobre a Defensoria Pública do Estado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q11. A não existência de serviços gratuitos de advogado para a população carente deste município tem causado para o (a) Sr. (a.) transtornos ou prejuízos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Q12. O (a) Sr. (a.) conhece algum movimento exigindo a criação de uma Defensoria Pública neste município ou localidade? <input type="checkbox"/> Não conheço <input type="checkbox"/> Conheço	
Q13. Qual o maior nível de instrução do (a) Sr. (a.)? <input type="checkbox"/> Não frequentou a escola, mas não sabe ler e escrever <input type="checkbox"/> Não frequentou a escola, mas sabe ler e escrever <input type="checkbox"/> Ensino fundamental ou primeiro grau incompleto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental ou primeiro grau completo <input type="checkbox"/> Ensino médio ou segundo grau incompleto <input type="checkbox"/> Ensino médio ou segundo grau completo <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Superior completo	
Q14. Quantos o (a) Sr. (a.) ganha por mês? <input type="checkbox"/> Até R\$724,00 (1 salário mínimo) <input type="checkbox"/> De R\$724,00 a R\$1.410,00 (1 a 2 salários mínimos) <input type="checkbox"/> De R\$1.418,00 a R\$ 2.172,00 (2 a 3 salários mínimos) <input type="checkbox"/> De R\$2.172,00 a R\$2.896,00 (3 a 4 salários mínimos) <input type="checkbox"/> Acima de R\$2.896,00 (acima de 4 salários mínimos)	
Q15. Qual a idade do Sr. (a.) em anos completos? _____ anos	
Q16. Não precisa perguntar: Qual o gênero do respondente? <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Número do questionário: _____ / _____ /2014 Local: _____ Entrevistador: _____	

O instrumento apresentado no Quadro 2 pode ser apresentado como dividido em cinco principais. A primeira parte (questões Q1 a Q4) investigou potenciais demandas que poderiam ser atendidas pelas Defensorias. A segunda parte (questões Q5 a Q7) coletou informações sobre o conhecimento do direito de acesso gratuito à justiça. A terceira parte (questões Q8 a Q10) analisou o conhecimento sobre e as formas de divulgação da Defensoria. A quarta parte (questões Q11 e Q12) coletou informações sobre danos associados à inexistência da Defensoria ou sobre movimentos pela implantação de Defensorias. A quinta e última parte (questões Q13 a Q16) coletou informações demográficas do respondente.

(ii) Auditoria Operacional no Fundo de Cultura. Em função da abordagem eletrônica, feita à distância com o uso do Survey Monkey o consultor, juntamente com a equipe do TCE-BA, propuseram um instrumento relativamente mais extenso para a coleta de dados. O instrumento de coleta de dados usou, essencialmente, questões do tipo Likert, coletando a intensidade da manifestação da concordância do respondente em

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontos, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

relação a afirmações que foram fornecidas, seguidas da possibilidade do respondente manifestar seu grau de concordância escolhendo um número entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente). As perguntas ou afirmações que compuseram o instrumento proposto em conjunto pelo consultor e pela equipe do TCE-BA foram divididas em cinco grandes blocos.

1. Eu costumo receber orientações da Secretaria de Cultura para elaborar projetos. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).
2. As orientações que recebo da Secretaria de Cultura muito me ajudam a elaborar projetos. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).
3. Eu costumo encontrar dificuldades na elaboração de projetos. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).
4. Eu costumo recorrer a ajuda de fora da Secretaria de Cultura para elaborar projetos. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).
5. Na elaboração dos meus projetos eu costumo ter dificuldades em preencher seções específicas do formulário. Escolha entre 1 (nunca tenho dificuldades) a 5 (sempre tenho dificuldades).

.Identificação da proposta

.Objetivo da proposta

.Orçamento

.Cronograma

.Anexos

6. Considere as afirmações a seguir. Todas fazem referência à avaliação dos projetos contemplados com recursos do Fundo de Cultura da Bahia. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

.O processo foi transparente.

.As regras foram bem definidas.

.As regras tinham fácil compreensão.

7. Quais sugestões que você daria para melhorar o apoio da Secretaria da Cultura na elaboração dos projetos apresentados ao Fundo de Cultura?

Quadro 1. Perguntas do primeiro bloco: análise da elaboração dos projetos.

O primeiro bloco de perguntas, apresentado no Quadro 1, coletou informações sobre as atividades envolvidas na elaboração de projetos para o Fundo de Cultura do Estado da Bahia.

8. Eu considero importante a presença de um preposto do Fundo de Cultura para acompanhar a execução do(s) meu(s) projeto(s). Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

9. Os meus projetos costumam ser acompanhados durante a execução por preposto.

(s) do Fundo de Cultura. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

10. No momento do recebimento dos recursos dos meus projetos eu possuía conhecimento suficiente para gerir os recursos públicos oriundos do Fundo de Cultura. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

11. No momento do recebimento dos recursos do (s) meu (s) projeto (s) eu possuía conhecimento suficiente sobre a legislação pertinente a recursos recebidos por convênios firmados com o FCBA. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

12. A liberação dos recursos aprovados para os meus projetos ocorre tempestivamente (no momento correto) de modo a não prejudicar a execução do projeto. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

13. Os orçamentos previstos inicialmente não costumam ser modificados durante a execução dos meus projetos. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

14. Quais sugestões que você daria para a Secretaria de Cultura melhorar o apoio na execução e acompanhamento de projetos?

Quadro 2. Perguntas do segundo bloco: análise do acompanhamento por parte da Sécult.

O segundo bloco, apresentado no Quadro 2, coletou informações sobre o acompanhamento (por parte da Secretaria de Cultura) da execução de projetos financiados pelo Fundo de Cultura.

15. As minhas prestações de contas costumam ser entregues dentro dos prazos estabelecidos em normas. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

16. O Fundo de Cultura costuma me orientar na elaboração da prestação de contas. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

17. As ações oferecidas pelo Fundo de Cultura para orientar os proponentes na prestação de contas costumam ser suficientes. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

18. Quais os meios utilizados por você para buscar orientação na prestação de contas junto ao Fundo de Cultura?

19. Eu costumo ser convidado pelo Fundo de Cultura para participar de palestras de orientação para prestações de contas. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

20. O convite costuma chegar por qual ou quais meios?

21. Você participou de quantas palestras ministradas pelo Fundo de Cultura da Bahia de orientação para elaborar a prestações de contas?

22. As informações apresentadas nas palestras ajudam na elaboração da prestação de contas do projeto. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

23. O retorno do fundo sobre a análise da minha última prestação de contas ocorreu no prazo de quantos dias?

24. Quais sugestões que você daria para melhorar o apoio na elaboração das prestações de contas?

Quadro 3. Perguntas do terceiro bloco: análise do apoio prestado pela Secult na elaboração da prestação de contas.

As perguntas do terceiro bloco, apresentado no Quadro 3, coletaram informações sobre o apoio prestado pela Secretaria de Cultura para a elaboração da prestação de contas.

25. Minhas prestações de contas costumam apresentar falhas detectadas pelo Fundo de Cultura que precisaram ser sanadas. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

26. As falhas detectadas nos meus projetos costumam ser corrigidas dentro do prazo estabelecido pelo Fundo de Cultura. Escolha entre 1 (discordo totalmente) e 5 (concordo totalmente).

27. Quais sugestões que você daria para melhorar o apoio da Secretaria de Cultura nas correções de falhas (diligências) nas prestações de contas?

Quadro 4. Perguntas do quarto bloco: análise das correções de falhas (diligências) nas prestações de contas.

O quarto bloco, apresentado no Quadro 4, coletou informações sobre correções de falhas (diligências) nas prestações de contas.

28. Em que ano você teve o seu último projeto financiado pelo Fundo de Cultura da Bahia?

29. Qual foi a área contemplada de seu último projeto?

30. Como se encontra atualmente seu último projeto?

31. Como você atua enquanto proponente de projetos: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

32. Quais as cidades abrangidas por seu último projeto financiado com recursos do Fundo de Cultura?

33. Qual o valor em reais (R\$) do apoio financeiro recebido pelo seu último projeto financiado pelo Fundo de Cultura?

34. Quais outros apoios financeiros seus projetos costumam ter?

35. O que poderia ser melhorado em relação ao processo adotado pelo Fundo de Cultura para disponibilização dos recursos para fomentar os projetos?

Quadro 5. Perguntas do quinto bloco: informações sobre o último projeto financiado e sobre o respondente.

Por fim, o quinto e último bloco, apresentado no Quadro 5, coletou informações sobre o proponente e sobre o seu último projeto financiado pelo Fundo de Cultura.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontos, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

Em relação à análise das respostas individuais, é importante destacar que o consultor recomendou que fosse assegurado aos respondentes que não seria preciso se identificar. Assim, a equipe do TCE-BA assegurou aos respondentes que todos os dados individuais seriam tratados com sigilo e nenhuma informação que permitisse identificar respondente seria apresentada.

3. Planejamento para a execução da fase quantitativa da coleta de dados. Envolveu atividades desenvolvidas pelo consultor (desenvolvimento de plano amostral para a auditoria operacional sobre as defensorias) e em conjunto com as equipes do TCE-BA (reuniões para discutir planejamento da coleta de dados).

(i) Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014. Foi preciso desenvolver procedimento amostral para a coleta dos dados. A pesquisa buscou retratar a realidade do universo apresentado na Tabela 1. A auditoria investigou quatro territórios, envolvendo 21 municípios.

Tabela 1. Municípios em que não ocorreu a implantação de defensorias.

Território	Incluído na pesquisa	Excluído da pesquisa
Bacia Rio Grande	Barra	
	Barreiras	
	Correntina	
	Luís Eduardo Magalhães	
	Santa Maria da Vitória	
Guanambi	Brumado	Guanambi
	Caculé	
	Caetité	
	Livramento de Nossa Senhora	
	Macaúbas	
Irecê	Barra da Estiva	Mulungu do Morro
	Bom Jesus da Lapa	
	Canarana	
	Irecê	
Serrinha	Morro do Chapéu	
	Araci	Serrinha
	Cícero Dantas	
	Conceição do Coité	
	Euclides da Cunha	
	Jeremoabo	
	Ribeira do Pombal	

O consultor estabeleceu que amostra representativa (probabilística) proposta para o universo de municípios investigados deveria tecer considerações sobre população (Censo de 2010) e Índice de Desenvolvimento Humano (ano de 2010). Informações sobre a população que forma o universo da pesquisa podem ser vistas na Tabela 2. O universo da pesquisa seria composto por cerca de um milhão e quarenta mil pessoas.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

Tabela 2. Populações dos municípios que compõem o universo da pesquisa.

Território	Cidade	Total
Bacia Rio Grande	Barra	49325
	Barreiras	137427
	Correntina	31249
	Luis Eduardo Magalhães	60105
	Santa Maria da Vitória	40309
	Bacia Rio Grande Total	318415
Guanambi	Brumado	64602
	Caculé	22236
	Caetité	47515
	Livramento de Nossa Senhora	42693
	Macaúbas	47051
	Guanambi Total	224097
Irecê	Barra da Estiva	21187
	Bom Jesus da Lapa	63480
	Canarana	24067
	Irecê	66181
	Morro do Chapéu	35164
	Irecê Total	210079
Serrinha	Araci	51651
	Cícero Dantas	32300
	Conceição do Coité	62040
	Euclides da Cunha	56289
	Jeremoabo	37680
	Ribeira do Pombal	47518
Serrinha Total		287478
Total Geral		1040069

Em relação ao IDH das cidades que formam o universo, os valores disponíveis para o ano de 2010 foram categorizados em três grupos: 1 - IDH baixo (até 0,575), 2 – IDH médio (maior que 0,575 até 0,60406) e 3 - IDH alto (maior que 0,60406). A partir da categorização dos IDHs foi possível, por parte do consultor, apresentar a distribuição da população conforme a Tabela 3.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontos, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

Tabela 3. Populações dos municípios por classe do IDH.

Território e Cidade		Classe do IDH			Total Geral
		1 baixo	2 médio	3 alto	
Bacia Rio Grande	Barra	49325			49325
	Barreiras			137427	137427
	Correntina		31249		31249
	Luis Eduardo Magalhães			60105	60105
	Santa Maria da Vitória	40309			40309
Bacia Rio Grande Total		89634	31249	197532	318415
Guanambi	Brumado			64602	64602
	Caculé			22236	22236
	Caetité			47515	47515
	Livrramento de Nossa Senhora			42693	42693
	Macaúbas			47051	47051
Guanambi Total				224097	224097
Irecê	Barra da Estiva	21187			21187
	Bom Jesus da Lapa			63480	63480
	Canarana	24067			24067
	Irecê			66181	66181
	Morro do Chapéu	35164			35164
Irecê Total		80418		129661	210079
Serrinha	Araci	51651			51651
	Cícero Dantas		32300		32300
	Conceição do Coité			62040	62040
	Euclides da Cunha	56289			56289
	Jeremoabo	37680			37680
Serrinha Total	Ribeira do Pombal		47518		47518
Total Geral		145620	79818	62040	287478
		235254	191485	613330	1040069

Em termos percentuais, o consultor estabeleceu que as populações agrupadas por território e por classe de IDH puderam ser apresentadas conforme a Tabela 4.

Tabela 4. Percentuais de populações do universo por Território e por Classe de IDH.

Território	Classe de IDH			
	1 baixo	2 médio	3 alto	Total Geral
Bacia Rio Grande	8,62	3,00	18,99	30,61
Guanambi	0,00	0,00	21,55	21,55
Irecê	0,00	7,73	12,47	20,20
Serrinha	14,00	7,67	5,96	27,64
Total Geral	22,62	18,41	58,97	100,00

Os percentuais da Tabela 4 foram utilizados para a determinação da amostra probabilística usada no presente estudo. O consultor estabeleceu que a amostra total deveria ser formada por um número não inferior a 384 respondentes, assumindo-se um erro inferencial máximo de 5% e um nível de confiança igual a 95%, conforme revela a Tabela 5.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fono (71) 8880-6443- www.infinitaweb.com.br webmaster@infinitaweb.com.br

Tabela 5. Cálculo do tamanho da amostra.

Tamanho do Universo	Erro Inferencial									
	1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%
Nível de confiança igual a 95%										
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
50	50	49	48	47	45	43	40	38	36	34
100	99	97	92	86	80	73	67	61	55	50
250	244	227	203	177	152	130	111	95	81	70
500	476	414	341	274	218	175	142	116	96	81
1.000	906	707	517	376	278	211	165	131	107	88
2.000	1656	1092	697	462	323	236	179	140	112	92
5.000	3289	1623	880	536	357	254	189	146	116	95
10.000	4900	1937	965	567	370	260	193	148	118	96
50.000	8057	2291	1045	594	382	266	196	150	119	96
100.000	8763	2345	1056	597	383	267	196	150	119	96
500.000	9423	2390	1065	600	384	267	196	151	119	97
1.000.000	9513	2396	1066	600	384	267	196	151	119	97
5.000.000	9586	2400	1067	601	385	267	196	151	119	97
10.000.000	9595	2401	1067	601	385	267	196	151	119	97

Fonte: adaptado de Bruni, Adriano Leal. SPSS: Guia prático para pesquisadores. São Paulo: Atlas, 2013.

Assim, multiplicando o tamanho da amostra (384) pelos percentuais da Tabela 4, o consultor propôs a amostra agrupada por território e classe de IDH, apresentada na Tabela 6.

Tabela 6. Tamanho da amostra por território e classe de IDH.

Território	Classe de IDH			Total Geral
	1 baixo	2 médio	3 alto	
Bacia Rio Grande	33	12	73	118
Guanambi			83	83
Irecê		30	48	78
Serrinha	54	30	23	107
Total Geral	87	72	227	386

A partir do tamanho de amostra necessário por região, o consultor propôs a escolha de três municípios para o território da Bacia do Rio Grande (Barreiras, Correntina e Santa Maria da Vitória), dois municípios para o território de Guanambi (Brumado e Macaúbas), três para o território de Irecê (Irecê, Canarana e Morro do Chapéu) e outros três municípios para o território de Serrinha (Araci, Conceição do Coité e Ribeira do Pombal).

Tabela 7. Tamanho da amostra por município.

Território	Cidade	1 baixo	2 médio	3 alto
Bacia Rio Grande	Barreiras			73
	Correntina		12	
	Santa Maria da Vitória	33		
Guanambi	Brumado			83
	Macaúbas			(nos dois municípios)
Irecê	Irecê			48
	Canarana		30	
	Morro do Chapéu		(nos dois municípios)	
Serrinha	Araci	54		
	Conceição do Coité			23
	Ribeira do Pombal		30	

Assim, o tamanho mínimo para a amostra por município associado à fase de abordagem quantitativa da auditoria operacional proposta pelo consultor é a apresentada na Tabela 7.

Infinita Consultoria, Treinamento e Editora Ltda.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580, Ed. Villas Empresarial I, Sala 311 - Villas do Atlântico - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42-700-000 Fone (71) 8880-6443- www.Infinitaweb.com.br wobmaster@Infinitaweb.com.br

(ii) Auditoria Operacional no Fundo de Cultura. Etapa anterior havia estabelecido o uso de censo, com o envio de convites para todos os indivíduos com endereço eletrônico disponível. Ficou decidido que um primeiro e-mail seria enviado para todos os proponentes (com endereço eletrônico disponível na base de dados sobre o Fundo de Cultura disponível no TCE-BA). Posteriormente e ao longo de três semanas posteriores, o acompanhamento das respostas seria feito pelo consultor e por profissional do TCE-BA. Avisos de lembrança com novos pedidos para o fornecimento de respostas seriam feitos para os proponentes que ainda não tivessem participado da pesquisa.

4. Síntese e análise dos dados. O consultor consolidou os dados das duas auditorias no aplicativo SPSS. A partir das bases de dados consolidadas, o consultor gerou as tabelas e gráficos, apresentados posteriormente para as equipes do TCE-BA.

(i) Auditoria Operacional no Programa Acesso à justiça integral e gratuita do PPA 2012/2014. Todas as informações coletadas pelas equipes do TCE-BA durante as abordagens presenciais foram registradas em planilha eletrônica por profissional contratado pelo TCE-BA e posteriormente enviadas para a consolidação e geração de tabelas e gráficos pelo consultor.

(ii) Auditoria Operacional no Fundo de Cultura. A ferramenta Survey Monkey permitiu a exportação dos dados coletados eletronicamente, que foram posteriormente sintetizados.

5. Ajuste final dos resultados obtidos. O consultor e as equipes do TCE-BA participaram de reunião para a discussão final sobre a análise dos dados. O consultor esclareceu eventuais dúvidas e fez propostas de melhorias nos textos dos relatórios finais.



6ª Coordenadoria de Controle Externo
Gerência 6B

ANEXO II – Entrevistas

REUNIÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA OPERACIONAL

SGA nº 146/2013

Grupo Operativo/Ouvidoria Cidadã/DPE

A Constituição do Estado da Bahia em seu inciso VII, art. 91, define competência ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, como órgãos de auxílio do controle externo a cargo da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, realizar inspeções e auditorias de natureza operacional, bem como contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Neste contexto legal, o TCE-BA através de planejamento operacional para 2013, deliberou a realização de auditoria operacional no Programa 166 - Acesso à Justiça Integral e Gratuita, Meta Implantar 10 Defensorias Regionais Regionalização, conforme detalhamento a seguir:

Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia – 2012/2015

Eixo Estruturante: Justiça integral e gratuita e garantia dos direitos do cidadão.

Área Temática: Justiça Cidadã

Programa 166: Acesso à Justiça Integral e Gratuita

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação): Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Entregas (04 metas):

- **Meta:** Atender 800 mil pessoas/ano na prestação da Assistência Jurídica de forma ampla
- **Meta Implantar 10 Defensorias Regionais**
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 10
- **Meta Implantar 3 Defensorias Especializadas**
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 03 Unid
- **Meta Estruturar 10 Núcleos Temáticos Regionalização**

Questionário – Ouvidoria Cidadã Grupo Operativo

- Disseminação de informações sobre as ações de planejamento e de gestão da Defensoria Pública ao seu público usuário;
- Elaboração e realização de atividades permanentes, pela sociedade civil, com fins de divulgar as competências, as atribuições e o trabalho da Defensoria em cada cidade;
- Elaboração e implantação de estratégia complementar ao fortalecimento da imagem da Defensoria, através da divulgação dos serviços da Ouvidoria;
- Mapeamento de lideranças sociais e entidades relevantes nos municípios de presença física da Defensoria.



Assunto: Defensoria Pública Regional de Alagoinhas – estrutura e serviços prestados ao cidadão.

Data: 07/11/2013

- *Entrevistado: Representante do Grupo Operativo/Ouvidoria Cidadã/DPE - Sr. Nilson do Carmo Nascimento.*
- *RG: 384.585*
- *Presidente da União das Associações de Moradores de Alagoinhas (UAMA)*

1. Qual o papel/importância da Ouvidoria-Cidadã da Defensoria Pública para a sua comunidade?

Orientar a comunidade carente sobre os meios de acesso a advocacia gratuita da Defensoria, conduzindo também os cidadãos que nos procura para a Defensoria e outras entidades de atendimento gratuito quando não há condições na defensoria.

2. Em sua opinião, como o senhor define a sua participação como representante do Grupo Operativo desta comarca?

Muito boa, mas às vezes desconcertante e complicado, pois nem sempre há condições de atender a todos. Pois a defensoria não tem condições de atender a todos que nos procura, pela pequena quantidade de defensor.

3. A população tem conhecimento dos serviços prestados pela Defensoria?

Alguns sim, outros não, outros não acreditam no serviço pela demora no atendimento e nos resultados. A maioria não.

3.1 Como é feita a divulgação destes serviços?

Boca a boca.

4. Quais as principais demandas da população para os serviços prestados pela Defensoria?

Alimentos, separação, divórcio, ameaças, prisão de parentes, trabalhista, comércio/consumidor, compra e venda de terreno, aluguel, invasão terreno, usucapião.

4. Como as mesmas são atendidas? Ou de que forma são atendidas?

Quando é emergência, vou a defensoria explico a situação para marcar o dia de atendimento e levamos a defensoria. Mas depende do defensor da área esta disponível de tempo.

5. As reuniões com a Ouvidoria-Cidadã em Salvador se dá em que periodicidade?

Qual a periodicidade?

Nesse ano 2013 foi suspensa, pois disseram que não tinha dinheiro dos custos. Eram mensais.

5.1. Existe pauta predefinida?

Sim, mas trata de assuntos diversos de cada um, das dificuldades que cada um tem. Os problemas e dificuldades de atendimento e prazo de atendimento, são os mais comuns.

5.2. Como são conduzidos os trabalhos?



Uma defensora abre os temas, esclarece sobre as áreas de atendimento e forma de atendimento. Depois vários faz suas considerações pessoais.

5.3. São feitas atas de reunião?

Acho que sim. Não tenho certeza. Mas sempre assinamos listas de presença.

5.4. Para as demandas/propostas apresentadas são estabelecidas agenda para solução das questões/problems?

Sim, as vezes não consegue resolver. Barra muito nas limitações da defensoria. Na capital parece que as coisas são mais fáceis de resolver.

5.4 Como se processa o acompanhamento das soluções?

Nas reuniões seguinte, aquilo que foi resolvido é informado. Mas só do que foi resolvido. O que ficou sem resolver não se toca no assunto. São muitos e diversos os problemas.

5.5. Em sua opinião, existe empenho/comprometimento por parte da Defensoria nas soluções das demandas da população apresentadas?

Acho que sim, mas barra nas dificuldades financeiras, pelo que dizem. Que a defensoria não tem muito dinheiro e pessoal. Que o governo não libera verba.

6. De que forma a comunidade encaminha as suas necessidades de atendimento para o Representante do Grupo Operativo/Ouvidoria Cidadã?

Pessoalmente, por telefone celular, nos procura, vai à sede da associação.

7. Em sua opinião, o quantitativo de defensores em Alagoinhas é suficiente para atender as demandas da população?

Claro que não! São apenas dois e agora chegou mais um. Mas cada um atende sua área, não se metem na área do outro. E tem três estagiários que também atendem muito bem.

7.1. E com relação à estrutura da Defensoria? (instalações físicas, mobiliário, pessoal de apoios etc).

É muito pequeno, não há espaço para todos. Nem para atender as pessoas que ficam nos corredores do fórum aguardando atendimento em fila.

8. Os horários e dias de atendimento da DPE são suficientes para atender a demanda da população?

Não. O numero de atendimento é de 20 a 26 e não tem atendimento todos os dias. É distribuído fichas.

9. Tem conhecimento como se dá a prestação judicial gratuita aos necessitados quando não atendidos pela Defensoria?

Ou vão para Câmara dos vereadores ou vai pra faculdade Unirb que atende muito bem e é bem grande com arcondicionado e cadeiras e tem mais gente para atender umas sete a 10.

10. Quais as sugestões apresentadas por esta representação junto a Defensoria para melhorar/ampliar da população necessitada à justiça integral e gratuita?

Possuir uma sala maior e ter mais defensores e funcionários. E atender todos os dias da



semana.

TCE/GEPRO

PG. 96

**1ª REUNIÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA OPERACIONAL
SGA nº 146/2013 COM A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia – 2012/2015

Eixo Estruturante: Justiça integral e gratuita e garantia dos direitos do cidadão.

Área Temática: Justiça Cidadã

Programa 166: Acesso à Justiça Integral e Gratuita

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação):Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Entregas (04 metas):

- Meta: Atender 800 mil pessoas/ano na prestação da Assistência Jurídica de forma ampla

Meta Implantar 10 Defensorias Regionais
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida /

Estado 10 Unid

Meta Implantar 3 Defensorias Especializadas
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida /

Estado 03 Unid

Meta Estruturar 10 Núcleos Temáticos Regionalização

Questionário – Defensoria Pública

Assunto: Apresentação do Programa: Acesso à Justiça integral e gratuita
Conhecer o ciclo de atendimento/prestação
Obter conhecimento das ações

Entrevistado: Renato Amaral Elias – Subdefensor Público-Geral

1. Quem são os beneficiários do programa 166?

Conforme o parágrafo único do art. 2º da LC nº 26/06, considera-se juridicamente **necessitado**, para os efeitos desta Lei, toda pessoa física ou jurídica que não tenha condição de constituir advogado para a defesa de seus direitos e de arcar com as custas processuais, sem prejuízos do sustento

próprio e/ou dos seus dependentes.

De acordo com o entrevistado não existe um critério objetivo formalizado pela DPE, mas para que se possa atender às pessoas que realmente tenham insuficiência de recursos financeiros (hipossuficiência), o referido órgão adota o critério direto de atender a quem receba até 3 salários-mínimos comprovados, com exceção para questões da área criminal, cujo atendimento é realizado sem a observação deste critério.

Informou, ainda, que este critério é flexível, cabendo análise financeira para cada caso que se apresenta, pois um cidadão poderá ganhar mais de 3 salários-mínimos e ter um volume de despesas que caracterize a não condição de pagar um advogado.

1.1 Como funciona o atendimento à população / beneficiários do programa 166 ?

O interessado procura uma das Casas de Acesso da DPE/BA onde é realizada a triagem por área de atuação para ser encaminhado aos núcleos especializados.

1.2 Atualmente, quantos locais de atendimento estão instalados? Quantos municípios são atendidos?

Duas Casas de Acesso na capital localizadas no Jardim Baiano e no Fórum Rui Barbosa, além dos núcleos especializados, mais 06 Defensorias Regionais, assim distribuídas: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Juazeiro e Santo Antônio de Jesus. Atualmente 22 municípios são atendidos.

1.3 Existem sistemas informatizados para o atendimento? Em caso afirmativo, quais são eles e o que controlam?

Sim. O SIGAD – Sistema Integrado de Gestão de Atendimento da Defensoria. O referido sistema foi implantado em 2011, com acesso via internet. Ele controla toda movimentação das ações realizadas pela DPE/BA, emitindo relatórios gerenciais.

2. Qual ou quais os critérios que definem “insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV, CF/1988)?

Vide a primeira questão.

3. Atualmente o nº de defensores públicos bem como pessoal de apoio atende satisfatoriamente ao programa?

Não. Atualmente são 224 Defensores Públícos (enquanto a LC/26/06 define em 583) e 59 servidores de apoio para todo o Estado.

4. Qual a estratégia da ampliação dos serviços da Defensoria?

Padronizar os serviços da DPE/BA, concentrando o atendimento nas cidades com maior contingente populacional, com o fortalecimento das Defensorias Regionais.

Conciliar o número de defensores com o número de juízes e promotores das Comarcas.

5. Quais os mecanismos utilizados para divulgação/publicidade/acesso ao Programa?

Atualmente, existe a divulgação de programas pontuais, como por exemplo, a campanha do Pai responsável e do carnaval.

6. Existem convênios celebrados para atingimento do objetivo do Programa?

Sim. A DPE/BA mantém convênios com diversas entidades, a exemplo de Prefeituras e Universidades. Existe uma relação atualizada destes convênios, que será repassada a auditoria.

**2ª REUNIÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA OPERACIONAL
SGA nº 146/2013 COM A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia – 2012/2015

Eixo Estruturante: Justiça integral e gratuita e garantia dos direitos do cidadão.

Área Temática: Justiça Cidadã

Programa 166: Acesso à Justiça Integral e Gratuita

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação): Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Entregas (04 metas):

- Meta: Atender 800 mil pessoas/ano na prestação da Assistência Jurídica de forma ampla
- **Meta Implantar 10 Defensorias Regionais**
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 10
- Meta Implantar 3 Defensorias Especializadas
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 03 Unid
- Meta Estruturar 10 Núcleos Temáticos Regionalização

Questionário – Defensoria Pública

Assunto: Defensoria Pública Regional

Data: 02/10/2013

Entrevistado: Dr. César Ulisses Oliveira M. da Costa
Coordenador Executivo das Defensorias Regionais

1. O que é preciso para a DPE atingir o maior número de municípios, ou seja, ampliar o alcance da DPE no Estado da Bahia, tendo em vista a disposição do art. 111 da Lei nº 80/94?

Art. 111. O Defensor Público do Estado atuará, na forma do que dispuser a legislação

estadual, junto a todos os Juízos de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores (art. 22, parágrafo único).

Resp. Provimento dos cargos de Defensor Público conforme previsto na Lei Complementar Estadual de nº. 26/2006, atualmente em número de 583. Somos atualmente 233. Corpo de servidores de carreira e criação de mais cargos comissionados. Plano de cargos e salários para servidores.

1.1 Quais os entraves para implantar as Defensorias Regionais?

Resp. Orçamento, já que a instituição tem o menor orçamento dentre as carreiras jurídicas autônomas que compõe o sistema de justiça.

1.2 Como fica a prestação judicial gratuita aos necessitados nos municípios/comarcas não cobertos pela Defensoria?

Resp. Restrita ao campo penal no que concerne aos atendimentos dos casos de prisões em flagrantes, mediante atuação da CAPRED que tem âmbito em todo o Estado da Bahia. Pelo CPP, a autoridade policial ao lavrar um flagrante delito tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar o fato à Defensoria Pública.

1.3 Quantos municípios são atendidos atualmente pelas Defensorias Regionais?

Resp. 22 (vinte e dois), incluindo a Capital.

1.4 O que a DPE tem feito em relação a sua estrutura física nas Defensorias Regionais?

Resp. Tem melhorado e modernizado a infraestrutura não só das Sedes Regionais, como também nas Casas de Acesso onde funcionam nas Comarcas providas, possibilitando melhores condições de trabalho aos Defensores, servidores, estagiários e ao cidadão destinatários de seus serviços.

1.4 Existe estudo acerca da relação custo-benefício para implantar a estrutura física? (aluguel/compra de imóvel, despesas de custeio e pessoal)

Resp. Sim.

2. Que mecanismo a DPE utiliza para ampliar a disponibilização de seus serviços nos territórios de identidade definidos pelo Estado?

Resp. Índice populacional; existência de sistema prisional (presídios e conjuntos penais);



estrutura do judiciário nas Comarcas (nº. de unidades judiciárias), dentre outras.

3. Como funciona de fato a Defensoria Pública Regional - DPR?

Cada Regional da Defensoria Pública do Estado abrange determinado número de Municípios. Atualmente temos 06 (seis) Regionais implantadas, num âmbito de atuação de 17 (dezessete) Municípios que estão diretamente ligados às Sedes de cada uma dessas Regionais, além de mais 04 (quatro) Municípios na Região Metropolitana que se encontram diretamente vinculados à Coordenação Executiva Regional na Capital. Cada Regional possui uma Subcoordenação, que por sua vez, está vinculada a Coordenação Executiva Regional. Todos os Defensores Públicos lotados nas Regionais e Comarcas vinculadas, inclusive Subcoordenador, tem suas unidades defensorias de atuação definida por Resolução do Conselho Superior da DPE, nas quais exercem suas atividades nas mais variadas áreas do direito, atendendo a população.

3.1 Qual o critério para estabelecer a sede da DPR e o remanejamento dos municípios/comarcas integrantes de cada DPR (Qual o critério para exclusão e inclusão)?

Resp. Índice populacional, importância do Município para a região, facilidade com deslocamentos (logística); nº de unidades judiciárias; nº. de Defensores Públicos lotados, dentre outros.

4. Como ocorre a parceria interna (Corregedoria Geral, Ouvidoria e ESDEP)?

Resp. De forma integrada, resguardando, por evidente, as competências e atribuições de cada um deles.

5. Como ocorre a parceria com o TJ, SJCDH, MP, Prefeituras, Universidades e demais instituições?

Resp. Mediante convênios, sendo mais comum entre a DPE e o TJ, a exemplo da atuação defensorial na Central de Prisão em Flagrante da Capital, Núcleos de Conciliação, dentre outros.

6. Como é definida as ações itinerantes? Qual a estrutura física utilizada para esta atividade? (Caminhão/cointerner, equipamentos, pessoal).

Resp. São planejadas entre as Subcoordenações Regionais e a Coordenação Executiva das Defensorias Públicas Regionais. Quanto à estrutura física a ser utilizada, a mesma vai variar de acordo com a necessidade de cada ação, geralmente com equipamentos de informática, veículo com motorista, material publicitário institucional, kits destinados a coleta de material genético para exame de DNA, dentre outros.

7. Segundo informação do PPA e servidores da DPE, foi adotado como parâmetro para estabelecer as regionais os territórios de identidade definido pelo Estado, no total de 26

territórios. É necessário esta mesma quantidade para as regionais?

Resp. Com o crescimento da Instituição sim. A tendência é estarmos presente em todo o território do Estado da Bahia.

8. Em que consistiu a ação de monitoramento mencionado no relatório de atividades? Quais os resultados?

Resp. Consiste em acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas, ou seja, se as mesmas estão ou não sendo executadas. Ocorre através de planilhas elaboradas pela Diretoria de Planejamento e encaminhadas aos Subcoordenadores das Regionais, nas quais deverão constar os resultados. Os resultados constam do relatório de atividades do exercício 2012, visto que os de 2013 ainda se encontram sob execução e serão apresentados no final do referido ano.

9. Os defensores têm conhecimento das Entregas do PPA?

Resp. Sim, sobretudo através dos Subcoordenadores das Regionais.

10. Em que consiste a autonomia da DPE? Funcional, administrativa e elaboração de proposta orçamentária?

Por mandamento constitucional, a Defensoria Pública cabe a orientação e prestação de assistência jurídica aos considerados hipossuficientes economicamente, ou seja, a todo aquele que não puder pagar pelos serviços de um advogado, além da defesa dos acusados em processo criminal e como curador especial, independentemente da condição econômica do assistido, já que a Defesa em processo penal é direito fundamental do acusado, e por disposição do Código de Processo Civil em relação a situação do réu ausente.

A autonomia funcional da DPE relaciona-se com o exercício da função de Defensor Público, que pode inclusive propor ações e medidas contra o poder público.

A autonomia administrativa relaciona-se com a capacidade de autogestão da própria estrutura administrativa, com Órgão de Administração Superior (Defensoria Pública Geral, Corregedoria Geral e Conselho Superior), Órgãos de Execução (Coordenações Executivas Regional e Especializadas, Subcoordenações e Defensores Públicos) e Órgãos Auxiliares (como a Diretoria Geral).

Tem ainda a DPE prerrogativa quanto à elaboração da sua proposta orçamentária que é enviada ao Executivo, situação que decorre da sua autonomia funcional e administrativa, e na qual estabelece as ações, medidas, projetos a serem executados pela Instituição.

**REUNIÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA OPERACIONAL
SGA nº 146/2013
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
SEDE - ALAGOINHAS**

A Constituição do Estado da Bahia em seu inciso VII, Art. 91, define competência ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, como órgãos de auxílio do controle externo a cargo da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, realizar inspeções e auditorias de natureza operacional, bem como contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Neste contexto legal, o TCE-BA através de planejamento operacional para 2013 e na Ordem de Serviço 146/2013, deliberou a realização de auditoria operacional no Programa 166 - Acesso à Justiça Integral e Gratuita, Meta Implantar 10 Defensorias Regionais Regionalização, conforme detalhamento a seguir:

Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia – 2012/2015

Eixo Estruturante: Justiça integral e gratuita e garantia dos direitos do cidadão.

Área Temática: Justiça Cidadã

Programa 166: Acesso à Justiça Integral e Gratuita

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação):Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Entregas (04 metas):

- **Meta: Atender 800 mil pessoas/ano na prestação da Assistência Jurídica de forma ampla**
- **Meta Implantar 10 Defensorias Regionais
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 10**
- **Meta Implantar 3 Defensorias Especializadas
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 03 Unid**
- **Meta Estruturar 10 Núcleos Temáticos Regionalização**

Questionário – Defensoria Pública

Assunto: Defensoria Pública em Alagoinhas

Data:

Entrevistado: Defensor Público da Cidade de Alagoinhas, DIOGO DA MOTA SANTOS

1. Em sua opinião, o que é preciso para a DPE atingir o maior número de municípios, ou seja, ampliar o alcance da DPE no Estado da Bahia, tendo em vista a disposição do art. 111 da Lei nº 80/94?

Art. 111. O Defensor Público do Estado atuará, na forma do que dispuser a legislação estadual, junto a todos os Juizados de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores (art. 22, parágrafo único).

Resp: Acredito que é necessária a observância de duas frentes. A primeira frente se refere à necessidade de nomeação de mais Defensores para o Estado. De fato, atualmente temos cerca de 200 Defensores, todavia a Bahia é um Estado de proporções imensas. Por exemplo, na região oeste, atualmente, não há nenhum Defensor para atuar no polo Barreiras. Outra frente importante para aumentar o número de Municípios atendidos passa pela necessidade de criação de grupos de atuação itinerantes. Como Defensor na Comarca de Santo Amaro, tive a oportunidade de trabalhar em associação com o Governo do Estado dentro de um Projeto chamado "Minha Primeira Certidão". Neste projeto foram reunidos diversos serviços públicos, participando a Defensoria de maneira decisiva na resolução dos problemas relacionados a paternidade desconhecida. Assim, no momento em que alguém ia ser registrado sem paternidade, a pessoa era encaminhada a DPE para que promovêssemos a ação de investigação de paternidade e a realização do exame de DNA. Essa iniciativa é um exemplo de esforço comum que pode ampliar a rede de atendimento. Talvez se o Estado, em associação com a Defensoria, criasse frentes específicas de atuação, como atuação social em um Município para promover seminários, esclarecimentos sobre violência doméstica ou outros temas, a atuação do Estado em Municípios menores seria muito mais marcante.

Em relação ao aspecto criminal, entendo que apenas a nomeação de mais defensores poderá suprir a demanda, havendo a necessidade de se colocar um defensor em todas as comarcas do Estado.

1.1 Quais as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia da defensoria em Alagoinhas? (Pessoal, legal, estrutura física, atendimento, demandas, material de escritório, acesso a rede lógica, etc.)

Atualmente as dificuldades são imensas. Não temos uma sede própria ou mesmo um servidor para nos auxiliar no serviço, havendo apenas estagiários que nos prestam relevante serviço. Contudo, essa situação será alterada em breve. Isto porque um imóvel já foi alugado pela Administração Superior para fornecer mais conforto e suporte aos

Defensores aqui instalados. Destarte, com a inauguração da sede da Defensoria Pública em Alagoinhas, as nossas expectativas são imensas, porquanto teremos possibilidade de aumentar significativamente o número e qualidade dos atendimentos.

1.2 Como fica a prestação judicial gratuita aos necessitados nos municípios não cobertos pela Defensoria?

Infelizmente, os necessitados residentes em Municípios não cobertos pela atuação defensorial sofrem bastante. De acordo com a Constituição, cabe à Defensoria prestar toda a assistência jurídica aos necessitados. O que percebemos é que nos locais onde não há Defensoria, os necessitados acabam sem qualquer tipo de auxílio jurídico. Isto porque os advogados vinculados à OAB prestam serviços com finalidade lucrativa, não existindo interesse no ajuizamento de ações corriqueiras de interesse daqueles mais humildes, como uma ação de alimentos em favor de um menor, uma ação para viabilizar tratamento hospitalar urgente.

Normalmente, nestes Municípios não atendidos pela DPE, ao menos aqueles que são sede de uma Comarca, a Prefeitura disponibiliza normalmente um advogado que atua na área de direito de família, exclusivamente, para atender à população. Ocorre que esse profissional disponibilizado pela Prefeitura não possui um mínimo de independência funcional, sendo comum a seleção dos assistidos com base em interesses de cunho eleitoral, sendo privilegiada a base eleitoral em detrimento de eletores de candidato diverso. Também é comum que as ações se limitem exclusivamente às ações de alimentos, divórcio, etc., que são demandas de complexidade baixíssima. Qualquer tipo de problema relacionado à atuação da prefeitura ou de outro ente público normalmente fica acobertada pelo manto da impunidade e da falta de acesso à Justiça.

1.3 O que a DPE tem feito em relação a sua estrutura física na Defensoria Regional e Sede de Alagoinhas?

Como dito anteriormente, a presente Administração Superior, com sensibilidade ímpar, atendeu às necessidades de estruturação da Defensoria local, viabilizando o aluguel de um novo espaço para a criação da nossa nova sede, que será um marco para a DPE aqui lotada.

2. Que mecanismo a DPE utiliza para ampliar a disponibilização de seus serviços em Alagoinhas?

Os mecanismos de ampliação serão trabalhados principalmente na nova sede. Com um novo espaço, acredito que seja possível um aumento significativo do número de atendimentos. Bem assim, a visibilidade da instituição será maior para a comunidade. Acredito que a DPE poderia fazer atendimento itinerante em outros Municípios. Todavia, como já dito, seria interessante se houvesse um programa amplo de atuação do Estado, com várias iniciativas associadas, porquanto a logística para permitir um atendimento

itinerante de apenas uma instituição ou órgão em outro Município por vezes é complicada. O Projeto do Governo do Estado Minha Certidão, onde a DPE atuou nos moldes acima descritos, viabilizando o ajuizamento de ações de reconhecimento de paternidade é um bom exemplo de iniciativa integrada de sucesso.

3. Como funciona de fato a Defensoria Pública Regional – DPR? (horário de atendimento, média de atendimento (diária/mensal), áreas de atuação, etc)

Atualmente, o regime de atendimento é feito durante todos os turnos da semana, nos seguintes horários: 8:00-12:00; 14:00-18:00. Temos, do ponto de vista estatístico, dois tipos de atendimento. Os atendimentos iniciais e os atendimentos de retorno. O atendimento inicial é aquele em que o assistido nunca foi atendido na Defensoria e que, após agendamento, é atendido e tem o seu pleito levado ao Judiciário ou resolvido de forma conciliatória na própria DPE. Destarte, a conciliação hoje responde por mais de 50% da procura, pois uma das diretrizes de um direito moderno passa pela desjudicialização dos problemas. É comum a DPE intermediar acordos de alimentos, divórcios consensuais, entre outros, havendo situações em que o próprio Município ou Governo do Estado é convidado para tentativa do acordo. Os atendimentos de retorno surgem quando não há acordo e temos de ajuizar alguma ação em favor do assistido. Desta forma, toda vez que uma ação é ajuizada, pode o assistido nos procurar para esclarecimentos e auxílio durante o curso do processo.

Com a nova sede, temos a expectativa de aumentar substancialmente o número de atendimentos iniciais, notadamente aqueles que podem ser resolvidos por acordo entre as partes. Destarte, com um espaço adequado que será criado, bem diferente da estrutura de hoje, que se resume a uma sala, acreditamos que o número de atendimentos pode aumentar em 50%. Atualmente, em média, faço de 20 a 24 atendimentos iniciais agendados, o que chega a cifra de 100 casos novos por mês. Criando uma estrutura, é possível que no futuro criemos núcleos específicos de atuação, permitindo, por exemplo, um maior número de atendimentos na área do direito de família. Tudo isso passa pela necessidade de estrutura e de servidores de apoio, como analistas de nível superior e técnicos.

3.1 Quais os distritos de Alagoinhas que são atendidos?

Todos os distritos do Município são atendidos.

4. Existe algum convênio/partneria firmado entre a DPE Alagoinhas e órgãos públicos ou privados?

Apesar de atuar há pouco tempo nesta Comarca, acredito que a parceria mais relevante atualmente é aquela firmada com o Poder Judiciário local, que nos cede o espaço que utilizamos para atendimento dentro do Fórum.

5. Em caso afirmativo. Como ocorre a parceria com o TJ, SJCDH, MP, Prefeituras, Universidades e demais instituições?

Com o TJ temos algumas parcerias. A DPE atua nos mutirões de conciliação da Justiça, bem como nas demais ações de caráter social. Com Secretaria de Justiça do Estado tive a oportunidade de participar do Projeto Minha Certidão, com a colaboração acima descrita, sendo iniciativa por demais proveitosa. Com a universidade local temos uma boa relação, cedendo esta seu espaço para que a DPE promova seleção de estagiários. Como tenho pouco tempo de atuação na Comarca, acredito que a faculdade de direito local pode participar de outras iniciativas.

6. A sede é própria?

Por enquanto não, mas o procedimento de aquisição, reforma e instalação da nova sede está bem adiantado.

7. Os defensores têm conhecimento das Entregas do PPA, quanto ao programa regionalização da DPE?

Sim. Temos conhecimento. A Administração Superior sempre divulga os balanços da gestão e as metas a serem perseguidas. Além do fortalecimento das cidades maiores, que antes estavam abandonadas, muitas Comarcas sem Defensores serão contempladas no próximo ano com a nomeação de novos colegas, o que provavelmente ocorrerá.

8. Quantos defensores atuam em Alagoinhas e pessoal de apoio administrativo, incluindo estagiários?

Atualmente são 2 Defensores. Contudo, acreditamos que mais dois Defensor virão para completar o quadro, porquanto se trata de uma das maiores cidades do Estado, com mais de 150 000 habitantes, sem contar os distritos que integram a Comarca. Temos 6 estagiários de nível superior e um de nível médio. Não temos pessoal de apoio administrativo ou servidores que nos auxiliem, o que prejudica a organização dos trabalhos e da atividade meio. Com a nova sede esperamos que melhore significativamente.

8.1 Quais as ações desenvolvidas que demandam mais recursos de infraestrutura de pessoal?

Os atendimentos iniciais e o procedimento de agendamento são ações que demandam número grande de pessoas envolvidas. Com efeito, sem o auxílio dos estagiários seria impossível atender ao contingente que procura a DPE. Infelizmente, ainda não temos estrutura e analistas de nível superior que nos auxiliem nesses serviços. Caso tivéssemos mais analistas, acredito que o número de atendimentos aumentaria exponencialmente.

8.2 Quais as ações não desenvolvidas por falta de defensor ou pessoal de apoio administrativo?

As ações não deixam de ser desenvolvidas, mas pela falta de quadro são desenvolvidas



em número inferior a demanda existente. Também acreditamos que a organização dos trabalhos e a logística da regional é bem prejudicada pela falta de quadro de apoio.

9. Quais as sugestões/recomendações para ampliar e melhorar o acesso da população necessitada à justiça integral e gratuita em Alagoinhas?

A nossa principal necessidade será atendida em breve, após a inauguração da nossa nova sede. Com a chegada dos novos defensores que completarão o quadro, bem como com a contratação de novos servidores para atuar na nova sede, acredito que os serviços melhorarão bastante.

**REUNIÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA OPERACIONAL
SGA nº 146/2013 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia – 2012/2015

Eixo Estruturante: Justiça integral e gratuita e garantia dos direitos do cidadão.

Área Temática: Justiça Cidadã

Programa 166: Acesso à Justiça Integral e Gratuita

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação): Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita.

Entregas (04 metas):

- Meta: Atender 800 mil pessoas/ano na prestação da Assistência Jurídica de forma ampla
- **Meta Implantar 10 Defensorias Regionais**
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 10
- **Meta Implantar 3 Defensorias Especializadas**
Regionalização Quantidade / Detalhamento Unidade de Medida / Estado 03 Unid
- **Meta Estruturar 10 Núcleos Temáticos Regionalização**

Questionário – Defensoria Pública

Assunto: Defensoria Pública Regional

Data: 07/11/2013

Entrevistado: Dra. Eva

1. Em sua opinião qual a importância das Defensorias Regionais dentro da estrutura Defensoria Pública do Estado da Bahia/DPE?

2. Quais as diretrizes que são emanadas pela Coordenadoria Executiva Regional para a regional de Santo Antônio de Jesus?

3. Como funciona de fato a Defensoria Pública Regional de Santo Antônio de Jesus? (horário de atendimento, média de atendimento (diária/mensal), áreas de



atuação, etc)

4. Em sua opinião, quais as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia da defensoria em Santo Antônio de Jesus? (Pessoal, legal, estrutura física, atendimento, demandas, etc.

5. Qual o seu quadro de pessoal: Defensores Públicos, Pessoal de Apoio Técnico/Administrativo, etc.

6. O que a DPE tem feito em relação a estrutura física nas Defensorias Regionais e Sede das Regionais?

7. Em sua opinião, o que é preciso para a Defensoria Pública do Estado/DPE possa atingir o maior número de municípios, ou seja, ampliar o alcance da DPE no Estado da Bahia, tendo em vista a disposição do art. 111 da Lei nº 80/94?

Art. 111. O Defensor Público do Estado atuará, na forma do que dispuser a legislação estadual, junto a todos os Juízos de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores (art. 22, parágrafo único).

8. Quais as localidades são atendidas por esta Regional?

9. Como fica a prestação judicial gratuita aos necessitados nas comarcas/municípios não cobertos por esta Regional?

10. Existem ações itinerantes para esta Regional? Qual a estrutura física utilizada para esta atividade? (Caminhão/cointerneres, equipamentos, pessoal).

11. Que mecanismos a DPE ou a própria Regional utilizam para ampliar a disponibilização de seus serviços em sua área de atuação?

12. Existe parceria/convênios com o TJ, SJCDH, MP, Prefeituras, Universidades e demais instituições?

12.1 Em caso positivo, como isto ocorre?

13. Quais as suas sugestões/recomendações para ampliar e melhorar o acesso da população necessitada à justiça integral e gratuita?



6º Coordenadoria de Controle Externo
Gerência 6B

ANEXO III – Pronunciamentos dos gestores e demais atores envolvidos

*Cópia*

Gabinete da Defensora Pública Geral

Ofício DPE-GAB nº 858/2013

Salvador, 21 de outubro de 2013.

À 6ª Coordenadoria

Gerência 6B - TCE/BA

Ilustríssima Senhora

Marystella Souza

Analista de Controle Externo

Com a satisfação de cumprimentá-la, venho cordialmente prestar as devidas informações, diante do teor da Solicitação nº MS/002/2013 e em consonância com a Ordem de Serviço nº 146/2013, no que é pertinente à Auditoria Operacional em Programas Governamentais no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA, a respeito do Acesso à Justiça Integral e Gratuita.

1 - Nos moldes do solicitado, encaminho o planejamento das atividades nas Regionais da Defensoria Pública do Estado - (Documento I).

2 - Informo que na data de 16 de outubro de 2013, fora encaminhado à Defensora Pública Maria Célia Nery Padilha o Ofício de nº DPE/GAB 824/2013, em referência ao item 2 da presente solicitação - (Documento II).

3 - Importante esclarecer que a Defensoria Pública do Estado foi alçada por força constitucional à condição de Instituição essencial à função jurisdicional do Estado - Emenda Constitucional nº 45/2004, oportunidade em que lhe fora assegurada autonomia funcional e administrativa - artigo *m*



Gabinete da Defensora Pública Geral

134, §2º, da Constituição Federal. Portanto, no exercício de sua autoadministração, cabe unicamente à Defensoria Pública editar atos que disciplinem regimentalmente o exercício de sua atividade fim e administrativa, não estando neste aspecto sujeita a qualquer ingerência de ordem externa, em seu âmbito administrativo, ou interna que extrapole os ditames da Constituição Federal ou Leis que disciplinem suas prerrogativas e garantias.

Eventuais planos de atuação que não estejam delimitados no âmbito desta autoadministração, assim como não estejam adstritos ao período de gestão da Administração Superior determinado por Lei, serão considerados como atos atentatórios à garantia constitucional acima relatada. Pois seria o mesmo que admitir uma mitigação ao comando constitucional no que diz respeito à autonomia administrativa da Defensoria Pública dos Estados.

Ou seja, haveria a imposição por parte de gestor outro, como forma de reduzir ou mesmo impedir a liberdade de administração da Instituição em período distinto de seu mandato, gerando assim impeditivos e obstáculos capazes de vincular a condução da Defensoria por período superior àquele definido na Lei. Não é em vão que a Lei Complementar Estadual nº 26/2006 exige do Defensor Público Geral o plano de atuação bienal, assim adstrito ao mesmo período de duração de seu mandato.

As opções e escolhas de qualquer gestor de Instituição Pública autônoma embutem a consequente responsabilidade de seu administrador, no âmbito do exercício de sua parcela de poder, que sempre é limitado no tempo, caso contrário teríamos que reconhecer a existência de meios de se relativizar o próprio Estado Democrático de Direito, porque estariamos alongando os¹⁷



Gabinete da Defensora Pública Geral
mandatos definidos em Lei, e porque haveria nítida supressão da liberdade de escolha, e até correção, da maneira de conduzir a Instituição.

Neste contexto, se define que não é possível confundir plano subjetivo de atuação de determinado gestor com a vinculação da administração da própria Instituição. Os princípios basilares do Direito Administrativo se estejam neste fundamento, principalmente no que é concernente aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, eficiência do serviço público e autotutela dos atos.

Razão pela qual cabe informar que a Defensoria Pública do Estado da Bahia não possui planejamento estratégico. Metas de intenções traçadas subjetivamente por gestor determinado, ou qualquer outra denominação que o sirva para revelar um plano individual estratégico de gestor específico, ou por qualquer outra nomenclatura subjetiva que se opte por conceder, não vinculam as gestões futuras quando suplantam o razoável propósito da Instituição, qual seja, a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, assim como sua orientação e defesa, em todos os graus.

Portanto, no âmbito do exercício da autonomia administrativa da Defensoria, cabe a cada gestor, nos limites do período de seu mandato, fixar seu planejamento e atuação. Qualquer escolha o vinculará como responsável desses atos, exclusivamente de maneira pessoal, já que as prerrogativas e garantias da Defensoria Pública, que se encontram expressas no texto da Constituição Federal não são passíveis de mitigação por escolha de qualquer administrador, seja em âmbito interno ou externo, uma vez que são normas de ordem pública, de aplicabilidade obrigatória, e que se sobreponem à vontade do gestor, pois tem como razão a consecução do benefício público.¹⁷



Gabinete da Defensora Pública Geral

Exatamente por este desiderato, a consecução do bem público, é que se observa a razão histórica para conferir a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado. Portanto, os objetivos pessoais de cada gestor não podem sequer pretender inquinar o exercício autônomo de qualquer outra gestão, seja atual ou outras futuras, ainda mais se transparecer como impeditivo para a consecução de sua razão maior, que é a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, assim como a viabilização da busca pela transformação social, seja pelo uso prioritário de mecanismos extrajudiciais, ou judiciais.

Diante de todo o exposto, cabe mencionar que a atual gestão, iniciada em 01 de março de 2013, com termo em 28 de fevereiro de 2015, no exercício de sua parcela de poder, e dentro deste período, se pauta pelos princípios constitucionais que norteiam a administração de Instituição pública, assim como a seu próprio plano de atuação no âmbito de sua autonomia administrativa, que se faz independente de qualquer ingerência interna ou externa, uma vez que visa a ampliação e profusão dos serviços da Defensoria Pública, pautados no respeito aos cidadãos, às prerrogativas institucionais e ao zelo pelo patrimônio público.

Vitória Beltrão Bandeira
VITÓRIA BELTRÃO BANDEIRA
Defensora Pública Geral do Estado da Bahia

Mônica Simon Viana Costa <monica@defensoria.ba.gov.br>

PG. 117

Numero de Defensores

100% visualizado

Corregedoria - <corregedoria@defensoria.ba.gov.br>
Para: Monica Simon Viana Costa Lujan <monica@defensoria.ba.gov.br>

20 de setembro de 2013 17:10

Mônica,

Abaixo a informação que você me pediu:

São 228 Defensores Públicos no Estado da Bahia.

Destes 135 na Capital, sendo 15 ocupantes de cargo da Administração.

São 91 Defensores no interior distribuídos por 21 Comarcas.

*M^a Auxiliadora M. Fernandes
Assessora Administrativa*

Ofício DPE-GAB nº 345/2014

Salvador, 16 de julho de 2014.

A 6ª Coordenadoria de Controle Externo

Gerência 6B do TCE

Ilustríssima Senhora Valéria Dias C. S. Cáncio

Gerente de Auditoria - 6B

Com a satisfação de cumprimentá-la, venho cordialmente apresentar resposta aos itens listados na Solicitação nº VC-001/2014, datada de 14 de junho de 2014, recebida em 15 de junho de 2014, referente à Ordem de Serviço nº 146/2013, que procede a Auditoria Operacional no Programa: Acesso à Justiça Integral e Gratuita na Defensoria Pública do Estado.

A presente resposta se pauta em referência à ordem dos itens apresentados na matriz de achados, observando as recomendações do TCE, a estratégia de ação e o cronograma de implementação.

1. Inicialmente é preciso destacar a alteração do texto da Constituição Federal ocorrido por meio da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, que impõe por norma de aplicabilidade imediata, entre outras, a observância de que o número de defensores públicos em toda unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, devendo para tanto contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, no prazo máximo de 8 (oito) anos, sendo a graduação desta evolução observada por lotação, prioritariamente, para atender as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.



Essa relevante conquista democrática das cidadãs e cidadãos necessitados de nosso País se traduz em necessária análise das regiões de nosso Estado em que hajam a conjugação desses requisitos de ordem constitucional: índice de exclusão social e adensamento populacional, para que passem a ter, gradativamente, a plenitude dos relevantes serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado.

Conjugada a esta relevante mudança de orientação constitucional, de aplicabilidade em âmbito nacional, deve-se também citar em âmbito estadual a aprovação da Lei Complementar 39/2014, que alterou a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia - LC 26/2006, e implementou a partir de abril de 2014 a readequação da classificação das comarcas para a Defensoria, em identidade com a Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia. Esta defasagem vigorava desde o ano de 2007.

Com a citada alteração houve a correta supressão de uma das classes que estruturavam a Defensoria, e passou a classificação de 1^a Classe, 2^a Classe, 3^a Classe, Classe Especial e Instância Superior, para: Classe Inicial, Classe Intermediária, Classe Final e Instância Superior. Em identidade absoluta ao Poder Judiciário, e distribuição de cargos de carreira para defensores, como se desenvolve para os juízes de direito.

A relevância desta última alteração legislativa impõe a nova classificação de algumas comarcas do Estado, pois antes da LC 39/2014 apenas Salvador era comarca de Classe Final, sendo que agora são outras 10 (dez) comarcas, além de Salvador, que se encontram com esta classificação, quais sejam: Feira de Santana, Camaçari, Juazeiro, Teixeira de Freitas, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Barreiras e Lauro de Freitas.



Essas comarcas são conhecidamente polos de concentração populacional no Estado, assim como possuem índices relevantes de exclusão social. Portanto, a determinação constitucional operada pela EC 80/2014 e a readequação da LC 39/2014 se conjugam em diálogo harmonioso para a evolução gradativa de cobertura de atuação da Defensoria no Estado da Bahia. A ordem natural será o preenchimento desses polos inicialmente, para posterior avanço gradativo nas demais áreas do Estado que se encaixem na determinação da Constituição Federal.

Aliado a essas alterações, o número atual de defensores públicos também exerce grande influência na possibilidade de expansão da Instituição pelo interior do Estado, pois encontram-se preenchidos apenas 263 (duzentos e sessenta e três) cargos, em detrimento aos 583 (quinhentos e oitenta e três) previstos na LC 26/2006. Sendo esses 263 (duzentos e sessenta e três) defensores públicos distribuídos, por ordem legal - LC 39/2014, da seguinte maneira: 23 (vinte e três) em Instância Superior (Tribunal), 230 (duzentos e trinta) distribuídos pelas 11 (onze) comarcas de Classe Final - Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Juazeiro, Teixeira de Freitas, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Barreiras e Lauro de Freitas, 230 (duzentos e trinta) defensores previstos para as comarcas de Classe Intermediária - todos esses cargos se encontram vagos por ausência de defensores para preenchê-los, e 100 (cem) cargos previstos para defensores de Classe Inicial, sendo que provisoriamente estão ocupados 75 (setenta e cinco) desses cargos, porém de maneira provisória, pois por direito serão promovidos para as classes superiores, razão pela qual se encontram designados para exercício de suas funções nas comarcas de maior contingente populacional, apontadas acima.

Oportuno também mencionar que desde o advento da autonomia da Defensoria no Estado da Bahia - 2006, os seus serviços auxiliares de



atividade meio são desenvolvidos unicamente por 25 (vinte e cinco) servidores em comissão e outros parcos pelo sistema de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, o que ocasionam, diante desta restrição, uma desproporcional sobrecarga de trabalho, limitadora de sua capacidade de expansão.

Os presentes argumentos de fato e de direito, por si só demonstram que a alteração de planejamento se impõe para a expansão da Instituição, principalmente pela imposição constitucional desta disciplina, pela escassez do número de defensores públicos e pela inexistência de quadro próprio de servidores. Razões que se apresentam nesta auditoria para atender os itens 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.

Não obstante, cabe mencionar que o recurso descrito no item 1.1 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), fora anulado, e posteriormente alterado para atender a depósito de contrapartida de convênio federal e o restante mantido como saldo do exercício. E quanto ao valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) fora autorizado o remanejamento do aludido recurso, para atendimento a despesas diversas, como reforma de unidades da Defensoria no Jardim Baiano e em Sussuarana, assim como para pagamento de serviços de terceiros, pessoa física (estagiários, contratação mediante procedimento licitatório, prestadores de serviço de suporte administrativo e operacional e conservação de limpeza - capital e interior, complementação de saldo para locação de veículo).

Por fim, importante registrar que à época da elaboração do PPA em referência, eram decorridos apenas cinco anos da conquista da autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública no Estado da Bahia, pelo advento da LC 26/2006, precedida das relevantes alterações da Constituição Federal, assim como de nossa M

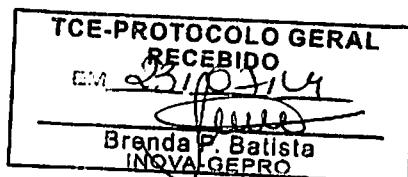


Constituição Estadual. Por esta razão, e pelas consideráveis alterações legais ao longo desses últimos oito anos, algumas metas foram alteradas ou substituídas, unicamente em função de prioridades surgidas ao longo deste período, ou em razão de pendências vinculadas a necessidade de aprovação pelo Poder Executivo do Estado. Porém, alterações de meta e remanejamentos orçamentários foram efetuados de forma responsável e em consonância com a pertinente base legal. A Instituição possui de forma ampliada a compreensão da necessidade de fortalecer a execução do planejamento e consequente cumprimento da relação LOA/PPA, mediante a solidificação de suas prerrogativas e garantias.

2. Relevante se demonstra a ampliação da divulgação da Instituição Defensoria Pública e de seus importantes serviços. Porém, atualmente suas restrições de ordem orçamentária não permitem campanhas de grandes proporções por todo o Estado, ficando limitadas a poucas intervenções e por prazos curtos. Não obstante, e por constatação da própria Instituição, nos locais em que a Defensoria encontra-se formalmente instalada, há o conhecimento pleno da população sobre a qualidade e relevância de seus serviços.

No ensejo, renovo expressões de consideração e respeito.

Vitoria Beltrão Bandeira
VITORIA BELTRÃO BANDEIRA
Defensora Pública Geral do Estado da Bahia



**Despacho de Trâmite**

Protocolo:	TCE/007210/2014	Tipo:	Documento
Origem:	GEPRO - Carlos Augusto Merces Coelho		
Destino:	6a. CCE -		
Data:	23/07/2014 14:55	Motivo:	Analisar E Instruir
Despacho:	PARA OS DEVIDOS FINS		

Carlos Augusto Merces Coelho



Salvador, 18 de outubro de 2013

**Ilma. Sra. MARYSTELLA SOUZA
Analista de Controle Externo**

Em cumprimento ao quanto solicitado no MS/002/2013, da equipe técnica designada para proceder à Auditoria da Defensoria Pública do Estado da Bahia, venho a Vossa Senhoria apresentar a documentação exigida no item 02 da referida Solicitação.

Nesta oportunidade, informo meu endereço residencial e telefones para contato, colocando-me à inteira disposição para todo e qualquer esclarecimento necessário.

Rua Reitor Macedo Costa, 341, aptº 203, Itaigara-CEP 41.815-150
Tels: 3358-5480 ou 8884-9043

Atenciosamente,

Maria Celia N. Padilha
Maria Celia N. Padilha
Defensora Pública

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 18/10/2013
[Signature]
Brenda P. Batista
NOVA-GEPRO

PLANEJAMENTO BIENAL
DAS ATIVIDADES
INSTITUCIONAIS

2011/2013

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO	3
VISÃO DE FUTURO	3
PILARES DA GESTÃO.....	4
PROPOSTAS.....	5
Fortalecimento e valorização do Defensor e Servidor Público	5
Valorização do conhecimento como fator de crescimento institucional.....	6
A Defensoria Pública como Instituição garantidora do Estado Democrático de Direito.....	7
Fortalecimento da gestão Institucional	8
Fortalecimento e integração das Especializadas	9
Fortalecimento e integração das Regionais	12
Difusão da consciência social de defesa dos direitos fundamentais.....	12
Humanização do atendimento	13
FINALMENTE.....	14

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

INTRODUÇÃO

Este planejamento bienal das atividades Institucionais foi construído com a colaboração de colegas Defensores e Servidores com objetivo de promover uma gestão compartilhada com base nos valores da solidariedade, da ética social e profissional.

Com esse Plano de Gestão queremos conduzir o fortalecimento e desenvolvimento integral de nossa Instituição. Precisamos administrar a Defensoria Pública com base no planejamento sistemático, dentro de um processo de construção coletiva.

O nosso mandato de dois anos, biênio 2011/2013, está voltado à construção de uma Defensoria Pública forte e atuante, que garanta os direitos democráticos do cidadão, que humanize o atendimento ao hipossuficiente e que trabalhe na construção da consciência social de defesa dos direitos fundamentais.

Para construção das propostas aqui elencadas é necessário um trabalho com a união de todos os Defensores e Servidores em busca do fortalecimento da nossa Instituição e de um atendimento humanizado e defesa da dignidade da pessoa humana.

VISÃO DE FUTURO

Nosso compromisso de trabalho está direcionado a construção de uma Defensoria Pública com as seguintes características:

- Instituição garantidora do Estado Democrático de Direito, da primazia da dignidade da pessoa humana e da redução das desigualdades sociais;

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

- Ser uma organização autônoma e estruturada plenamente, com altos índices de eficiência e eficácia no cumprimento de sua missão, com ética em suas ações;
- ampliação da presença de Defensores Públicos, por meio de concurso, nas comarcas do Estado e com atuação em todas as áreas institucionais, priorizando a descentralização da gestão e a desconcentração na tomada de decisões, com autonomia na administração de seus recursos;
- que possibilite o acesso integral à justiça da população que se encontre em situação de risco social, com ênfase à prevenção de conflitos, na esfera extrajudicial e às práticas de justiça restaurativa;
- que compreenda e se comprometa com as dificuldades e interesses dos assistidos, e que promova a criação de uma consciência cidadã de respeito aos direitos fundamentais;
- como um Órgão forte da Justiça, com um orçamento compatível com a dimensão de sua missão, respeitado pela sociedade, demais poderes, instituições e entidades;
- com exclusividade na prestação da assistência jurídica no Estado e com isonomia com as demais carreiras essenciais à justiça;
- com a estruturação e implementação do Plano de Cargos e Salários de Servidores da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

PILARES DA GESTÃO

Este planejamento bienal de atividades aqui apresentado, gira em torno de dois pilares:

DEFENSOR E SERVIDOR PÚBLICO

- Fortalecimento e valorização do Defensor e Servidor Público;
- Valorização do conhecimento como fator de crescimento Institucional.

GESTÃO

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

- A Defensoria Pública como Instituição garantidora do Estado Democrático de Direito;
- Fortalecimento da Gestão Institucional;
- Fortalecimento e Integração das Especializadas;
- Fortalecimento e Integração das Regionais;
- Defensoria com Identidade Territorial;
- Humanização do atendimento;
- Difusão da consciência social de defesa dos direitos fundamentais;

PRINCÍPIOS QUE ACREDITAMOS

Aqui apresentamos os princípios que orientarão a gestão da Defensoria nesse biênio:

Gestão Compartilhada – Garantir a participação dos Defensores Públicos e Servidores nas decisões que dizem respeito à qualidade da gestão da Instituição;

Qualidade na Gestão – Buscar a excelência em todos os níveis de gestão da Defensoria, oferecendo as melhores condições de trabalho ao Defensor e Servidor, objetivando o atendimento integral ao assistido;

Prevenção – Priorizar a atuação interdisciplinar no combate às origens da injustiça social e não somente em suas consequências;

Eficiência - na prestação dos serviços em todas as áreas – Otimizar os recursos necessários, para o pleno cumprimento da missão Institucional;

Eficácia – Garantir a defesa dos direitos dos assistidos por meio das diferentes áreas de atuação.

PROPOSTAS

DEFENSOR E SERVIDOR PÚBLICO

Fortalecimento e valorização do Defensor e Servidor Público

1. Promoção da valorização do Defensor e Servidor Público, como um agente político de transformação e inclusão social.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

2. Remuneração digna e adequada do Defensor e Servidor Público de acordo com as carreiras jurídicas (MP e Magistratura), lutando pela isonomia conforme determina a Constituição Federal.
3. Melhoria da qualidade de vida no trabalho, com aporte de equipamentos, espaço físico adequado e servidores qualificados, inclusive com a construção de sedes nas regionais e comarcas.
4. Promoção em todas as classes, com a quebra de interstício, de acordo com a Lei Orgânica da DPE, atendendo as necessidades de ascensão na carreira.
5. Definição e implantação de critérios objetivos para as designações dos Defensores Públicos, nas suas específicas áreas de atuação, consultando-os previamente.
6. Valorização e tratamento igualitário entre todos os Defensores Públicos sem distinção de tempo de ingresso na carreira.
7. Encaminhamento de Projeto de Lei de Criação de Cargos e Vencimentos do Servidor Público.
8. Valorização dos Servidores, entendendo que a atividade meio é de suma importância para o crescimento e cumprimento das metas da Instituição.
9. Redimensionamento das classes Defensoriais, tomando como base a nova Lei de organização judiciária, buscando tratamento simétrico com o Ministério Público e a Magistratura.

Valorização do conhecimento como fator de crescimento institucional

1. Fortalecimento do Defensor e Servidor Público por meio de formação continuada na sua área de atuação.
2. Estruturação da Biblioteca, por meio da aquisição de livros, implantação de sistema, espaço físico e equipamentos.
3. Promover a implantação de um Centro Virtual de informação jurídica com acesso a múltiplas redes de informações nacionais e internacionais, com cobertura a todos os Defensores no Estado da Bahia.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

4. Promoção de grupos de estudos e pesquisas nas diferentes áreas de atuação da Defensoria, fomentando a participação nas comissões temáticas do CONDEGE, visando a uniformização de procedimentos e posicionamentos.
5. Criação de espaços de fomento, através da Escola Superior, de produção acadêmica, seminários, congressos, palestras e cursos, além de publicação periódica dos trabalhos científicos e das práticas realizadas pelas especializadas e regionais.
6. Continuação e fortalecimento da capacitação e formação dos estagiários de nível médio e superior com ampliação a presença em todas as áreas de atuação da Instituição.
7. Fomento junto aos Defensores, Servidores e Estagiários a iniciativas de práticas pioneiras que fortaleçam as atividades da Defensoria Pública nas suas áreas finalísticas.

GESTÃO

A Defensoria Pública como Instituição garantidora do Estado Democrático de Direito

1. Fortalecer o reconhecimento da Defensoria junto às organizações nos diferentes níveis de Governo, como uma Instituição essencial à defesa e garantia da democracia.
2. Promover a transversalidade interna e interinstitucional na defesa dos direitos humanos.
3. Articular parcerias entre o Executivo e Legislativo, Federal e Estadual fortalecendo as atividades finalísticas no que tange as políticas de acesso à justiça.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

Fortalecimento da gestão Institucional

1. Dialogo com o Governo do Estado, visando à nomeação dos Defensores Públicos aprovados no concurso público.
2. Implementação das operações definidas no planejamento estratégico para o fortalecimento da atuação das Especializadas e Regionais com ênfase na interdisciplinaridade.
3. Realização de concurso público para servidores, conforme proposta do Plano de Cargos e Salários.
4. Fortalecimento de diálogo propositivo com a Ouvidoria no sentido de estreitar a relação Defensora e sociedade civil.
5. Estruturação e modernização tecnológica da Defensoria Pública.
6. Fortalecer a TI (Tecnologia de Informação) para maior eficiência e eficácia nas atividades Defensoriais.
7. Fortalecer as Especializadas existentes e propor a criação de novas, através de alteração legislativa..
8. Discussão participativa na elaboração do PPA, em relação às propostas de crescimento da Defensoria Pública nos próximos quatro anos.
9. Fortalecimento do orçamento da Defensoria Pública.
10. Fortalecimento do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
11. Fortalecimento e reestruturação da Assessoria de Comunicação.
12. Luta pela aquisição e construção da sede administrativa da Defensoria Pública.
13. Implantação de sistema de gestão da qualidade dos serviços da Defensoria Pública.
14. Fortalecimento da Escola Superior, através de alteração na Lei Orgânica.
15. Unir forças com a ADEP-BA, ANADEP e CONDEG, criando articulações políticas para adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000, com a finalidade de se instituir um percentual (piso), sobre o orçamento, para que atenda as necessidades da Defensoria Pública no atual patamar de Poder de Justiça, com o objetivo de concretizar a autonomia financeira.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

Fortalecimento e integração das Especializadas

1. Elaboração de proposta de nova estrutura organizativa, nas Defensorias Especializadas, com suporte técnico adequado.
2. Elaboração de fluxos de procedimentos transversais entre as especializadas;
3. Implementação de vídeo conferência como instrumento de integração das comarcas, possibilitando ao Defensor Público o diálogo direto com a Administração Superior.
4. Fomento de parcerias com entidades de classe ou instituições visando a elaboração de pareceres e laudos periciais, auxiliando a atividade Defensorial na capital e interior.
5. Criação de uma Coordenação de Atendimento Inicial, através de alteração da Lei Orgânica.
6. Organização da ação Defensorial na Instancia Superior:
 - criação de sistema de monitoramento dos recursos;
 - designação de Defensor Público para acompanhamento dos processos nos Tribunais Superiores;
 - criação do Colégio de Defensores de Instancia Superior;
 - provimento de todas as vagas de Instancia Superior.

ESPECIALIZADA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL

1. Fortalecimento da CEAFLAN / CAPRED (Central de Atendimento a Presos em Delegacias), com a modernização do sistema de monitoramento das medidas efetuadas, ampliando o quadro de Defensores existente.
2. Fortalecimento do Núcleo de Presos e Familiares de Presos com ampliação da atuação Defensorial e equipe psicossocial.
3. Fortalecimento da representação da DPE em conselhos ou colegiados ligados ao sistema penal.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

ESPECIALIZADA DE DIREITOS HUMANOS

1. Realização de estudo de políticas públicas em relação a cada grupo socialmente estigmatizado para elaboração de planos de atuação específicos.
2. Criação do Observatório de Defesa dos Direitos do Cidadão referente aos serviços prestados pelo Estado.
3. Divisão de trabalho e atuação da Defensoria Pública Especializada em Direitos Humanos por Eixos de atuação, conforme proposta apresentada pela subcoordenação:
 - defesa de grupos vulneráveis;
 - monitoramento e Ação de combate à violência, com atuação na defesa de pessoas vítimas de violência;
 - políticas Públicas como um direito humano em favor da Saúde individual e coletiva das pessoas;
 - palestras para conscientização dos direitos do cidadão;
 - política de acesso e participação em conselhos e redes que atuem na área específica (acessibilidade);

ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA

1. Elaboração de programa de capacitação dos servidores da Especializada sobre as rotinas de agendamento e funcionamento peculiar de cada uma das varas.
2. Fortalecimento da conciliação e da mediação na especializada de família com o apoio do Núcleo Psicossocial.
3. Presença permanente do Núcleo Psicossocial na Especializada de Família, considerando que as questões familiares envolvem conflitos que exigem a atuação multidisciplinar.
4. Fortalecimento da Campanha Sou Pai Responsável nas comarcas da capital e do interior.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

ESPECIALIZADA DO IDOSO

1. Implementação do projeto da especializada do Idoso no tratamento prioritário da pessoa idosa para atuar em parceria com Poder Judiciário.
2. Implementação do trabalho em rede, voltado para a construção de políticas públicas com ênfase na proteção da pessoa idosa.

ESPECIALIZADA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

1. Ênfase na atuação extrajudicial visando solucionar os conflitos de relação de consumo de forma coletiva.
2. Criação e capacitação de uma equipe de estagiários de direito, para auxiliar os Defensores com atuação no Cível no diligenciamento dos processos em cartórios, sob a orientação da Subcoordenação Cível e de Fazenda Pública.

ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Implantação de sistema de monitoramento das medidas sócio educativas visando à inclusão social do adolescente em conflito com a lei, por meio do acompanhamento do Defensor e de equipe multidisciplinar.
2. Proposição de políticas públicas em parceria com o CETAD para o acolhimento e tratamento de adolescentes com histórico de uso de substâncias psicoativas.
3. Fortalecimento da Especializada com a ampliação do quadro de Defensores e Servidores, visando uma atuação diferenciada na primeira e segunda varas da Infância e Juventude.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS REGIONAIS

1. Ampliação da cobertura territorial da Defensoria, tendo como base a regionalização adotada pelo Programa de Territórios de Identidade do Governo do Estado.
2. Atuação diferenciada das Defensorias Regionais, atendendo as peculiaridades de cada região, construindo espaços de parceria com Municípios, Estado e União.
3. Criar uma agenda de visitas da Coordenador Executiva das Regionais a todas unidades da Defensoria Pública no interior, garantindo a ampla assistência às suas demandas.
4. Construção de sedes próprias ou locação de imóveis para a instalação dos Defensores Públicos do interior.
5. Uniformizar projetos e ações das Especializadas da Capital com o interior, fornecendo todo o suporte necessário para sua execução, observando-se as peculiaridades locais.
6. Estimular a realização de confraternizações e comemorações locais e/ou Regionais.

DIFUSÃO DA CONSCIÊNCIA SOCIAL DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Programas institucionais que promovam a difusão da consciência social de defesa dos direitos fundamentais.
2. Integração da Defensoria Pública com as comunidades e entidades organizadas por meio das suas especializadas e regionais, esclarecendo os direitos e conhecendo seus problemas.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

1. Humanizar o atendimento significa reconhecer de forma permanente a razão de ser da Defensoria, que é a pacificação social contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e garantia dos direitos do cidadão.
2. Priorizar a prevenção de conflitos através da atuação extrajudicial.
3. Implementação do novo modelo de atendimento elaborado pela ESDEP, na Unidade Integrada de Atendimento localizada no Instituto do Cacau, com acolhimento integral ao assistido atuando com a multidisciplinaridade.

PLANEJAMENTO BIENAL DAS ATIVIDADES 2011/2013

FINALMENTE...

Este Plano de Gestão cumpre sua finalidade na medida em que demonstra a relevância das propostas aqui apresentadas, e tem o objetivo de manter a Instituição em constante crescimento com as ações existentes e o com outras a serem implantadas.

Sendo importante afirmar que o momento de construção em que encontramos a Defensoria Pública, evidencia sua progressão na melhoria das condições de trabalho, no ambiente físico, no reconhecimento salarial, no crescimento do orçamento, no reconhecimento da Instituição nos níveis Estadual e Nacional.

É certo, também, que as conquistas dos últimos oito anos não podem ser perdidas! Por mais que haja demandas a serem solvidas, é algo essencial a futura gestão de sua Administração Superior, independentemente de qual projeto a capitaneie, consolidar essas conquistas.

Sabemos das dificuldades que vamos enfrentar para concretizar o quanto aqui apresentado em razão da nossa Instituição não ter um quadro de servidores de carreira, do pequeno número de Defensores e da falta de conhecimento e reconhecimento da nossa autonomia funcional. Porém precisamos creditar e lutar para que essa Instituição cidadã se consolide cada vez mais e ocupe seu verdadeiro espaço na sociedade.

Portanto, ao apreciar estas propostas, convido a todos a uma reflexão de nossa atuação enquanto Instituição e qual seria nosso papel neste cenário.


MARIA CELIA NERY PADILHA
Defensora Pública Geral

**Despacho de Trâmite**

Protocolo:	TCE/005257/2013	Tipo:	DOCUMENTO
Origem:	GEPRO - Carlos Augusto Merces Coelho		
Destino:	6a. CCE -		
Data:	21/10/2013 12:28	Motivo:	Analisar E Instruir

Despacho: PARA OS DEVIDOS FINS.

Carlos Augusto Merces Coelho



Gabinete da Defensora Pública Geral

Ofício DPE-GAB nº 989/2013

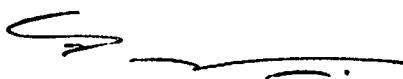
Salvador, 29 de novembro de 2013.

À 6ª Coordenadoria
Gerência 6A - TCE/BA

Ilustríssimo Senhor
Daniel Gomes Arruda
Analista de Controle Externo

Com a satisfação de cumprimentá-lo, venho cordialmente prestar em anexo as devidas informações, diante do teor da Solicitação SGA-DAN nº 002/2013 e em consonância com a Ordem de Serviço SGA nº 101/2013, no que é pertinente à Auditoria de Prestação de Contas, relativa ao ano de 2012, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA.

Nos moldes do solicitado, apresento as justificativas e esclarecimentos pertinentes aos itens 1 a 3 correspondentes à solicitação alhures.


RENATO AMARAL ELIAS
Subdefensor Público Geral do Estado da Bahia

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 09/12/13
DIANA SANTOS DE SOUZA



TCE - SOLICITAÇÃO SGA - DAN Nº 002/2013 - datado de 28 de novembro/2013.

Assinado por representante da 6ª Coordenadoria/Gerência 6 A, relativo a Auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2012 da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS AOS ITENS:

01-Orçamento de Implantação das Regionais da DPE discriminando custeio/pessoal e investimento, conforme programação de compromissos do PPA 2012 2015, por território de identidade.

O PPA 2012-2015 prevê a implantação de 10 Regionais, conforme listagem que segue

Território	- Sertão do São Francisco	2012
Território	- Bacia do Rio Grande	2012
Território	- Sisal	2013
Território	- Extremo Sul	2013
Território	- Sertão Produtivo	2014
Território	- Irecê	2014
Território	Lit. Norte e Agreste Baiano	2014
Território	- Piemonte do Paraguaçu	2015
Território	-Costa do Descobrimento	2015
Território	- Itaparica	2015

Dos territórios elencados, o Orçamento para o exercício 2012 contemplou a implantação de duas Regionais:

01 no Sertão do São Francisco, em JUAZEIRO;
01 na Bacia do Rio Grande em BARREIRAS



Exercício 2012 (Em R\$ 1,00)

Município/Comarca	Custeio	Investimento	Total
Juazeiro	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Barreiras	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Total	140.000,00	60.000,00	200.000,00

Dos territórios elencados, o Orçamento para o exercício 2013 contemplou a implantação de três Regionais:

- 01 no Sertão do São Francisco, em JUAZEIRO;
- 01 na Bacia do Rio Grande em BARREIRAS
- 01 no Extremo Sul em PORTO SEGURO.

Exercício 2013 (Em R\$ 1,00)

Município/Comarca	Custeio	Investimento	Total
Juazeiro	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Barreiras	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Porto Seguro	68.200,00	90.000,00	158.200,00
Total	204.600,00	270.000,00	474.600,00

Dos territórios elencados, o Orçamento para o exercício 2014 contemplou a implantação de duas Regionais:

- 01 no Extremo Sul, em Teixeira de Freitas
- 01 em Camaçari na Região Metropolitana de Salvador

Exercício 2014 (Em R\$ 1,00)

Município/Comarca	Custeio	Investimento	Total
Teixeira de Freitas	26.000,00	8.000,00	34.000,00
Camaçari	26.000,00	8.000,00	34.000,00
	52.000,00	16.000,00	68.000,00

Nota- Não foi prevista aquisição de veículo



02-Plano de Implantação das Regionais da DPE, identificando: cronograma, fases, etapas, e ações (execução do projeto 1270 implantação de unidades regionais em 2012/2013 e para 2014.

Etapas previstas:

- 01 -Locação de imóveis
- 02- Reforma/adaptação de imóvel
- 03- Aquisição de móveis e equipamentos (Kit Defensor)
- 04- Contratação de serviços: vigilância, limpeza, segurança eletrônica
- 05- Aquisição de veículo
- 06- Designação de Defensor Público
- 07- Contratação de estagiários
- 08- Contratação de servidor por Regime de Direito Administrativo -(REDA)
- 09 - Realização de visitas pela Coordenação Executiva para monitoramento e Avaliação

Execução do projeto 1640/2012- Implantação de Defensoria Regional

Sem execução no período

Justificativa: Pendências alusivas a designação de Defensores Públicos concursados essenciais à composição de novas equipes.

Execução do projeto 1270/2013

Para o exercício 2013, foi mantida na programação de implantação de Regional, as comarcas de Juazeiro e Barreiras e acrescido a comarca de Porto Seguro no Território de Identidade Extremo Sul.

Destaques que a Regional antes sediada em Senhor do Bonfim, foi transferida para a sede já existente em Juazeiro, cujo imóvel apresentava estrutura adequada, visto reforma e adaptação efetuada em 2012. Além disso, possuía maior número de Defensor Público, apresentando assim, melhor logística para funcionamento.

As demais Regionais previstas não foram executadas. As etapas para implantação são as mesmas anteriormente citadas.



Previsão da execução para 2014

Etapas previstas:

- 01 -Locação de imóveis
- 02- Reforma/adaptação de imóvel
- 03- Aquisição de móveis e equipamentos (Kit Defensor)
- 04- Contratação de serviços: vigilância, limpeza, segurança eletrônica
- 05- Designação de Defensor Público
- 06- Contratação de estagiários
- 07- Contratação de servidor por Regime de Direito Administrativo -(REDA)
- 08 - Realização de visitas pela Coordenação Executiva para monitoramento e Avaliação

03-Demonstrativo da destinação dos recursos do Projeto 1270 não aplicados em 2012/2013 na implantação de unidades regionais da DPE, com as respectivas justificativas.

Projeto 1640/2012 – Implantação de Defensorias Regionais

Em 2012 foi efetuada uma anulação no valor de R\$ 26.400,00 para atender despesa com contrapartida de duas propostas de convênios Federais.

Projeto 1270/2013 – Implantação de Unidades da Defensoria Pública do Estado.

Em 2013 foram efetuadas anulações totalizando o valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para atender despesas do exercício, quais sejam:

- ✓ Abertura de processo licitatório para contratação e prestação de serviço de suporte administrativo, operacional e conservação e limpeza da Defensoria Pública do Estado – capital e interior;
- ✓ Complementação de saldo para licitação de locação de veículos;
- ✓ Atendimento de despesas com pagamento de estagiários, na fonte de Recurso 100 - Tesouro Estadual;
- ✓ Complementação para atender despesas com reforma de imóvel no Bairro Sussuarana.



Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Despacho de Trâmite

Protocolo:	TCE/006879/2013	Tipo:	DOCUMENTO
Origem:	GEPRO - Carlos Augusto Merces Coelho		
Destino:	6a. CCE -		
Data:	09/12/2013 12:27	Motivo:	Analisar E Instruir
Despacho:	PARA OS DEVIDOS FINS.		

Carlos Augusto Merces Coelho

**Gabinete da Defensora Pública Geral****Ofício DPE-GAB nº 217/2014**

Salvador, 16 de abril de 2014.

À Coordenadoria/Gerência 6B do TCE

Ilustríssima Senhora Marystella Souza

Analista de Controle Externo

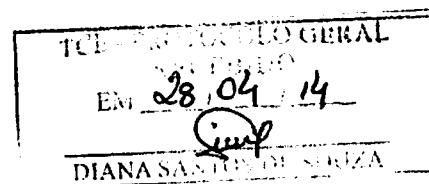
Com a satisfação de cumprimentá-la, venho cordialmente apresentar resposta ao quanto disposto em mensagem eletrônica - e-mail (mara@tce.ba.gov), e em cumprimento à Solicitação não especificada pela mensagem eletrônica acima apontada e em anexo, datada de 14 de abril 2014, referente à Ordem de Serviço nº 146/2013, que procede a Auditoria Operacional no Programa: Acesso à Justiça Integral e Gratuita na Defensoria Pública do Estado.

01. Os pedidos de solicitação de atuação de Defensor Público do Estado da Bahia formalmente protocolados nos anos de 2012 e 2013 se consubstanciam nos itens abaixo indicados:

- a) ano 2012 - 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) pedidos;
- b) ano 2013 - 564 (quinhentos e sessenta e quatro) pedidos.

No ensejo, renovo expressões de consideração e respeito.

RENATO AMARAL ELIAS
Subdefensor Público Geral do Estado da Bahia





Subdefensoria - <subdefensoria@defensoria.ba.gov.br>

Fwd: solicitação tce

1 mensagem

Diretoria Geral <diretoriageral@defensoria.ba.gov.br>
Para: Subdefensoria - <subdefensoria@defensoria.ba.gov.br>

14 de abril de 2014 10:44

À Subdefensoria Pública Geral,

A pedido do Diretor Geral, Dr. Newton Couto, direciono o presente expediente para conhecimento e demais deliberações.

Ana Alcoforado
Coordenador Técnica - Diretoria Geral/DPE-BA

----- Mensagem encaminhada -----

De: <mara@tce.ba.gov.br>
Data: 14 de abril de 2014 10:16
Assunto: solicitação tce
Para: newton.couto@defensoria.ba.gov.br, diretoriageral@defensoria.ba.gov.br

Bom dia Ana,
Conforme combinado, encaminho a solicitação.

Salvador, 14 de abril de 2014

Da: 6ª Coordenadoria/Gerência 6B
Para: Exm^a Dr^a Vitória Beltrão Bandeira

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

Para dar cumprimento a Ordem de Serviço n.^º 146/2013, que delega poderes à equipe técnica designada para proceder à Auditoria Operacional em Programas Governamentais no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA, tendo como objeto o Acesso à Justiça Integral e Gratuita, solicita-se que seja(m) apresentado(s), os documentos e/ou esclarecimentos discriminados abaixo, **no prazo de 03 dias, a contar do recebimento**.

Tendo em vista o encaminhamento a este Tribunal de cópias de documento/ofício que tratam de **pedido de solicitação de defensor**, solicito o especial obséquio de apresentar o quantitativo de DOCs e/ou ofícios ingressados na DPE/BA em 2012 e 2013, referente as comarcas do interior.

Atenciosamente,

Marystella Souza
Analista de Controle Externo
Cel: 8832-4871

655 PROCESSOS de ASSISTÊNCIA JURÍDICA 2012

Nº	Data	Número Processo	Autor
1	4/1/12	1224120000542	WESLEY SANTANA DOS SANTOS
2	9/1/12	1224120001832	JOCIVAL DE JESUS
3	9/1/12	1224120001840	ZENAILTON ALVES DE JESUS
4	9/1/12	1224120001948	ANDERSON RIBEIRO ALVES
5	13/1/12	1224120001204	CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHÃES
6	17/1/12	1224120002928	RITA DE CÁSSIA MOURA ORGE LIMA
7	17/1/12	1224120003045	ADILMA PINHEIRO DOS SANTOS
8	17/1/12	1224120003010	FABIANA ALMEIDA MIRANDA
9	17/1/12	1224120003096	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA
10	17/1/12	1224120003134	JOELITON SERAFIM APOLONIO DE JESUS
11	19/1/12	1224110055330	DONILA GONZALEZ DE SÁ FONSECA
12	20/1/12	1224110068190	JOÃO PAULO VIANA NOVAES
13	20/1/12	1224110070410	MARCELO VILAS BOAS DOS SANTOS
14	20/1/12	1224110070437	EDER DE SOUZA PORTO
15	20/1/12	1224110070143	ANDDESON RIBEIRO ALVES ALMEIDA
16	20/1/12	1224110068203	ANDDESON RIBEIRO ALVES
17	20/1/12	1224110054962	JOÃO NAZARENO MELO DA FONSECA
18	20/1/12	1224110052358	JUIZADO ESP. CRIMINAL – LAURO DE FREITAS
19	20/1/12	1224110069870	MARLI ALVES BESSA
20	20/1/12	1224110053095	MARCELO LAGO MARQUES
21	20/1/12	1224110053087	VALTERCIO DA LUZ LEITE
22	20/1/12	1224110068173	JOSÉ ALDO DOS SANTOS
23	20/1/12	1224110031113	NILZA CARLA LEAL DOS SANTOS
24	20/1/12	1224110062345	JOILSON GOUEA DOS SANTOS
25	20/1/12	1224110060822	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME – COMARCA DE DIAS D'AVILA
26	20/1/12	1224110053079	JUIZO DE DIREITO COMARCA GUANAMBI
27	20/1/12	12241100666952	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBICUÍ-BA
28	20/1/12	12241100666960	CARLOS FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA
29	20/1/12	1224110067177	COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS
30	20/1/12	1224110066723	OLANDO SOUZA LIMA
31	20/1/12	1224110071379	JOSEMAR GOMES DA SILVA

32	20/1/12	1224110072634	CARREGIANO AURELINO DOS SANTOS
33	20/1/12	1224110073134	VALMIR DOS SANTOS VITOR
34	20/1/12	1224110073207	JOSÉ NILTON JESUS SANTANA
35	20/1/12	1224110073053	ROBERT MATOS DE JESUS
36	20/1/12	1224110073061	ANA LÚCIA DE JESUS MOURA
37	20/1/12	1224110072774	CONSELHO TUTELAR – ITAPETINGA-BA
38	20/1/12	1224110066227	JULIANA SANTANA-MEDEIROS
39	20/1/12	1224110057635	ADAIBERTO DO ESPIRITO SANTO JESUS
40	20/1/12	1224110056744	CREMILDA DOS S. MATOS
41	20/1/12	1224110054750	CRISTINA MARIA RIBEIRO BENEVIDES
42	20/1/12	1224110066219	STEFANIE VIEIRA ARAUJO
43	20/1/12	1224110072642	JORGE LUIS DA SILVA
44	20/1/12	1224110069030	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
45	20/1/12	1224110069064	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
46	20/1/12	12224110070739	JOSIVALDO LOPES DOS SANTOS
47	20/1/12	1224110072170	JUIZADO ESP. CRIMINAL DE IPIÁU
48	20/1/12	1224110071891	VALDINE MOREIRA TAVARES
49	20/1/12	1224110069048	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
50	20/1/12	1224110073398	SÉRGIO ROBERTO DE BARROS SOUZA
51	20/1/12	1224110069358	COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA
52	20/1/12	1224110069757	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
53	20/1/12	1224110069072	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
54	20/1/12	1224110069080	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
55	23/1/12	1224110050690	JAIRTON RODRIGUES DA SILVA
56	23/1/12	1224110075137	JEOVANE CERQUEIRA SOUZA
57	23/1/12	1224110075145	ANDERSON RIBEIRO ALVES
58	23/1/12	1224110059700	GABRIELA TEODORO SCHNEIDER
59	23/1/12	1224110063082	REINALDO BISPO DOS SANTOS
60	23/1/12	1224110068610	COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU
61	23/1/12	1224110070712	JEOMAR DA SILVA MIRANDA
62	23/1/12	1224110070720	FÁBIO DOS SANTOS CORDEIRO
63	23/1/12	1224110070895	ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA MONIQUE EVENI DA S. COSTA
64	23/1/12	1224110015649	ADRIANO PINHEIRO DE JESUS
65	23/1/12	1224110069811	JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR
66	23/1/12	1224110055764	MANOEL ALVES DA SILVA

TCE/GEPRO

PG. 150

67	23/1/12	1224110054237	RAIMUNDO NONATO DOS REIS SANTOS
68	23/1/12	1224110053648	ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO DE SENA
69	23/1/12	1224120004050	DALVA MOREIRA DE FREITAS
70	23/1/12	1224110046501	MAEIA CÉLIA NERY PADILHA
71	23/1/12	1224120003533	ANTONIO BASTOS BARBOSA
72	23/1/12	1224120004149	IOLANDO SOUZA LIMA
73	24/1/12	1224110068920	CARINE DIAS DA SILVA E MAURICIO NASCIMENTO LEITE
74	24/1/12	1224120003967	JURANDY PEREIRA DE OLIVEIRA
75	25/1/12	1224120004394	ROQUE MEIRELES ALMEIDA
76	26/1/12	1224120004556	EVANDRO BARRETO CARNEIRO
77	26/1/12	1224120004599	RODRIGO FERREIRA LIMA
78	27/1/12	1224120004700	EDVALDO SANTANA
79	27/1/12	1224120004696	BERNADETE SOARES
80	27/1/12	1224120004734	ALEF DA SILVA FIGUEREDO
81	30/1/12	1224120004793	ROBERTINHO CORDEIRO OLIVEIRA
82	30/1/12	1224120004785	JAILDA DA SILVA BARBOSA
83	30/1/12	1224120004807	ROMEU DE SOUZA GÓES
84	30/1/12	1224120004750	VALTER SOUZA CRUZ
85	30/1/12	1224120005021	JALIARA SANTOS SALES PEREIRA
86	31/1/12	1224120005285	RITA DE CÁSSIA MARCIEIRA DE ALMEIDA
87	31/1/12	1224120005358	EDVAN DA COSTA
88	1/2/12	1224120002669	CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHÃES
89	2/2/12	1224120005781	MARLI ALVES BESSA
90	2/2/12	1224120005919	RITA DE CASSIA MACIEIRA DE ALMEIDA
91	2/2/12	1224120005838	SANDOVAL FERREIRA SILVA
92	6/2/12	1224120006079	MARIA LYGIA SANTOS VALETE
93	6/2/12	1224110073908	HELAINÉ MOURA PIMENTEL DE ALMEIDA
94	8/2/12	1224120006850	ANDERSON RIBEIRO ALVES
95	8/2/12	1224110062680	HÉLIO DE JESUS DE SOUZA
96	8/2/12	1224110061225	JOSENILTON DE JESUS SANTANA
97	9/2/12	1224120007113	JUIZO DE DIREITO 1º VARA CRIMINAL – VITÓRIA DA CONQUISTA
98	9/2/12	1224110061144	CARLOS ALBERTO MENDES DA CRUZ
99	10/2/12	1224120007300	MIRALVO DE JEUS SILVA
100	10/2/12	1224120007423	TEREZA CRISTINS ALMEIDA FERREIRA
101	13/2/12	1224120007482	JOSEFINA MARQUES DE MATTOS MOURA

102	13/2/12	1224110072421	MARCOS FONSECA
103	13/2/12	1224110055691	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE S. PAULO
104	13/2/12	1224110060849	ÉRICO DE SOUZA PINTO
105	13/2/12	1224110047516	ROGÉIO GASPAR DE SOUZA
106	13/2/12	1224120007784	BETNEVAL SANTANA DOS SANTOS
107	13/2/12	1224120007776	ADALTON DE JESUS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
108	13/2/12	1224120007792	MARCIO ALMEIDA DE JESUS
109	14/2/12	1224120007890	MIGUEL CRUZ SANTOS E OUTROS
110	14/2/12	1224120007881	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
111	14/2/12	1224120007873	EDVALDO DE JESUS SILVA
112	14/2/12	1224120007865	ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS E OUTROS
113	14/2/12	1224120007857	ADRIANO ALMEIDA MASCARENHAS E OUTROS
114	14/2/12	1224120007849	MANOEL DA CONCEIÇÃO ARGOLÓ SOUZA
115	14/2/12	1224120007938	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
116	14/2/12	1224120008004	ÉRICO SANTOS DE ALMEIDA NASCIMENTO
117	14/2/12	1224120008225	JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CIVIL - ALAGOINHAS - BA
118	23/2/12	1224120009000	CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA
119	23/2/12	1224120008993	LORIVETE MENDES DE SOUZA E OUTROS
120	27/2/12	1224120009957	GIL BRAGA DE CASTRO E MELISA FLORINA LIMA TEIXEIRA
121	28/2/12	1224120010041	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
122	28/2/12	1224110049101	ANDERSON ALVES PEREIRA E OUTROS
123	1/3/12	1224120010564	ANDERSON RIBEIRO ALVES
124	1/3/12	1224120010890	ANA CLEIDE DE JESUS
125	1/2/12	1224120072774	CONSELHO TUTELAR - ITAPEATINGA-BA
126	1/3/12	1224120072634	CARREGIANO AURELINO DOS SANTOS
127	2/3/12	1224120011030	ADALTON SANTOS DE SOUZA
128	2/3/12	1224120011196	IVÁ ROBERTO CARDOSO SANTOS
129	2/3/12	1224120011285	MARCUS VINICIUS SOUSA SA SILVA LIMA
130	6/3/12	1224110051653	RAFAEL CAMARGO
131	6/3/12	1224120011838	VARA CRIME COMARCA DE RIACHÃO DO JACUIPE
132	6/3/12	1224120011846	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
133	7/3/12	1224120012087	JUIZO 2ª VARA CÍVEL - ALAGOINHAS
134	7/3/12	1224120012230	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
135	8/3/12	1224120012400	1º JUIZADO ESP. CRIMINAL NAZARÉ
136	9/3/12	1224120012621	JUIZO DE DIREITO 13º VARA CRIME - SALVADOR

137	12/3/12	1224120012869	HELAINE MOURA PIMENTEL DE ALMEIDA
138	14/3/12	1224110065018	ADILSON DA CONCEIÇÃO RAMOS
139	14/3/12	1224120013636	JOELITON SERAFIM APOLONIO DE JESUS
140	15/3/12	1224120012532	VARA CRIME, EXEC. PENAL INFÂNCIA E JUVENTUDE SANTO AMARO
141	15/3/12	1224120013733	JUIZO DE DIREITO COMARCA BELO CAMPO
142	15/3/12	1224120013857	JUIZO DE DIREITO COMARCA SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
143	15/3/12	1224120013954	LAELSON ALMEIDA DOS SANTOS E OUTROS
144	15/3/12	1224120013911	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPUÃ
145	15/3/12	1224120013989	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME COMARCA DE BARRA - BA
146	15/3/12	1224120013970	TJ - COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
147	15/3/12	1224120013962	WESCLEI AMICÉS MARQUES PEDREIRA E JOSÉ VALDIR DA COSTA
148	16/3/12	1224120014241	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
149	16/3/12	1224120014268	VARA CRIME - COMARCA DA BARRA
150	16/3/12	1224120014233	VARA CRIMINAL - COMARCA DE SÃO FÉLIX
151	19/3/12	1224120014381	VARA CRIME COMARCA DE BARRA
152	19/3/12	1224120014640	ORDEM DOS ADVOGADOS - SUBSEÇÃO ALAGOINHAS
153	20/3/12	1224120014810	JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIME - BARRA-BA
154	20/3/12	1224120014829	UALAS SOUZA SANTOS
155	20/3/12	1224120014802	JOSÉ RAIMUNDO PASSOS CAMPOS
156	20/3/12	1224120014799	FÁBIO SOUZA DEIRO
157	20/3/12	1224120014900	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
158	20/3/12	1224120015000	NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - COMARCA DE SALVADOR
159	20/3/12	1224120015035	VARA CIVIL - COMARCA DIAS A'ÁVILA
160	20/3/12	1224120015183	MARIA ROBERTA DA SILVA
161	20/3/12	1224120015167	ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO E ALEX DOS SANTOS RIBEIRO
162	20/3/12	1224120015159	ANDRÉ LUIZ DE JESUS SANTOS
163	21/3/12	1224120015191	THOMAZ YRACI MOISÉS GUEDES
164	21/3/12	1224120015337	CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
165	21/3/12	1224110057996	JULIANA COELHO DA SILVEIRA
166	21/3/12	1224120015418	CARCILENE ANDRADE CORREIA - COMARCA DE AMARGOSA
167	21/3/12	1224120015540	JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CIVIL - ALAGOINHAS
168	22/3/12	1224110050185	VANDERLINO FERREIRA DA CRUZ
169	23/3/12	1224120016040	Promotoria de Justiça de Cachoeira comunitade do Alto da Rodagem
170	23/3/12	1224120016023	JOSÉ RAIMUNDO PASSOS CAMPOS
171	27/3/12	1224120016627	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - NAZARÉ

172	28/3/12	1224110061209	ANTONIO JORGE PELOSO DE OLIVEIRA
173	28/3/12	1224110053109	MARCELO VILAS BOAS DOS SANTOS
174	28/3/12	122412013857	JUIZO DE DIREITO COMARCA SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
175	28/3/12	1224120017046	JOSÉ ESTEVÃO DE SÁ SILVA/MARIA APARECIDA DE SÁ SILVA
176	28/3/12	1224120017054	NELSON ALVES CÔRTES NETO
177	28/3/12	1224110021967	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
178	28/3/12	1224110013816	JUNIEDSON CIRILO VANDERLEI
179	28/3/12	1224110065425	ANTONIO DE ARAUJO SILVA
180	28/3/12	1224100067217	VALMIR MARQUES DE SOUZA
181	28/3/12	1224110055535	MARLI DE SOUZA SILVA
182	29/3/12	1224110050614	EVILASIO BATISTA FERREIRA
183	29/3/12	1224120017275	RAIMUNDA SANTOS DE JESUS
184	30/3/12	1224120017844	BENIVALDO DE JESUS
185	4/4/12	1224110047672	ADALVIO ARAUJO BARRETO
186	9/4/12	8510120030270	SIDELVAN NOBREGA MUNICIPIO DE ITABERABA
187	10/4/12	1224120019502	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GANDU
188	10/4/12	1224120019413	WESLEY SANTANA DOS SANTOS
189	10/4/12	1224120019421	LUCELIA DOS SANTOS RODRIGUES
190	10/4/12	1224120019588	MANOEL ACACIO LEITE
191	10/4/12	1224120019790	CRISTINA MARIA RIBEIRO BENEVIDES
192	11/4/12	1224120019839	RICARDO CLAUDIO CARILLO SÁ
193	13/4/12	1224120020667	RICARDO CLAUDIO CARILLO SÁ
194	16/4/12	1224120021159	JOSE DIAS DA SILVA
195	16/4/12	1224110035992	JOSE ALBERTO MACHADO BRITO
196	17/4/12	1224120021647	VALDOMILTON RIBEIRO DOS SANTOS/ANA CLEIDE DE JESUS
197	18/4/12	1224110068181	ADILSON CONCEIÇÃO RAMOS
198	19/4/12	1224120022058	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
199	20/4/12	1224110036875	MANOEL DE JESUS E OUTROS
200	20/4/12	1224120020136	ALAN ROQUE SOUZA DE AGUIAR
201	23/4/12	1224120022724	JOSE DOS REIS DE JESUS
202	23/4/12	1224120022961	JANE BARBOSA DE OLIVEIRA
203	24/4/12	1224120022996	MARIA SILVIA OLIVEIRA DA S. TAVARES
204	26/4/12	1224120023950	PRISCILA PAULA B.M. SOARES
205	26/4/12	1224120023976	YASMIM DOS SANTOS E ERISON DOS SANTOS
206	26/4/12	1224120024123	GEOVANIO CIRILO DE CAMPOS

207	2/5/12	1224120024344	CARLA GUENNER FONSECA MAGALHÃES
208	2/5/12	1224120024875	WASHINGTON S DE JESUS
209	3/5/12	1224120025120	JECIVALDO TEODORO DOS SANTOS E OUTROS - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OF. 92/12
210	3/5/12	1224120025197	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA ROSA
211	7/5/12	1224120025863	ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
212	7/5/12	8510120039706	COMARCA DE JACOBINA
213	8/5/12	1224120025480	FIRMIANE VENANCIO - EMILIANO BARRETO MACEDO
214	9/5/12	1224120026835	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS BA
215	10/5/12	8510120041999	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO BA
216	11/5/12	1224120022236	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - NAZARÉ
217	11/5/12	1224120026673	CARLA GUENNER FONSECA MAGALHÃES
218	11/5/12	1224120025928	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA ROSA
219	14/5/12	1224120028692	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL VALTER DE SENA GONÇALVES
220	15/5/12	1224120029451	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE CATU BA - EDSON DA SILVA OF. 413/13 0000424-50.2009.805.0054 CATU
221	15/5/12	1224120029443	VALDILSON SANTOS LEÃO - COMARCA CATU0000087-90.2011.805.0054 OF. 406/12
222	16/5/12	1224120029648	ANDELISIO DOREA BISPO
223	16/5/12	1224120029761	TEONY ALMEIDA AGULAR
224	17/5/12	1224120029818	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
225	18/5/12	1224120030077	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-BA
226	18/5/12	1224120026495	SUELLEN PAIXÃO LORDELO BURY
227	18/5/12	1224120030166	OSVALDO BIANCHI CARDOSO
228	18/5/12	1224120030158	ALEXGEAN ALVES DE JESUS
229	18/5/12	1224120030140	GILBERTO DE JESUS TEIXEIRA
230	18/5/12	1224120030131	IRAILDES DE JESUS SOUZA E MANOEL DE JESUS SOUZA
231	18/5/12	1224120030263	MARCELO TAVARES DA SILVA
232	21/5/12	1224120030360	JOSEVA COSTA SANTOS OF. 381/120000610-87.2011.805.0156
233	21/5/12	1224120030379	UILTON DE JESUS SANTOS
234	22/5/12	1224120030824	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE DIAS D'AVILA
235	23/5/12	1224120031251	CLAUDIO OLIVEIRA SILVA OF. 355/12 JACUIPE0000831-02.2011.805.0211
236	23/5/12	1224120031278	ANTONIO CARLOS SANTOS DIAS
237	23/5/12	1224120031260	WALLCE SAMPAIO MARCELINO
238	23/5/12	1224120031243	PABLO DOS SANTOS CRUZ E OUTROS OF. 539/120000123-72.2011.805.0074
239	24/5/12	1224120031405	VALTER DE SENA GONÇALVES
240	29/5/12	1224110028082	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA

241	29/5/12	1224120023720	LEONARDO SANTOS RIBEIRO
242	29/5/12	1224120023569	OTANIEL RIBEIRO RODRIGUES
243	29/5/12	1224120023577	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
244	29/5/12	1224120023887	MARIA ISABEL MARTINS DA SILVA
245	29/5/12	1224120021256	OSMILTON RIBEIRO BARROS
246	29/5/12	1224120020640	ADINAEL BARBOSA TEIXEIRA
247	29/5/12	1224120032355	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME ITABERABA
248	30/5/12	1224120032657	SIMONE REIS SANTANA DE SALES
249	30/5/12	1224120032827	DANIEL FUENTES
250	31/5/12	1224120021736	JOANDERSON DA SILVA ROCHA
251	31/5/12	1224120021175	CATIA SANTOS SILVA
252	31/5/12	1224120023747	CASSIO DE SOUZA ALVES E CLESSIO DE SOUZA ALVES
253	31/5/12	1224120023500	SILAS SANTANA E LUCINEI SANTOS DA SILVA
254	31/5/12	1224120021701	JOSELINO DOS SANTOS GOMES
255	31/5/12	1224120021728	JADSON DA SILVA
256	31/5/12	1224120023739	DIEGO GOMES FERNANDEZ E ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
257	31/5/12	1224120023550	MARILENE RAMOS DE SOUZA
258	31/5/12	1224120032967	VARA DE AUDITORIA MILITAR
259	31/5/12	1224120032975	VARA DE AUDITORIA MILITAR
260	31/5/12	1224120022970	JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL REMANSO BA
261	20/6/12	1224120056823	ADAILSON BATISTA SANTOS E OUTROS
262	15/6/12	1224120053123	ADELAIDE VANDA DE QUEIROZ
263	28/6/12	1224120060391	ANA SUEL PINHEIRO LEAL
264	25/6/12	1224120058761	ANDERSON INOCENCIO PERENE E OUTRO- AMBROSIO DA COSTA SILVA OF. 68/12 REMANSO 0001170-67.2011.805.0208
265	12/6/12	1224120048499	ANDRÉ DA SILVA REIS
266	20/6/12	1224120056700	ANTONIO ROSENDO DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPEOF. 489/12 0000102-38.2008.805.0192
267	26/6/12	1224110073096	ARIANA DE SOUSA SILVA
268	12/6/12	1224120048618	BENEDITO COSTA FERRO
269	29/6/12	1224120033599	CARCILENE ANDRADE CORREIA E OUTROS
270	28/6/12	1224120060510	CARLOS ALBERTO SANTOS AS SILVA JR - CATU OF. 519/120000943-54.2011.805.0054
271	20/6/12	1224120056696	CARLOS DE JESUS DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPEOF. 492/12 0000336-83.2009.805.0192
272	1/6/12	1224120033408	COMARCA DE ITABERABA
273	28/6/12	1224120060146	CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ
274	18/6/12	1224120053166	CONJUNTO PENAL DE JESUÍÉ

275	14/6/12	1224120050124	EDSON CARLOS SILVA
276	5/6/12	1224120021710	EDSON DA SILVA
277	4/6/12	1224110049748	EVLASIO BATISTA FERREIRA
278	4/6/12	1224120033467	FABIANA ALMEIDA MIRANDA
279	28/6/12	1224090063870	JORGEVAL MOREIRA LUIZ DA FRANÇA
280	18/6/12	1224120053174	JOSANGELO SILVA GUIMARÃES - MACAUBAS OF. 423/120000500-88.2011.805.0156
281	20/6/12	1224120056815	JOSE AUGUSTO FERREIRA CRUZ
282	21/6/12	1224120059776	JOSE CARLOS DE JESUS MOURA
283	20/6/12	1224120056726	JOSE CARNEIRO RIOS - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 490/13 0000220-43.2010.805.0192
284	18/6/12	1224120053182	JOSE GRICELIO SANTOS
285	25/6/12	1224120058818	JOSE MAXIMIANO RODRIGUES NETO E OUTRO - VILMA VIDAL DOS SANTOS OF. 63/13 REMANSO 0000918-64.2011.805.0208
286	13/6/12	1224120049584	JOSE SOUZA ALVES - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 433/12000030-90.2004.805.0192
287	12/6/12	1224120048600	JOSEMAR SANTANA DOS SANTOS
288	28/6/12	1224120060413	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARE
289	12/6/12	1224120022333	JUIZO DA 1 ^a VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
290	25/6/12	1224120058770	JUIZO DE DIREITO COMARCA ITABERABA
291	20/6/12	1224120056807	JUVENILDA MACEDO ALVES
292	20/6/12	1224120056718	MARCELO VIRUEL DOMINGUES - RIACHAO DO JACUIPE OF. 485/12 0000950-02.2007.805.0211
293	20/6/12	1224120054804	MARIA DE FATIMA ALVES DIAS
294	5/6/12	1224120033955	MARIA HELENA SANCHES GONÇALVES
295	5/6/12	1224120021868	MARIA ISABEL MARTINS DA SILVA
296	28/6/12	1224120060251	PATRICIA DANTAS MIDELY LIMA
297	29/6/12	1224120033416	PEDRO CARNEIRO DOS SANTOS
298	25/6/12	1224120058621	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PJ
299	25/6/12	1224120058613	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
300	14/6/12	1224120050167	RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA
301	20/6/12	1224120052860	ROQUE ALVES SENA
302	28/6/12	1224120060227	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
303	13/6/12	1224120049606	TANIA MARIA GONÇALVES PALMA
304	1/6/12	1224120022074	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTDO BA
305	4/6/12	1224120033823	VALMIR DOS SANTOS VITOR
306	6/6/12	1224120034595	VICENTE TEIXEIRA PINTO - MACAUBAS OF. 392/120001322-82.2008.805.0156
307	20/6/12	1224120050183	WALTER NUNES FONSECA JUNIOR
308	3/7/12	1224120064397	GUTIERRE CONCEIÇÃO CRUZ

309	3/7/12	1224120064389	EDUARDO ALBERTO SANTANA E OUTROS
310	3/7/12	1224120064370	LUIZ CARLOS SILVA JUNIOR
311	3/7/12	1224120064400	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
312	5/7/12	1224120066217	JOSE RUFINO RIBEIRO TAVARES
313	5/7/12	1224120066225	JOSE RUFINO RIBEIRO TAVARES
314	5/7/12	1224120066659	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SALES
315	5/7/12	1224120066667	PAULO CESAR SOUZA QUEIROZ
316	6/7/12	1224120066691	COMARCA DE JEQUIRIÇA FEITOS CRIMINAIS LEANDRO JESUS DOS SANTOS; GENIVALDO JESUS DE SOUSA E JUNIO SOUZA DE JESUS
317	10/7/12	1224120070524	IVO DE JESUS ALMEIDA E ELIELSON SILVA DA CONCEIÇÃO - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 592/12
318	13/7/12	1224120079475	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JOSÉ FLAVIO MENDES MAIA
319	13/7/12	1224120079483	ITAMAR CARVALHO DIAS
320	17/7/12	1224120079718	VANDERSON GONZAGA DA SILVA
321	17/7/12	1224120079700	LUCIANO PEDRO DA SILVA
322	17/7/12	1224120079793	VALTER CONCEIÇÃO LEMOS - UBAITABAOF. S/N 0000555-40.2010.805.0264
323	17/7/12	1224120079807	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME JURI CAMARA DE UBAITABA
324	17/7/12	1224120080040	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
325	17/7/12	1224120080058	SECRETARIA NACIONAL DE PORMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
326	18/7/12	1224120058990	CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHÃES
327	19/7/12	1224120081364	WELSON GUIMARAES VIEIRA FILHO
328	19/7/12	1224120081410	LAURINDO ALVES DA SILVA - MACAUBASOF. 535/12 0000739-29.2010.805.0156
329	19/7/12	1224120081437	JOSE APARECIDO DA SILVA
330	19/7/12	1224120081402	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA DOS MUNICIPIOS DE CACHOEIRA E SÃO FÉLIX
331	20/7/12	1224120082344	MARINALVA ANDRADE FERREIRA
332	20/7/12	1224120019189	DANIEL NICORY DO PRADO
333	23/7/12	1224120082638	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA - IPIAUOF. 907/12 0002565-25.2005.805.0105
334	24/7/12	1224120083294	SILVIA DOS SANTOS E OUTROS - R. DO JACUIPEOF. 637/12 0000656-47.2007.805.0211
335	24/7/12	1224120083359	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
336	24/7/12	1224120083308	JOSE DOS REIS DE JESUS
337	25/7/12	1224120083650	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
338	25/7/12	1224120083669	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
339	25/7/12	1224120083782	EVA FERREIRA DA SILVA
340	26/7/12	1224120084070	VALTER CONCEIÇÃO LEMOS
341	26/7/12	1224120084410	ADRIANO MOURA HENTZ

342	27/7/12	1224120084720	PAULO SERGIO VIEIRA COSTA
343	27/7/12	1224120084673	SILVANO OLIVEIRA SILVA - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 672/12 00000006-18 2011.805.0192
344	27/7/12	1224120084665	LOURISVALDO DA SILVA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS OF. 44/12 00000234-17 2011.805.0184
345	27/7/12	1224120084681	PAULO CARLOS CARNEIRO DE JESUS E FLAVIANO LIMA GUIMARÃES - R. DO JACUIPE OF. 676/12
346	30/7/12	1224120058664	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PIMIGUEL MARIO OLIVEIRA RAIMOS
347	2/8/12	1224120049537	JOCIVAL DE JESUS
348	2/8/12	1224120019561	RAFAEL DE JESUS DA SILVA
349	2/8/12	1224120065849	ANDERSON GOMES ALVARENGA
350	2/8/12	1224120079904	JOSE DOS REIS DE JESUS
351	2/8/12	1224120086072	ALAN ROQUE SOUZA DE ARAUJO
352	2/8/12	1224120068475	RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA
353	2/8/12	1224120086323	GENIVALDO DE JESUS
354	2/8/12	1224120086366	HIGINO HONORIO SANTOS E OUTROS
355	2/8/12	1224120086340	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
356	2/8/12	1224120086358	PAULO OLIVEIRA JUNIOR
357	2/8/12	122412004556	EVANDRO BARRETO CARNEIRO
358	2/8/12	1224110044819	DARCY NOGUEIRA REIS
359	2/8/12	1224110035968	EUGENIO SILVA SANTOS E OUTROS
360	2/8/12	1224110003977	VALMIR BARBOSA FERREIRA
361	2/8/12	12241200025928	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA ROSA
362	2/8/12	1224110030486	TRIBUNAL DE JUSTIÇA BA
363	2/8/12	1224110005708	1 ^ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CANAVIEIRAS
364	2/8/12	1224110070259	CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
365	2/8/12	1224110032446	VARA CRIME DA COMARCA DE MUTUIPE
366	2/8/12	1224110050002	VARA DO JURR E EXECUÇÃO PENAL ITABUNA
367	2/8/12	1224110020952	BRUNA ALVES DOS SANTOS
368	2/8/12	1224110003616	ZILZON ENILDO DOS SANTOS
369	2/8/12	1224110050916	BERENICE MARIA LIMA C MENEZES
370	2/8/12	1224110051289	VARA JURI E EXECUÇÃO PENAL ITABUNA
371	2/8/12	1224110048423	VARA CRIMINAL AMARGOSA RENILDA DOS SANTOS CARVALHO
372	2/8/12	1224110063104	COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
373	2/8/12	1224110015169	MARIA AUXILIADORA SANTANA TEIXEIRA
374	2/8/12	1224110013859	ALOISIO SOUZA COSTA
375	2/8/12	1224110064879	ALESSANDRO MOURA

376	6/8/12	1224120087052	ARMELINO JOÃO MARQUES OF. 562/12 MACAUBAS0000181-23.2011.805.0156
377	6/8/12	1224120087141	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PUBLICOS BA
378	6/8/12	1224120087214	LUIZ DE SANTANA BISPO
379	6/8/12	1224120070613	JORLANDA ALVES MONTEIRO
380	7/8/12	1224120087320	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
381	7/8/12	1224120087338	DIMILSON JOAQUIM DE JESUS
382	7/8/12	1224120087346	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO BA
383	8/8/12	1224110060830	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA
384	8/8/12	1224120087583	DONILA RIBEIRO GONZALEZ DE SÁ FONSECA
385	9/8/12	1224120087761	XENIA MERCEDES LEITE ARAUJO
386	9/8/12	1224120087826	JUIZO DE DIREITO COMARCA PAULO AFONSO
387	9/8/12	1224120087923	LUCIANO LOPES SANTOS
388	10/8/12	1224120088083	JILVANDA SANTOS AMARAL
389	14/8/12	1224120088830	CLEBER DA SILVA RAMOS - ITAMBE OF. 318/120000360-93.2010.805.0122
390	14/8/12	1224120088750	JOSE ESTEVÃO DE SÁ SILVA
391	14/8/12	1224120088733	RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA
392	15/8/12	1224120089110	ANDREA SANTOS FAGUNDES
393	15/8/12	1224120089128	ROBSON MELO DOS SANTOS
394	16/8/12	1224120089250	MANOEL BORGES FILHO
395	16/8/12	1224120089233	HELIO GOMES DOS SANTOS E JORGE MOURA DOS SANTOS OF. 794/12 ITAPETINGA 0003544-11.2011.805.0126
396	16/8/12	1224120089225	DEYVE ARAUJO FERRO
397	20/8/12	1224120089942	GIRLENE CRISTIANA DA SILVA
398	20/8/12	1224120089950	CARLOS ANDRE GONÇALVES PASSOS
399	20/8/12	1224120089969	EDVANIO JESUS VIEIRA
400	20/8/12	1224120089977	MARCUS JEFFERSON LUMES DE CARVALHO
401	20/8/12	1224120090240	COSMA RODRIGUES E OUTROS - REMANSO OF. 225/120000720-90.2012.805.0208
402	21/8/12	1224120090312	VALDEMAR JOSE VIEIRA
403	21/8/12	1224120090304	VALNEY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
404	21/8/12	1224120090150	MONICA CHRISTIANNE SOARES DE OLIVEIRA
405	21/8/12	1224120090339	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL - SETAD
406	21/8/12	1224120090355	IRIS NATALINO BARBOSA DOS SANTOS
407	21/8/12	1224120090363	VALMIR DOS SANTOS VITOR
408	22/8/12	1224120090657	JOÃO SANTOS DA CRUZ - MACAUBAS OF. 608/120000445-74.2010.805.0156
409	22/8/12	1224120090673	ROGERIO CONCEIÇÃO DE JESUS - ENTRE RIOS OF. 370/12- 0000903-06.2011.805.0076
410	22/8/12	1224120090665	JAIME PEREIRA DA SILVA - MACAUBAS OF. 612/120000295-25.2012.805.0156

411	22/8/12	1224120090681	JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO - ENTRE RIOS OF. 371/120001385-85.2010.805.0076
412	22/8/12	1224120090649	MARIO OTAVIO DE SOUZA - MACAUBAS OF. 618/12301-32.2012.805.0156
413	23/8/12	1224120091017	GILEUSA SANTOS DA SILVA
414	23/8/12	1224120091033	ERALDO SANTOS DA MERCES
415	23/8/12	1224120091149	LAMYA ZATTE
416	24/8/12	1224120091343	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPETINGA BA
417	24/8/12	1224120091378	JUIZADO CIVIL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
418	27/8/12	1224120091840	GILSON SAMUEL OLIVEIRA LIMA - R. DO JACUIPEOF. 845/12 0002445-08.2012.805.0211
419	27/8/12	1224120091815	COSME FRANCISCO GONÇALVES - IPIAU OF. 1175/120001505-46.2007.805.0105
420	27/8/12	1224120091831	MARCOS ANDRE DOS SANTOS DE JESUS - R. DO JACUIPE OF. 820/12 - 0000957-18.2012.805.0211
421	27/8/12	1224120091823	APOLONIO JESUS SANTOS - IPIAU OF. 1185/120001147-42.2011.805.0105
422	28/8/12	1224120092013	JAIRTON RODRIGUES DA SILVA
423	28/8/12	1224120092030	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS/R. DO JACUIPEOF. 847/12 - 0000248-802012.0211
424	28/8/12	1224120092021	MANUEL MAURICIO MASCARENHAS DOS SANTOS/OF. 856/12RIACHÃO DO JACUIPE/0002440-83.2012.805.0211
425	28/8/12	1224120092048	WILLIANS ADORNO RIOS/R. DO JACUIPEOF. 843/12 - 0002448-60.2012.805.0211
426	28/8/12	1224120019553	MARCOS SANTOS DE NOVAES
427	28/8/12	1224120092129	JOSE JORGE DE LIMA
428	28/8/12	1224120019545	ROQUE LIMA BISPO FILHO
429	28/8/12	1224120092226	MARIA FRANCISCA DE DEUS FRANÇA
430	28/8/12	1224120092218	ANTONIO MACEDO BONFIM/MACAUBAS - OF. 656/120000056-94.2007.805.0156
431	28/8/12	1224120092200	ARLEI COSTA SANTOS
432	29/8/12	1224120092285	HIGINO HONORIO SANTOS E OUTROS
433	29/8/12	1224120092293	NILTON ARLINDO SILVA NASCIMENTO
434	29/8/12	1224120065865	ARNON DE SÁ SILVA
435	30/8/12	1224120093168	KLEBER SANTOS DE JESUS JUNIOR
436	30/8/12	1224120093176	VARA CRIME DA COMARCA DE ITABERABA
437	30/8/12	1224120093214	RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA
438	31/8/12	1224120093451	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME COMARCA DE ITABERABA
439	31/8/12	1224120093516	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARE
440	3/9/12	1224120093680	LUCAS DE JESUS GONÇALVES/ITAMBE OF. 1323/120001657-21.2012.805.0105
441	3/9/12	8510120074897	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMARCAS DO INTERIOR
442	3/9/12	1224120093753	JOÃO MARQUES CERQUEIRA
443	4/9/12	1224110068475	RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA
444	4/9/12	1224120065334	PEDRO DE SÁ REZENDE
445	4/9/12	1224120093044	SANDRA RISERIO FALCÃO M TAVARES

446	4/9/12	1224120093052	LEDA MARIA ALMEIDA SIMAS
447	4/9/12	1224120081313	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARE
448	5/9/12	1224120094393	WESCLEI AMICES MARQUES PEDREIRA E OUTROS
449	5/9/12	1224120094490	SECRETARIA DE JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
450	6/9/12	1224120094601	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE OLIVEIRA
451	6/9/12	1224120094709	ALESSANDRO MOURA
452	6/9/12	1224120094717	JOSINO BARBOSA DE SOUZA E RIVALDO DE SOUZA
453	10/9/12	1224120095039	JOSE ANASTACIO DOS SANTOS/JOSE NITINHO DOS SANTOS
454	10/9/12	1224120095020	ANTERO JOSE RIBEIRO NETO/RUY BARBOSA OF. 68/120000783-22.2011.805.0218
455	11/9/12	1224120095470	DJALMA MOREIRA DE ANDRADE E MAICON SOUZA SILVA ITAPETINGA OF. 831/12 - 0005687-36.2012.805.0126
456	11/9/12	1224120095462	GILBERTO LIMA SANTOS E JUAREZ FERREIRA DA SILVA OF. 833/12 ITAPETINGA - 0002888-20.2012.805.0126
457	11/9/12	1224120095454	ELDER SAMUEL ASSIS DE SOUZA/ITAPETINGA OF. 832/120005684-81.2012.805.0126
458	11/9/12	1224120095438	ARISTIDES CAMPOS SANTOS/ITAPETINGA OF. 830/120005689-06.2012.805.0126
459	11/9/12	1224120095446	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ILHEUS
460	11/9/12	1224120095713	PAULO CESAR DE OLIVEIRA/R. DO JACUIPE - OF. 892/120000747-40.2007.805.0211
461	12/9/12	1224120095837	JUIZADO ESP. CIVEL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FACULDADE UNIVERSO
462	12/9/12	1224120095934	JORLANDA ALVES MONTEIRO
463	13/9/12	1224120096280	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE OLIVEIRA
464	14/9/12	1224120096418	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA ROSA
465	17/9/12	1224120096590	ALESSANDRO MOURA DOS SANTOS
466	17/9/12	1224120096647	ALESSANDRO MOURA DOS SANTOS
467	17/9/12	1224120096655	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - GUANAMBI
468	17/9/12	1224120096710	JOSUE DOS SANTOS
469	18/9/12	1224120096531	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA ROSA
470	18/9/12	1224120096892	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS/R. DO JACUIPE OF. 925/12 - 0000207-84.2010.805.0211
471	18/9/12	1224120096973	9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA SALVADOR - ANA LUIZA DE JESUS SOUZA
472	18/9/12	1224120095519	WESCLEI AMICES MARQUES PEDREIRA E OUTROS
473	18/9/12	1224120095128	SANDRA RISERIO FALCÃO M TAVARES
474	19/9/12	1224120096671	ZEZITO DE JESUS/ITAMBE - OF. S/N0000520-50.2012.805.0122
475	19/9/12	1224120096663	JOSE MARCELINO COSTA/ITAMBE OF. S/N0000365-52.2009.805.0122
476	19/9/12	1224120097392	DEWILSON FERREIRA DA ROCHA/REMANSO - OF. 240/120000830-60.2010.805.0208
477	19/9/12	1224120097406	EDISON MACHADO
478	20/9/12	1224120097619	SECRETARIA DE JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
479	20/9/12	1224120097678	GIL BRAGA DE CASTRO SILVA
480	20/9/12	1224120097716	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME COMARCA DE MORRO DO CHAPEÚOF. 524/12 - KIROL SILVA DUARTE - 0000700-19.2012.

481	21/9/12	1224120097880	JESUE DOS SANTOS
482	24/9/12	1224120098143	MARIA DE FATIMA VELAME DOS SANTOS
483	24/9/12	1224120098208	MARIA SILVIA OLIVEIRA SILVA TAVARES
484	24/9/12	1224120098402	LENI DE JESUS PEREIRA/ITAMBE - OF. 400/120000309-48.2011.805.0122
485	24/9/12	1224120098410	MARIA DE FATIMA VELAME DOS SANTOS
486	25/9/12	1224120097759	GUIOMAR SILVA FAUAZE NOVAES
487	25/9/12	1224120065342	ASSOCIAÇÃO DE MORRO COMUNITARIO DOS PEQ PROD RURAIS DE NOVA BREJOLANDIA
488	26/9/12	1224120083928	ADILSON MIRANDA DE SOUZA
489	26/9/12	1224120099000	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL ATLANTICO 13 ^a CIPM
490	27/9/12	1224120099140	COMARCA DE SANTA MARIA DA VITORIA
491	27/9/12	1224120099042	SANDRA RISERIO FALCÃO M TAVARES
492	1/10/12	1224120099476	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME COMARCA MORRO DO CHAPEU
493	1/10/12	1224120099905	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPETINGA
494	1/10/12	1224120099913	WILLIAN SANTANA ROCHA/ITAMBE - OF. S/N - 0000277-77.2010.805.0122
495	3/10/12	1224120100377	UILTON DOS SANTOS SOUZA
496	3/10/12	1224120100385	MÁRIO EDUARDO DOS SANTOS
497	3/10/12	1224100100393	JUIZO DE DIREITO COMARCA RIACHÃO DO JACUIPE/OF. 995/12ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA DE LIMA - 0002932-75.2
498	3/10/12	1224120100369	VARA DE AUDITORIA MILITAR
499	3/10/12	1224120100466	LUCAS DE JESUS GONÇALVES
500	3/10/12	1224120100458	NILTON ARLINDO SILVA NASCIMENTO
501	3/10/12	1224120100423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PJ
502	4/10/12	1224120100733	BARBARA RIBEIRO MENDES MASCARENHAS
503	5/10/12	1224120101519	GISELY OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
504	9/10/12	1224120102426	CLEBSON MOREIRA DO NASCIMENTO E MATEUS SOUSA SILVA
505	9/10/12	1224120102396	JARISSON FRANCISCO ALVES
506	9/10/12	1224120102000	BÁRBARA RIBEIRO MENDES MASCARENHAS E OUTROS
507	11/10/12	1224120099450	SCHEILA DANIELA ALMEIDA NASCIMENTO
508	11/10/12	1224120103066	DEMerval RODRIGUES DA SILVA
509	11/10/12	1224120100393	JUIZO DE DIREITO COMARCA RIACHÃO DO JACUIPE
510	11/10/12	1224120103155	UILTON DOS SANTOS SOUZA
511	11/10/12	1224120103147	MAURICIO ROCHA DOS SANTOS
512	11/10/12	1224120103163	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
513	15/10/12	1224120085157	MARIA SILVIA OLIVEIRA DA S TAVARES
514	15/10/12	1224120103511	RODOLPHO SANTANA DA SILVA
515	15/10/12	1224120103520	CARLA NUNES

516	15/10/12	1224120103791	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTRIOR
517	15/10/12	1224120103937	MP 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
518	16/10/12	1224120103945	ELENILTON SANTOS SILVA E OUTROS
519	16/10/12	1224120104097	JOSE SOUZA ALVES
520	18/10/12	1224120104720	ROSANE DOS SANTOS TEIXEIRA
521	18/10/12	1224120104798	THIAGO LUIZ SARTORI
522	19/10/12	1224120104917	MARIA MARTINS ARAUJO
523	19/10/12	1224120104968	CLEOVANSÓSTENS DOS SANTOS GONZAGA
524	19/10/12	1224120105131	MANOEL OLIVEIRA SOUZA
525	22/10/12	1224120105719	VALDIVA MARIA LIMA ARAGÃO
526	23/10/12	1224120103805	BARBARA RIBEIRO MENDES E OUTROS
527	23/10/12	1224120105867	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
528	23/10/12	1224120106014	JUIZO DE DIREITO VARA CRIMINAL SÃO FELIX
529	24/10/12	1224120106219	REINALDO DA MATA COUTO
530	25/10/12	1224120105310	EUGENIO PACELLI DE CARVALHO
531	25/10/12	1224120105328	2º JUIZADO CRIMINAL LARGO DO TANQUE
532	25/10/12	1224120106839	DIEGO PAULO DE SANTANA E OUTROS
533	25/10/12	1224120105395	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
534	25/10/12	1224120105387	ALEX SOUZA VIANA
535	25/10/12	1224120106847	HEBERT DE JESUS LIMA/R. DO JACUIPE - OF. 1082/120000578-77.2012.805.0211
536	25/10/12	1224120106863	JOSE VALTER NASCIMENTO MIRANDA
537	25/10/12	1224120106871	MARCOS ANTONIO ALVARES DOS SANTOS
538	25/10/12	1224120105301	VANESSA MARIA LIMA DE FARIA E CRISTINA MARIA LIMA DE FARIA
539	29/10/12	1224120107266	CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
540	29/10/12	1224120103530	CARLA NUNES
541	29/10/12	1224120107720	MANOEL OLIVEIRA SOUZA/TREMEDAL - OF. 225/120000083-17.2011.805.0260
542	30/10/12	1224120107738	EDFRANKLIN GABRIEL SIMÕES DA SILVA
543	30/10/12	1224120107746	JOSE PERIRA NUNES
544	30/10/12	1224120107835	MIGUEL CONCEIÇÃO SANTOS
545	31/10/12	1224120108327	MANOEL OLIVEIRA SOUZA
546	31/10/12	1224120108459	LUCINEI SANTOS DA SILVA E DIEGO GOMES FERNANDEZ/CATU - OF. 1012/12 - 0001102-94.2011.805.0054
547	31/10/12	1224120108637	ANGELA LIMA DOS SANTOS
548	31/10/12	1224120115129	RAIMUNDO NONATA DE OLIVEIRA FERREIRA
549	31/10/12	1224120115064	RINALDO DE ASSIS DA SILVA
550	31/10/12	1224120115110	MARTA MARIA MATTO SAMPAIO

551	31/10/12	1224120115102	LEONARDO FIGUEIREDO REIS
552	31/10/12	1224120115072	FERNANDO VIEIRA MATIAS
553	31/10/12	1224120115030	WESLEY SANTANA DOS SANTOS
554	31/10/12	1224120115021	MILTON DE JESUS SANTOS
555	31/10/12	1224120115005	PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE MONTE SANTO
556	31/10/12	1224120115080	FRANCINEI DE JESUS CERQUEIRA
557	31/10/12	1224120115099	ANA MARIA JESUS CAMPOS
558	31/10/12	1224120115277	FABIO DE JESUS
559	31/10/12	1224120115269	CARLOS BASTAS DE JESUS
560	31/10/12	1224120115285	EDELSON SOUZA SANTOS
561	6/11/12	1224120109501	MARIA NILMA DA SILVA RODRIGUES E OUTROS - NEILMA SANTANA DOS SANTOS
562	6/11/12	1224120109536	RICARDO CLAUDIO CARILLO SÁ E DPE DE IJAZEIRO
563	6/11/12	1224120109889	GILMAR DA MATA SILVA
564	6/11/12	1224120110127	14ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES ORFÃOS INTERDE AUSENTES
565	6/11/12	1224120110259	SIDCLEI CARNEIRO DA SILVA/R. DO JACUIPE - OF. 1111/120000959-85-2012-805-0211
566	7/11/12	1224120110500	JUIZO DE DIREITO VARA CRIME GUARATINGA/OF. 433/1210SE PEREIRA PLANTES - 00000030-70-1988-805-0089
567	7/11/12	1224120109757	BARBARA RIBEIRO MENDES MASCARENHAS
568	7/11/12	1224120110607	JUIZO DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ALAGOINHAS
569	8/11/12	1224120110763	JOSIVALDO FRANÇA DE MIRANDA
570	8/11/12	1224120110755	VICTOR MANUEL FERREIRA RAMOS
571	8/11/12	1224120110771	JOSE WALTER NASCIMENTO
572	8/11/12	1224120110747	DA 1ª VARA JUIZADOS ESPECIAIS JACOBINA
573	9/11/12	1224120111204	LUCAS MACEDO SILVA
574	9/11/12	1224120111182	NELZA CORALIA DA SILVA BARBOSA
575	9/11/12	1224120111212	MARIA AUREA DE CARVALHO BENTO
576	12/11/12	1224120111484	GILBERTO PINHEIRO DE LIMA E OUTROS - JACKSON ALVES ARAUJO, JOELSON ARAUJO BARBOSA E RODRIGO NUNES DE
577	12/11/12	1224120111557	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
578	12/11/12	1224120111727	NEISIVAL CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO E ROSENILDA FERREIRA SANTOS
579	12/11/12	1224120111751	VALDOMIRO SANTOS BASTOS
580	12/11/12	1224120111832	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADO ESPECIAIS JACOBINA
581	12/11/12	1224120111719	MARIA ISA OLIVEIRA SENA
582	12/11/12	1224120111743	DINORA BOESCH DE BRITO
583	12/11/12	1224120111735	MARCIA REGINA DE SEXAS ALVES
584	12/11/12	1224120111760	FRANCISCO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
585	12/11/12	1224120111654	VAN NERY DE SANTANA

586	13/11/12	1224120112049	GILSON SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA - RIACHÃO JACUIPE OF. 1165/12 0003375-26.2012.805.0211
587	13/11/12	1224120112090	HELIA MARIA BARBOSA
588	14/11/12	1224120112510	WILSON DOS SANTOS
589	20/11/12	1224120113495	MARINALVA RAMOS PEREIRA
590	20/11/12	1224120113320	GEORGIA SILVA DO NASCIMENTO - 01
591	20/11/12	1224120113339	AILTON SANTOS DA SILVA
592	21/11/12	1224120113967	ELENIR GOMES
593	21/11/12	1224120113959	PAULO GALDINO DA SILVA - IPIAU OF. 1802/120001638-15.2012.805.0105
594	21/11/12	1224120113991	FABIANA ALMEIDA MIRANDA
595	23/11/12	1224120114688	EDVAN DA COSTA - REMANSO OF. 258/120000577-38.2011.805.0208
596	23/11/12	1224120114700	ALESSANDRO MOURA DOS SANTOS
597	26/11/12	1224120114807	ANTONIO CLAUDIO SALES DE ANUCIAÇÃO
598	26/11/12	1224120114815	VALMIRA CARVALHO PEREIRA
599	26/11/12	1224120114785	EXPEDITO REIS GAMA
600	27/11/12	1224120115455	IRANEIDE RODRIGUES DE SOUSA
601	27/11/12	1224120115447	GISELY OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
602	27/11/12	1224120115560	ONELIA DA SILVA ROCHA SANTOS
603	27/11/12	1224120115595	DAIZE LUISA SANTOS DANTAS
604	27/11/12	1224120115544	MARIA DAS GRAÇAS BONFIM AMORIM
605	27/11/12	1224120115617	MIRIAN HONORARIOS DA SILVA
606	27/11/12	1224120115609	LUIZA CRISTINA SANTANA OLIVEIRA
607	28/11/12	1224120115820	AMABEL CRYSTHINA MESQUITA MOTA
608	28/11/12	1224120115870	TELMA MARIA DA SILVA
609	29/11/12	1224120116346	IRACEMA ERICA RIBEIRO OLIVEIRA
610	29/11/12	1224120108866	MARIVIN SOUZA SANTOS
611	30/11/12	1224120116850	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
612	3/12/12	1224120117105	JUIZADO CIVIL E CRIMINAL COMARCA DE UBAIRA
613	4/12/12	1224120117482	EDSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO
614	4/12/12	1224120117520	TRIBUNAL DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
615	5/12/12	1224120117938	GUIOMAR SILVA FAUAZE NOVAES
616	5/12/12	1224120117725	LUIS FABIANO BRITO SANTOS
617	5/12/12	1224120118055	AURINO JOSE DOS REIS
618	7/12/12	1224120118624	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA - 0003524-71.1992.805.0001
619	7/12/12	1224120118632	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE MACAUBAS - OF. 949/12 ROBERT BARROS NEGRÃO 0000996-83.2012.805.0156
620	7/12/12	1224120118640	JOAQUIM BRAZ PEREIRA E HUGO AMADEU PIRES - MACAUBAS OF. 926/12 0000067-89.2008.805.0156

621	7/12/12	1224120118748	JORGE DIAS RUFINO
622	10/12/12	1224120118888	RICARDO CLAUDIO CARILLO AS
623	10/12/12	1224120118870	RICARDO CLAUDIO CARILLO AS
624	10/12/12	1224120119000	ROQUE DOS SANTOS
625	12/12/12	1224120119663	ALAN RENATO BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS
626	12/12/12	1224120119698	CECILIO DE SANTANA SANTOS - EUCLIDES DA CUNHA OF. 722/12 0000672-36.2012.805.0078
627	13/12/12	1224120119981	GILSON JOSE MATOS
628	14/12/12	1224120120343	ODUVALDO TERENCIO BENTO
629	14/12/12	1224120120424	DANIEL NICORY DO PRADO E TATIANE KALAJDJIAN DE SÁ
630	18/12/12	1224120120300	MARTA DE OLIVEIRA TORRES
631	18/12/12	1224120120734	MARTA DE OLIVEIRA TORRES
632	18/12/12	1224120120726	ADAILSON DE OLIVEIRA
633	18/12/12	1224120121056	LUIS FABIANO BRITO SANTOS
634	18/12/12	1224120121064	MARCIO DA SILVA ALVES - IRAQUARA OF. 421/12 0000241-96.2011.805.0252
635	18/12/12	1224120120980	ADÃO JOSE PIRES
636	18/12/12	1224120120998	MARCOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 1250/12 0000621-82.2010.805.0211
637	18/12/12	1224120121021	SILVANO CARNEIRO DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 1253/12 0002436-46.2012.805.0211
638	18/12/12	1224120121005	MELQUE EDEQUE DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 1249/12 0000089-53.2010.805.0100
639	18/12/12	1224120121030	MELQUE EDEQUE DOS SANTOS - RIACHÃO DO JACUIPE OF. 1274/12 0000246-60.2009.805.0100
640	18/12/12	1224120121170	JOSE BALBINO DA SILVA E CARLOS CAVALCANTE BERTO
641	18/12/12	1224120121188	RAFAEL NUNES DOS SANTOS - IPIAU OF. 2000/12 0002916.51.2012.805.0105
642	20/12/12	1224120121714	RITA DE CASSIA CAMARGO LIRIO
643	20/12/12	1224120122052	QUELVIM FABRÍCIO SUEIRA ABDALLA
644	21/12/12	1224120106294	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DE MOURA
645	21/12/12	1224120122664	ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO DE SENA
646	21/12/12	1224120122672	JOÃO FIRMINO DE CARVALHO
647	26/12/12	1224120122710	CINTHIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO
648	27/12/12	1224120123091	VALDIVA MARIA LIMA ARAGÃO
649	27/12/12	1224110027892	JUIZO DA 2ª VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE
650	27/12/12	1224120123407	JENIVALDO DA PAIXÃO PEREIRA - BARRA CARTA DE INTIMAÇÃO 0000036-90.2011.805.0018
651	27/12/12	1224120123393	ROQUE ALVES DOS SANTOS - IPIAU OF. 2078/12 0002436-44.2010.805.0105
652	27/12/12	1224120123385	ALESSANDRO MOURA DOS SANTOS - IPIAU OF. 2087/12 0000019-50.2012.805.0105
653	28/12/12	1224120123482	ADÃO JOSE PIRES
654	28/12/12	1224120123474	ALEXANDRO DE JESUS DOS SANTOS - CATU OF. 1199/12 0000494-62.2012.805.0054
655	28/12/12	1224120123466	MÁRCIO DA SILVA ALVES - IRAQUARA OF. 421/12 0000241-96.2011.805.0252

564 PROCESSOS de ASSISTÊNCIA JURÍDICA 2013

Nº	Data	Número Processo	Documento	Autor
1	2/1/13	1224120123563	OF. PJ 4829/12	RAFAEL NUNES DOS SANTOS
2	2/1/13	1224120123598	OF. PJ 4693/12	ROQUE ALVES DOS SANTOS
3	2/1/13	1224120123555	OF. PJ 4860/12	OLAVO GOMES DE NOVAES
4	2/1/13	1224120123571	OF. PJ 4828/12	GILSON SAMUEL OLIVEIRA LIMA
5	2/1/13	1224120123580	OF. PJ 4822/12	SIDCLEI CARNEIRO DA SILVA
6	4/1/13	1224130000265	CARTA	LUIS FABIANO BRITO SANTOS
7	4/1/13	1224130000338	OF. PJ 25/13	COSMA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
8	4/1/13	1224130000320	OF. PJ 13/13	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS
9	4/1/13	1224130000311	OF. PJ 12/13	ROQUE ALVES DOS SANTOS
10	07/01/13	1224130000389	OF. 774/12	DEYVISON DA HORA MELO
11	08/01/13	1224120116346	OF. 29/12	IRACEMA ERICA RIBEIRO OLIVEIRA
12	09/01/13	1224130000826	OF. GP-O 10777/12	MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA
13	09/01/13	1224130000834	OF. GP-O 10777/12	VICTOR MANUEL FERREIRA RAMOS
14	09/01/13	1224130000818	OF. GP-O 10777/12	JOSÉ WALTER NASCIMENTO MIRANDA
15	09/01/13	1224130000869	OF. 359/12	MARIA MADALENA DE JESUS
16	09/01/13	1224130000877	OF. GP-O 10560/12	ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO DE SENA
17	09/01/13	1224130000850	OF. GP-O 10577/12	JURACI VICENTE DA SILVA
18	09/01/13	1224130000842	OF. GP-O 10664/12	CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
19	10/01/13	1224110027892	OF. 27/11	JUIZO DA 2ª VARA INFANCIA E JUVENTUDE
20	11/01/13	1224130001458	CARTA	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
21	11/01/13	1224130001610	OF. PJ 106/13	HANDERSON LEMOS MAIA DE ABREU
22	11/01/13	1224130001636	OF. PJ 108/13	ROBSON ALMEIDA SOUZA
23	11/01/13	1224130001628	OF. PJ 109/13	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
24	14/01/13	1224130001962	OF. TJ 0025/13	MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS
25	14/01/13	1224130001954	OF. TJ 0018/13	ARLETE MARIA SOARES - LOJAS INSINUANTE
26	14/01/13	1224130001946	OF. TJ 0019/13	MARIA IRENE DA SILVA
27	15/01/13	1224130002225	OF. 017/13	JOSE APULO DOS SANTOS
28	15/01/13	122430002276	FICHA ATENDIMENT	VILMA SANTOS SANTIAGO
29	16/01/13	1224130002403	OF. GP 145/13	ESDON JUSTINO DOS SANTOS
30	17/01/13	1224120117520	OF. 2407/12	TRIBUNAL DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
31	18/01/13	1224130003132	CARTA	JOSE DOS REIS DE JESUS

32	18/01/13	1224130002799	OF. 013/12	DENIVALDO FARIAS DE OLIVEIRA
33	18/01/13	1224130003108	CARTA	EMILIANO BARRETO MACIEL
34	21/01/13	1224130002950	OF.MP 017/13	DJALMA CRUZ COSTA E OUTROS
35	21/01/13	1224130003477	OF. GP-O 244/13	ORLANDO JOSE MUTTI FILHO
36	22/01/13	1224120121714	OF. 007/PAD	RITA DE CASSIA CAMARGO LIRIO
37	22/01/13	1224130002985	OF. 003/PDS	POLICIA MILITAR 18º BATALHÃO
38	22/01/13	1224130003540	CARTA	ANDERSON RIBEIRO ALVES
39	23/01/13	1224120106871	OF. GP-O 8298/12	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS
40	24/01/13	1224130003825	OF. 04/13	WILSON DE MELO DOS SANTOS
41	25/01/13	1224130012506	OF. 76/13	MARCIO DA SILVA ALVES
42	25/01/13	1224130004236	OF. GP-O 550/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
43	25/01/13	1224130004503	OF. 16/13	AILTON ROCHA SILVA
44	25/01/13	1224130004341	OF. S/N	ANTONIO NUNES RAMOS E DENISE SILVA SANTOS
45	28/01/13	1224130004406	C.I. 08/13	CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHAES
46	29/01/13	1224130004490	OF. S/N EMAIL	MARCIO MARCILIO DE EÇA SANTOS
47	29/01/13	1224130005267	OF. 011/13	JUIZOS CIVEL E CRIMINAL COMARCA DE JIQUIRICÁ
48	29/01/13	1224130005232	OF. S/N EMAIL	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA DA S. TAVARES - PASCOAL JOÃO DOS SANTOS
49	30/01/13	1224130005372	OF. 020/13	DOMINGOS ROSA DOS SANTOS E WELTON SANTOS BATISTA
50	31/01/13	1224120090339	OF. 421/12	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL - SETAD
51	31/01/13	1224130006115	OF. 10/PAD	RITA DE CASSIA CAMARGO LIRIO
52	31/01/13	1224130006298	OF. MP 83/13	IVO ALVES SOARES E CLAUDIA ALVES A SOARES
53	01/02/13	1224120117482		EDSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO
54	06/02/13	1224120122052	OF. 3011/12	QUELVIN FABRICIO SUEIRA ABDALLA
55	06/02/13	1224130008754	OF. 020/13	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
56	06/02/13	1224130009130	OF. 0082/13	GILCELIA DE JESUS
57	07/02/13	1224130009491	OF. 013/13	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PAULO AFONSO BA
58	15/02/13	1224130008126		ROSANE DE MELO ASSUNÇÃO
59	18/02/13	1224130010805	OF. CCI 185/13	JOSUE PAULO DOS SANTOS
60	18/02/13	1224130010813	OF. 028/13	GILDETE RAMOS
61	18/02/13	1224130010848	OF. 40/13	JOSE DA CONCEIÇÃO
62	18/02/13	1224130010864	OF. 23/13	GILDETE MIRANDA RAMOS
63	18/02/13	1224130010821	OF. 83/13	JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIME DE JEREMOABO - ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA
64	18/02/13	1224130011470		ANTONIO CESAR BARBOSA FRANCO PEREIRA VITORIA
65	19/02/13	1224130011976	OF. GP-O 930/13	CRISTIANO JESUS DOS SANTOS
66	19/02/13	1224130011844	OF. 047/13	JIVANILDO TELES MALTA

67	19/02/13	1224130011984	OF. 04/13	WILSON DE MELO DOS SANTOS
68	20/02/13	1224130012239	OF. GP-O 1109/13	JOACI SANTOS SANTANA
69	20/02/13	1224130012247	OF. 27/143	MARCIO ADRIANO SERAPIÃO DOS SANTOS
70	20/02/13	1224130012301	OF. 34/13	LUCINEI SANTOS DA SILVA E DIOGO GOMES FERNANDEZ
71	20/02/13	1224130012182	OF. S/N EMAIL	IEDA MACIEL GUIMARÃES
72	20/02/13	1224130012166	OF. S/N EMAIL	BARBARA RIBEIRO MENDES
73	20/02/13	1224130012220	OF. GP-O 1109/13	JOSE GRICELIO SANTOS
74	20/02/13	1224130012662	OF. S/Nº	AUGUSTO CÉSAR DE JESUS CONCEIÇÃO
75	20/02/13	1224130012654	OF. S/Nº	LUCILENA RAMOS FAUSTINO
76	21/02/13	1224130012506	OF. 76/13	MARCIO DA SILVA ALVES
77	21/02/13	1224130012913	OF. 727/12	CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ
78	21/02/13	1224130012867	OF. 60/13	TATIANE FRANKLIN FERRAZ - VARA CRIME COMARCA DE ITAMBÉ
79	22/02/13	1224130013073	CARTA	EMILIANO BARRETO MACEDO
80	26/02/13	1224120119663	OF. 0195/12	ALAN RENATO BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS
81	26/02/13	1224130013910	OF. 716/13	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO BA - COMARCA CAMAÇARI
82	26/02/13	1224130013928	OF. 3449/12	MANOEL OLIVEIRA SOUZA
83	26/02/13	1224120106219	OF. 8183/12	REINALDO DA MATA COUTO
84	27/02/13	1224100038632	OF. 895/10	ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS
85	27/02/13	1224110002849	OF. 293/10	RAILDA JESUS SANTOS
86	28/02/13	1224130014363	OF. 71/13	ROBERVAL DOS SANTOS PIRES
87	28/02/13	1224130014355	OF. 70/13	PAMELA LIMA SANTOS E LUCILENE SILVA DE LIMA
88	28/02/13	1224130014380	115//13	DIEGO BRITO DA SILVA
89	28/02/13	1224110035895	C.I. 03/11	MARIA CARMEN DE ALBUQUERQUE NOVAES
90	28/02/13	1224130015068	OF. 12/13	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAMANTINO E OUTROS
91	01/03/13	1224110042700	OF. 1899/11	JUIZO DE DIREITO 2ª VARA DA INFANCIA COMARCA DE SALVADOR SHALIMAR SENA MATOS, JÚLIO CESAR SOUZA DA SILVA E WESLEY SANTOS GUERREIRO
92	01/03/13	1224120118748	OF. S/N	JORGE DIAS RUFINO
93	01/03/13	1224130015726	OF. 120/12	SECRETARIA DE JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
94	04/03/13	1224130016153	OF. 06/13	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENais
95	05/03/13	1224130016412	OF. 74/13	TATIANE FRANKLIN FERRAZ E LOURISVALDO CAMPOS/OUTROS
96	06/03/13	1224130017150	OF. GP-O 1760/13	VAGNER DE SOUZA
97	06/03/13	1224130017168	OF. GP-O 1760/13	ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SENA
98	08/03/13	1224130017753	OF. GP-O 1840/13	ERIVALDO ALVES MACEDO
99	08/03/13	1224130017745	OF. GP-O 1840/13	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
100	08/03/13	1224130017761	OF. GP-O 1840/13	JOSE SAMPAIO MARCELINO

101	08/03/13	1224120089225	OF. 398/12	DEYVE ARAUJO FERRO
102	12/03/13	1224130015734	OF. 69/13	MANOEL RIBEIRO DE LIMA
103	13/03/13	1224120021647	OF. 2082/12	VALDOMILTON RIBEIRO DOS SANTOS E ANA CLEIDE DE JESUS
104	13/03/13	1224130020126	OF. PJ 1155/13	SEBASTIÃO DE JESUS SOUZA
105	13/03/13	1224130020169	OF. PJ 1156/13	LOURISVALDO CAMPOS DE OLIVEIRA
106	13/03/13	1224130020185	OF. GP-O 1895/13	FABIANO SANTOS FERREIRA
107	13/03/13	1224130020207	OF. GP-O 2006/13	VALDIR DA PAIXÃO DE JESUS
108	13/03/13	1224130020193	OF. GP-O 2006/13	EDGAR DA CRUZ GOES
109	13/03/13	1224130020177	OF. GP-O 2042/13	FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR
110	14/03/13	1224120103163	OF. GP-O 7838/12	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
111	14/03/13	1224120107738	CARTA	EDFRANKLINGABRIEL SIMÕES
112	14/03/13	1224130018369	OF. 112/13	MARIA SILVIA OLIVEIRA DA STAVARES
113	15/03/13	1224130017737	OF. S/N	VIRGINIA NASCIMENTO BORGES
114	18/03/13	1224130021076	OF. GP-O 2110/13	TASISO AVELINO DO AMOR
115	18/03/13	1224130021068	OF. GP-O 930/13	CRISTIANO JESUS DOS SANTOS
116	19/03/13	1224120094717	OF. S/N	JOSINO BARBOSA DE SOUZA E RIVALDO FERREIRA DE SOUZA
117	19/03/13	1224130021386	GP-O 2287/13	MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
118	19/03/13	1224130021394	CARTA	FRANCISCA DELMIRO DE SOUZA E VAGNER DE SOUZA
119	19/03/13	1224130021408	OF. GP-O 2247/13	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
120	20/03/13	1224130020339	OF. 10/13	LEONARDO ALVES DE TOLEDO
121	20/03/13	1224120114785		EXPEDITO REIS GAMA
122	20/03/13	1224130017672		ANA GONÇALVES DOS SANTOS
123	20/03/13	1224130021904	OF. 64/13	DEPUTADO JOÃO BONFIM
124	20/03/13	1224130021890	C.I. 20/13	CESAR ULISSSES OLIVEIRA M DA COSTA - REG. STº ANTONIO DE JESUS
125	21/03/13	1224130022595	OF. DPU 001/13	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
126	22/03/13	1224130022579	OF. 285/13	PEDRO ALVE DOS SANTOS
127	25/03/13	1224130020568	OF. S/N EMAIL	ANA GONÇALVES DOS SANTOS
128	27/03/13	1224130023621	OF. 830/13	PAULO DIAS CONCEIÇÃO/JOSE CARVALHO MATOS E OUTROS
129	01/04/13	1224130024350	OF. 147/13	JOSE FILHO CERQUEIRA
130	01/04/13	1224130024504	OF. 43/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE PAULO AFONSO
131	02/04/13	1224130024652	OF. GP-O 2600/13	RUBENARIO DOMINGOS DOS SANTOS
132	02/04/13	1224130024717	OF. GP-O 2600/13	LEANDRO SILVA SANTOS
133	02/04/13	1224120120300	OF. S/N EMAIL	MARTA DE OLIVEIRA TORRES
134	03/04/13	1224130022315	EMAIL	GILDETE MIRANDA RAMOS
135	05/04/13	1224130025870	OF. 82/13	JULIANA METZMACHER

136	05/04/13	1224130025802	OF. PJ 1672/13	THIAGO SANTOS VASCONCELOS CRUZ
137	08/04/13	1224130026329	OF. 630/13	DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL
138	09/04/13	1224130026280	OF. 361/13	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS E OUTRO
139	09/04/13	1224130026582	OF. PJ 1736/13	THIAGO SANTOS VASCONCELOS CRUZ
140	10/04/13	1224130021971	OF. 361/13	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS E OUTRO
141	11/04/13	1224130027139	OF. GP-O 3029/13	DGIDIOMAR SANTOS DE JESUS
142	11/04/13	1224130027147	OF. GP-O 2956/13	LUIZ DE JESUS SANTOS
143	11/04/13	1224130027155	OF. GP-O 2769/13	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
144	11/04/13	1224130027210	OF. 337/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARÉ
145	11/04/13	1224130027163	OF. 169/13	MIGUEL RAMOS DOS SANTOS
146	11/04/13	1224130027350	OF. PJ 1791/13	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS
147	11/04/13	1224130027309	OF. S/N	VANESSA MARIA LIMA DE FARIAS
148	11/04/13	1224130027333	OF. PJ 1790/13	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
149	11/04/13	1224130027341	OF. PJ 1792/13	PAULO DANIEL SOUZA DIAS
150	11/04/13	1224130027325	OF. PJ 1798/13	PAULO SERGIO SANTANA SANTOS
151	11/04/13	1224130027317	OF. PJ 1797/13	SIRLEIDE DIAS DOS SANTOS
152	11/04/13	1224130027392	OF. PJ 1795/13	VIVALDO SOARES DOS SANTOS
153	11/04/13	1224130027384	OF. PJ 1793/13	LOURIVAL BISPO DOS SANTOS
154	12/04/13	1224130027619	OF. 45/13	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
155	15/04/13	1224130027856	FICHA DE ATEND.	JORGE LUIZ RATON DE SOUZA
156	15/04/13	1224130027988	CARTA	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
157	15/04/13	1224120003533	FICHA DE ATEND.	ANTONIO BASTOS BARBOSA
158	15/04/13	1224130028038	OF. 1689/13	MIGUEL RAMOS DOS SANTOS
159	15/04/13	1224130028020	OF. 180/13	MARIVÃ VIANA DOS SANTOS E EDIANA AGUIAR SANTOS
160	16/04/13	1224120103066	CARTA	DOMERVAL RODRIGUES DA SILVA
161	16/04/13	1224130028500	OF. 004	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DA PAZ
162	16/04/13	1224130028518	OF. 150/13	IRAJA CLAUDINO DE SOUZA
163	16/04/13	1224130028607	OF. 49/13	DANILO PEREIRA DE JESUS
164	16/04/13	1224120115110	OF. 582/12	MARTA MARIA MATTOS SAMPAIO
165	18/04/13	1224130029085	FICHA DE ATEND.	ADENILSON BITTENCOURT
166	19/04/13	1224130029140	OF. PJ 1877/13	LUIS VANDERLEI FERNANDES
167	19/04/13	1224130029131	OF. PJ 1876/13	MARCOS GEAN ALECRIM MACHADO
168	19/04/13	1224130029352	OF. S/N	JOSÉ BRITO MIRANDA DE SOUZA
169	22/04/13	1224130029425	OF. 82/13	TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEÇÃO CRIMINAL
170	22/04/13	1224130029417	OF. 2303/13	AGDA ALVES DOS SANTOS

171	22/04/13	1224130029719	OF. GP-O 3363/13	ITANA DE JESUS OLIVEIRA
172	22/04/13	1224130029743	OF. GP-O 3363/13	NIVALDO DOS SANTOS
173	22/04/13	1224130029735	OF. GP-O 3363/13	PAULO SANTOS SANTANA
174	22/04/13	1224130029808	OF. GP-O 3363/13	CESAR SILVA
175	22/04/13	1224130029867	OF. GP-O 3363/13	ANDRE APARECIDO DA SILVA MUNIS (Z)
176	22/04/13	1224130029778	OF. GP-O 3363/13	GUSTAVO RIBEIRO FILHO
177	22/04/13	1224130029751	OF. GP-O 3363/13	LIDIO LIMA DE OLIVEIRA
178	22/04/13	1224130029760	OF. GP-O 3363/13	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
179	22/04/13	1224130029727	OF. GP-O 3363/13	VALDENO PACHECO DOS SANTOS
180	22/04/13	1224130029786	OF. GP-O 3363/13	EDIMARIO DE JESUS MENESSES (Z)
181	22/04/13	1224130029840	OF. GP-O 3363/13	EDIMARIO GAMA FERITAS
182	22/04/13	1224130029832	OF. GP-O 3363/13	DENIVALDO PACHECO DOS SANTOS
183	22/04/13	1224130029824	OF. GP-O 3363/13	ROBERTO CESAR BARRETO
184	22/04/13	1224130029859	OF. GP-O 3363/13	CARLOS MOREIRA ALMEIDA
185	22/04/13	1224130029794	OF. GP-O 3363/13	CICERO BATISTA PEREIRA XAVIER
186	22/04/13	1224130029816	OF. GP-O 3363/13	AILTON MARQUES DE ARAUJO
187	23/04/13	1224130026361	C.I. 05/13	LAISSA DE SOUZA ARAUJO ROCHA E ANDRÉ CONCEIÇÃO E JESSICA
188	25/04/13	8510130032211	OF. 2473/13	CARCILENE ANDRADE CORREIA
189	25/04/13	1224130031357	FICHA DE ATEND.	ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS
190	25/04/13	1224130029638		LAISSA SOUZA DE ARAUJO ROCHA
191	09/01/00	1224130032264	CARTA	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
192	30/04/13	1224130032272	OF. GP-O 3583/13	ANTENOR JOSE DE OLIVEIRA
193	6/5/13	1224130033910	OF. 95/13	MANOEL PEREIRA COSTA
194	7/5/13	1224130035336	OF. PJ 2185/13	VALDENICIO ALVES REIS
195	7/5/13	1224130035417	OF. PJ 2204/13	YURI CORREIA FERNANDES
196	7/5/13	1224130035328	OF. PJ 2212/13	MIGUELINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
197	7/5/13	1224130035395	OF. PJ 2201/13	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS E SOLIANE DA SILVA SANTOS
198	7/5/13	1224130035360	OF. PJ 219/13	REGINALDO GUIMARÃES
199	7/5/13	1224130035409	OF. PJ 2184/13	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS
200	7/5/13	1224130035379	OF. PJ 2207/13	JOSE RENATO DANTAS GAMA E OUTROS
201	7/5/13	1224130035352	OF. PJ 2190/13	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
202	7/5/13	1224130035387	OF. PJ 2183/13	MANOEL MESSIAS DE MATOS
203	7/5/13	1224130035344	OF. PJ 2186/13	RITA MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS
204	9/5/13	1224130036367	OF. GP-O 4031/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
205	9/5/13	1224130036359	OF. GP-O 3960/13	ADAILSON DE OLIVEIRA

206	9/5/13	1224130036545	OF. 785/13	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA
207	10/5/13	1224130037070	CARTA	JEFFERSON SOUZA DA SILVA
208	13/5/13	1224130037460	OF. 932/13	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ITAPUÃ
209	13/5/13	1224130037487	CARTA	ISAIAS DE JESUS CERQUEURA
210	13/5/13	1224130037592	OF. 196/13	MANOEL RIBEIRO DE LIMA
211	13/5/13	1224130037673	OF. 319/13	JOSE SALVADOR DA SILVA
212	13/5/13	1224130037746	OF. GP-O 3897/13	GENIVALDO SILVA ANDRADE
213	15/5/13	1224130028453	OF. PJ 1844/13	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
214	15/5/13	1224130038360	OF. PJ 2440/13	RONIELTON DE JESUS SOUZA
215	17/5/13	1224130039072	OF. GP-O 4646/13	SERGIO DA SILVA SANTOS
216	17/5/13	1224130039234	OF. GP-O 4755/13	JOSE WLATER NASCIMENTO MIRANDA
217	21/5/13	1224130039463	OF. PJ 2512/13	ANTONIO MARCOS NEVES DIAS
218	21/5/13	1224130039560	OF. 190	TANIA CRISTINA VIEIRA
219	21/5/13	1224130039552	OF. 187	GERALDO RICARDO DOS SANTOS
220	24/5/13	1224130041220	EXT. ATENIMENTO	ILDENICE CARVALHO SANTANA
221	24/5/13	1224130041239	OF. 1043/13	VARA DO JURI E EXECUÇÃO PENAL - FEIRA DE SANTANA JOANDERSON VASCONCELOS MOREIRA /JOÃO DE JESUS FERREIRA
222	27/5/13	1224130041620	OF. 338/13	JUIZO DE DIREITO VARA CRIMINAL-AMARGOSA/JOSE FILHO CERQUEIRA
223	28/5/13	1224130040178	EMAIL	THIAGO ROCHA SANTANA
224	28/5/13	1224130041808	CARTA	OSMARIO RIBEIRO DOS SANTOS
225	28/5/13	1224130041816	OF. GP-O 5008/13	JOSIVALDO FRANÇA DE MIRANDA
226	28/5/13	1224130041905	OF. PJ 2597/13	WILLIANS ADORNO RIOS
227	28/5/13	1224130041999	OF. GP-O 5008/13	CHARLES JEAN SANTOS NASCIMENTO
228	29/5/13	1224130039609	OF. PJ 2615/13	JONAS DOS SANTOS DA SILVA
229	3/6/13	1224130042448	OF. S/N	EDUARDO FRANÇA JUNIOR
230	4/6/13	1224130042863	OF. GP-O 5138/13	LOURIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
231	4/6/13	1224130042871	OF. GP-O 5138/13	JERONIMO CESAR NASCIMENTO
232	4/6/13	1224130042855	OF. GP-O 5245/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
233	13/6/13	1224130045250	OF. 1136	ANDRÉ LUIS BATISTA FERREIRA
234	17/6/13	1224130045889	OF. PJ 2855/13	JOEGE DE SOUZA BRITO E OUTRO
235	18/6/13	1224130046168	OF. 938/CPI	CLAUDIO OLIVEIRA TORRES
236	18/6/13	1224130046249	OF. PJ 2858/13	ANA CLAUDIA SALES DOS SANTOS
237	18/6/13	1224130046419	OF. GP-O 5975/13	VAGNER TOMAZ DE AQUINO
238	18/6/13	1224130046400	OF. GP-O 5975/13	EGIDIOMAR SANTOS DE JESUS
239	19/6/13	1224130046508	PA 7197/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA

240	19/6/13	1224130046460	FICH.ATENDIMENTO	CIRCLEIDE SANTOS DE SANTANA
241	19/6/13	1224130046575	OF. PJ 2889/13	ANDRÉ LUIZ BATISTA DOS SANTOS E OUTROS - ADEMÁRIO DOS SANTOS REIS E CLAUDIO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
242	25/6/13	1224130047326	OF. 34/13	EDMILSON DOS SANTOS
243	25/6/13	1224130047334	OF. 19/13	JOSELITO SANTOS DE SANTANA
244	26/6/13	1224130047547	OF. GP-O 6065/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
245	26/6/13	1224130047555	OF. GP-O 6237/13	IVAN FERREIRA SANTANA
246	8/7/13	1224130049752	OF. GP-O 6365/13	VALDOMILTON RIBEIRO DOS SANTOS
247	8/7/13	1224130049760	OF. GP-O 6427/13	CICERO CARDOSO DOS SANTOS
248	8/7/13	1224130060136	OF. 04/13	JOSE ROBERTO DE CARVALHO
249	8/7/13	1224130060330	OF. GP-O 6459/13	EDUARDO MARCELO DOS SANTOS
250	8/7/13	1224130060322	OF. GP-O 6459/13	EDSON JUSTINO DOS SANTOS
251	8/7/13	1224130060373	OF. GP-O 6459/13	GODOFREDO LUCIANO DA CONCEIÇÃO
252	8/7/13	1224130060349	OF. GP-O 6459/13	MANUEL PAULO DE SANTANA
253	8/7/13	1224130060381	OF. GP-O 6459/13	LEANDRO SILVA SANTOS
254	8/7/13	1224130060390	OF. GP-O 6459/13	LIDIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
255	8/7/13	1224130060357	OF. GP-O 6459/13	NEILTON SANTOS SLDANHA
256	8/7/13	1224130060292	OF. GP-O 6459/13	DANILO FERREIRA NUNES
257	8/7/13	1224130060314	OF. GP-O 6459/13	AMAURO SEVERIANO DA SILVA
258	8/7/13	1224130060365	OF. GP-O 6459/13	VALDENO PACHECO DOS SANTOS
259	9/7/13	1224130060250	OF. GP-O 6459/13	RUBENARIO DOMINGOS DOS SANTOS
260	9/7/13	1224130060276	OF. GP-O 6459/13	MANOEL MESSIAS COSTA LIMA
261	9/7/13	1224130060284	OF. GP-O 6459/13	JUNIA PAULA SILVA SANTOS
262	9/7/13	1224130061159	OF. GP-O 6798/13	VICENTE LIMA DOS SANTOS
263	11/7/13	1224130049876	OF. 120/13	BIANCA BARBARA MALANDRA CARNEIRO
264	12/7/13	1224130061787	OF. PGE 221/13	COMUNIDADES DE DESCANSO, MATO DO MEIO E OUTRAS
265	12/7/13	1224130094717	OF. S/N	JOSINO BARBOSA DE SOUZA E RIVALDO FERREIRA DE SOUZA
266	12/7/13	1224130061990	OF. GP-O 6843/13	DENIVALDO PACHECO DOS SANTOS
267	15/7/13	1224130062295	OF. 255/13	ROQUE BRITO DE OLIVEIRA
268	16/7/13	1224130062899	OF. 327/13	ROMILDO JESUS PEREIRA
269	16/7/13	1224130062902	OF. 960/13	JOSE PAULO DOS ANTOS
270	16/7/13	1224130062910	OF. 960/13	JUCIARA BISPO DOS SANTOS
271	16/7/13	1224130062929	OF. 960/13	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
272	16/7/13	1224130062880	OF. 223/13	FREDERICO DA SILVA SOUZA
273	17/7/13	1224130063429	OF. PJ 3377/13	MARCOS ANDRE DOS SANTOS DE JESUS

274	17/7/13	1224130063410	OF. PJ 3378/13	JOSE NIVALDO DOS SANTOS
275	17/7/13	1224130063437	OF. PJ 3376/13	JACKSIANA PINTO DO NASCIMENTO
276	17/7/13	1224130063399	OF. PJ 3384/13	CELIA DE JESUS SOUZA
277	17/7/13	1224130063453	OF. 3549/13	1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
278	18/7/13	1224130063992	OF 261	JOSÉ AILTON DA SILVA
279	19/7/13	1224130064425	OF 3405	FREDERICO DA SILVA SOUZA
280	19/7/13	1224130064441	OF 3406/13	MÁRIO OTAVIO DE SOUZA
281	19/7/13	1224130064433	OF 3402/13	ROQUE BRITO DE OLIVEIRA
282	19/7/13	1224130064395	OF 1357/13	SUELY DE ARAUJO MARQUES
283	19/7/13	1224130064409	OF 385	MOISÉS DA ROCHA
284	22/7/13	1224130061760	OF. 14/13 EMAIL	ROBSON VIEIRA SANTOS
285	22/7/13	1224130064417	OF. PJ 3404/13	ERIVALDO SILVA SANTOS
286	23/7/13	1224130064778	OF. 110/13	2 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ
287	24/7/13	1224130065189	OF. GP-O 7149/13	MARIA AVELINA SILVA
288	24/7/13	1224130065170	OF. GP-O 7149/13	JOSE SAMPAIO MARCELINO
289	24/7/13	1224130065162	OF. GP-O 7149/13	GERONIMO CESAR NASCIMENTO
290	24/7/13	1224130065375	OF. 492/13	SEVERIANO DANTAS DAS SILVA
291	25/7/13	1224130061744	C.I. 143/13 EMAIL	BETHANIA FERREIRA DE SOUZA
292	25/7/13	1224130065774	OF. PJ 3522/13	NEUZA DA SILVA SANTOS GOMES E OUTROS
293	25/7/13	1224130065766	OF. PJ 3526/13	PATRICK DI ANGELIS CARREGOS PINTO - JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA FILHO
294	26/7/13	1224130066053	OF. 540/13	ANDRE DOS SANTOS PEREIRA E MAURICIO DE JESUS SILVA
295	26/7/13	1224130066355	of. Pj 3556/13	EVERALDO OLIVEIRA DA CRUZ
296	26/7/13	1224130066169	OF. GP-O 7479/13	MARIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS
297	26/7/13	1224130066223	OF. PJ 3563/13	LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA
298	26/7/13	1224130066231	OF. PJ 3564/13	JOSENILDO SODRÉ BARBOSA
299	26/7/13	1224130066266	OF. PJ 3550/13	KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO - ANTONIO FERREIRA BARBOSA
300	26/7/13	1224130066258	OF. PJ 3552/13	HUMBERTO ANDRADE SAMPAIO SANTOS
301	26/7/13	1224130066240	OF. PJ 3561/13	JOILSON ALVES MACEDO
302	26/7/13	1224130066274	OF. PJ 3549/13	KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO - ALIRIO SANTOS DA SILVA
303	26/7/13	1224130066290	OF. PJ 3536/13	MARCELO CERQUEIRA DIAS
304	26/7/13	1224130066282	OF. PJ 3544/13	JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
305	26/7/13	1224130066312	OF. PJ 3539/13	JUIZO DA VARA CRIME DE ITAMBÉ-BA - MARCELO CERQUEIRA DIAS
306	26/7/13	1224130066304	OF. PJ 3545/13	HAMILTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
307	26/7/13	1224130066320	OF. PJ 3543/13	PEDRO PAULO MARIANO ROSAL MARTINS - JOSÉ AILTON DA SILVA
308	26/7/13	1224130066363	OF. PJ 3525/13	JOSELITO NASCIMENTO DE ANDRADE

309	26/7/13	1224130066339	OF. PJ 3551/13	EDIVILSON REIS DOS SANTOS
310	26/7/13	1224130066347	OF. PJ 3557/13	KARLLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - FELISVALDO JOSE DE CARVALHO
311	26/7/13	1224130066401	OF. 538/13	ALCIDES ALVES GOMES FILHO
312	26/7/13	1224130066193	OF. PJ 3597/13	MANOEL GOMES DOS SANTOS
313	26/7/13	1224130066207	OF. PJ 3560/13	SIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS
314	26/7/13	1224130066126	OF. GP-O 7479/13	ANDRE MORAIS DA SILVA SANTOS
315	26/7/13	1224130066215	OF. PJ 3578/13	ELIDIO PEREIRA BISPO
316	26/7/13	1224130066185	OF. PJ 3596/13	ELANDIO SILVA SOUZA E OUTROS-CARLOS PEREIRA DA SILVA
317	26/7/13	1224130066177	OF. PJ 3599/13	DANIEL DA SILVA VIEIRA
318	26/7/13	1224130066525	of. 77/13	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
319	26/7/13	1224130066517	OF. 76/13	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
320	29/7/13	1224130066584	OF. 93/13	2º JUIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IAPI
321	31/7/13	1224130067645	OF. 110/13	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO BA/2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ
322	5/8/13	1224130068781	CARTA	DIEGO NASCIMENTO DE MATOS
323	6/8/13	1224130068900	OF.GP-O 7746/13	ANTONIO DE JESUS
324	6/8/13	1224130049256	OF. PJ 3045/13	PG/REG. DE FEIRA DE SANTANA - MIGUEL JOSE RIBEIRO
325	6/8/13	1224130047067	OF. PJ 2930/13	PG/REG. DE FEIRA DE SANTANA - LUIS CARLOS DOS SANTOS
326	6/8/13	1224130049230	OF. PJ 3086/13	PG/REG.DE FEIRA DE SANTANA - EDINALVO DE JESUS PAIXÃO
327	6/8/13	1224130049264	OF. PJ 3044/13	PG/REG.DE FEIRA DE SANTANA - VALNEY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
328	7/8/13	1224130069460	OF. PJ 3788/13	JOÃO SOBRAL PEREIRA
329	7/8/13	1224130069478	OF. PJ 3799/13	ANTONIO BISPO LIMA ALVES
330	7/8/13	1224130069494	OF. PJ 3789/13	ALEX DA SILVA SANTANA E DANilo DOS SANTOS
331	7/8/13	1224130069451	OF. PJ 3834/13	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BA - CARLOS DA SILVA PEREIRA
332	7/8/13	1224130069443	OF. PJ 3835/13	EDIVALTER CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS
333	7/8/13	1224130069435	OF. PJ 3843/13	JOSE MARIA GONZALES
334	7/8/13	1224130069486	OF. PJ 3753/13	LOURIVALDO JESUS SANTOS
335	7/8/13	1224130069508	OF. PJ 3790/13	CLEIDSON FERNANDO SANTANA DA SILVA
336	7/8/13	1224130069524	OF. PJ 3761/13	ROSENILTON CORREIA DE FREITAS
337	7/8/13	1224130069532	OF. PJ 3763/13	PGE REP. FEIRA DE SANTANA - CARLOS DA SILVA
338	7/8/13	1224130069516	OF. PJ 3769/13	JOSE ROBERTO NUNES PINTO /JOSE ROBERTO NUNES PINTO DE OLIVEIRA
339	7/8/13	1224130069559	OF. PJ 3760/13	FABIO PAULO DOS SANTOS E SIDNEY SILVA BRAÚNA
340	7/8/13	1224130069540	OF. PJ 3770/13	PGE REP. FEIRA DE SANTANA - ADEMARIO RUFINO SILVA
341	7/8/13	1224130069656	OF. 4045/13	MINISTERIO PUBLICO COMARCA DE PAULO AFONSO
342	8/8/13	1224130050017	OF. PJ 3906/13	TERTULINO DOS SANTOS NETO - VANDERLEI DE JESUS SANTOS
343	9/8/13	1224130050424	OF. 4113/13	TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

344	9/8/13	1224130050505	OF. 471/13	ANDRE DJAIR DOS SANTOS
345	12/8/13	1224130050670	of. 188/13 EMAIL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PAULO AFONSO
346	12/8/13	1224130050807	of. 3039/13	JUIZO DE DIREITO DA VARA DO JURI DE FEIRA DE SANTANA
347	12/8/13	1224130050815	OF. 2997/13	JUIZO DE DIREITO DO 2 JUIZADO ESPECIAL CIVIL - IAPI
348	13/8/13	1224130051064	OF. GP-O 8088/13	JERONIMO CESAR NASCIMENTO
349	14/8/13	1224130051374	OF. GP-O 8010/13	GIDENILSON DA SILVA SANTOS
350	14/8/13	1224130051471	OF. 219/13	KATIANE SILVA DE ALMEIDA
351	14/8/13	1224130051579	OF. S/N	SILVANIRA LUCIANA DE CARVALHO ANGELO
352	14/8/13	1224130051641	OF. S/N	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMINHO DOS REMEDIOS
353	15/8/13	1224130051765	OF. PJ 4064/13	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FERNANDA MARIA DA SILVA - ALBINO ALVES DA SILVA e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
354	15/8/13	1224130051773	OF. PJ 4060/13	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FERNANDA MARIA DA SILVA - GILSON DE JESUS SANTOS
355	15/8/13	1224130051749	OF. GP-O 8148/13	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SACRAMENTO
356	15/8/13	1224130051862	OF. 882/13	AFONSO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS - EUPÍDIO DE JESUS E FAUSTINO FERREIRA DOS
357	15/8/13	1224130051854	OF. 39/13	VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENais - FEIRA DE SANTANA
358	15/8/13	1224130051846	OF. 1110/13	RODRIGO BARBOSA SANTIAGO
359	16/8/13	1224130051951	OF. 1294/CPIP	JOSE CARLOS DE JESUS SILVA
360	16/8/13	1224130052150	OF. 340/13	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE CANDIDO SALES - NILTON SANTIAGO DA SILVA
361	16/8/13	1224130052273	OF. GP-O 8233/13	CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
362	19/8/13	1224130052486	OF. 401/13	SANDOVAL SOARES DE ANDRADE
363	19/8/13	1224130052478	OF. 323/13	EILSON BENEDITO DOS SANTOS
364	20/8/13	1224130052613	OF. GP-O 8405/13	CLARICIO SANTOS DE JESUS
365	20/8/13	1224130052621	OF. GP-O 8405/13	REINALDO COSTA E OUTROS
366	20/8/13	1224130052656	OF. GP-O 8431/13	JEFERSON ALMEIDA MOREIRA
367	20/8/13	1224130052605	OF. GP-O 8405/13	ALEX DOS SANTOS BONFIM
368	20/8/13	1224130052591	OF. GP-O 8405/13	JOELITO SANTOS ALMEIDA
369	20/8/13	1224130052648	OF. GP-O 8369/13	JOSUÉ GOIS SILVA
370	20/8/13	1224130052729	OF. PJ 4100/13	DELMIR NERES DA SILVA
371	20/8/13	1224130052710	OF. PJ 4101/13	JOSUEL DA SILVA ALMEIDA
372	20/8/13	1224130052699	OF. PJ 4103/13	ROBSON SARAIVA VIEIRA
373	20/8/13	1224130052737	OF. PJ 4099/13	ERINALDO DOS SANTOS COSTA
374	20/8/13	1224130052702	OF. PJ 4108/13	VANDERSON GONZAGA DA SILVA
375	20/8/13	1224130052680	OF. PJ 4107/13	CLEIDSON FERNANDO SANTANA DA SILVA
376	20/8/13	1224130052800	OF. GP-O 8341/13	RAMON DE LIMA BORGES
377	20/8/13	1224130052788	OF. GP-O 8641/13	ANGELA (O) CONCEIÇÃO DE JESUS

378	20/8/13	1224130052796	CARTA	JOSE WALTER NASCIMENTO MIRANDA
379	20/8/13	1224130052770	OF. GP-O 8641/13	OSMAR SANTOS LISBOA
380	20/8/13	1224130052842	OF. 3064/13	JUIZO DE DIREITO 24 ^a VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMÉRCIAIS
381	22/8/13	1224130053385	of. PJ 4202/13	PEDRO SANTOS DE SOUZA
382	22/8/13	1224130053393	OF. PJ 4203/13	LUCIANO DE JESUS SANTOS
383	22/8/13	1224130053350	OF. PJ 4208/13	RICARDO SILVA REIS
384	22/8/13	1224130053369	OF. PJ 4209/13	RODRIGO BARBOSA SANTIAGO
385	22/8/13	1224130053377	OF. PJ 4217/13	JUIZO DE DIREITO VARA CÍMÉ COMARCA DE CÂNDIDO SALES - NILTON SANTIAGO DA SILVA
386	23/8/13	1224130053679	OF 85	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
387	26/8/13	1224130053911	OF. 349/13	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAES E VALTER JUSTINO DOS ANJOS
388	26/8/13	1224130053946	OF. 258/13	NELSON BARROS FERREIRA
389	27/8/13	1224130054020	OF. PJ 4279/13	SANDOVAL SOARES DE ANDRADE
390	27/8/13	1224130054012	OF. PJ 4278/13	EILSON BENEDITO DOS SANTOS
391	28/8/13	1224130054284	OF. PJ 4340/13	PEDRO PAULO MARIANO ROSAL MARTINS - NELSON BARROS FERREIRA
392	28/8/13	1224130054306	OF. PJ 4338/13	ODAIR JOSE RODRIGUES SÁ TELES, MANOEL MESSIAS DE JESUS FILHO E ELIONE SILVA COSTA
393	28/8/13	1224130054292	OF. PJ 4339/13	RAISSA GABRIELA MACHADO DOS SANTOS
394	28/8/13	1224130054250	OF.PJ 4298/13	CIVALDO ANTONIO DA SILVA
395	28/8/13	1224130054268	OF. PJ 4332/13	MARCOS DA SILVA
396	28/8/13	1224130054276	OF. PJ 4336/13	DAMASCENA DOS SANTOS - ELIAS DAMASCENA DOS SANTOS
397	28/8/13	1224130054322	OF. PJ 4297/13	THAIS ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA - ESTADO DA BAHIA/SIRLANJO SILVA SOUZA
398	28/8/13	1224130054314	OF. PJ 4337/13	ELIAS SOUSA OLIVEIRA
399	29/8/13	1224130054390	OF. 164/13	MARIA JOSEFA ALMEIDA OLIVEIRA
400	29/8/13	1224130054888	OF. GP-O 8926/13	RONALDO DE MATOS SALES
401	29/8/13	1224130054870	OF. GP-O 8926/13	JAIME JESUS DAS CONCEIÇÃO
402	29/8/13	1224130054861	OF. GP-O 8926/13	DEVIDSON BEZERRA PEREIRA
403	29/8/13	1224130054853	OF. GP-O 8926/13	MARCOS ANTONIO RIBEIRO
404	29/8/13	1224130054845	OF. GP-O 8952/13	EDMILSON CONCEIÇÃO DE LIMA
405	29/8/13	1224130054896	OF. GP-O 9060/13	LORISVALDO SILVA DE OLIVEIRA
406	2/9/13	1224130055191	OF. 4345	MILBURGUES CORREIA DA SILVA NETO
407	2/9/13	1224130055205	OF. 4346	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAES E VALTER JUSTINO DOS ANJOS
408	2/9/13	1224130055213	OF. 4343	RAIMUNDO QUEROZ MORAES
409	2/9/13	1224130055310	OF. 183	HERBERT FRANCISCO CARNEIRO - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
410	2/9/13	1224130055485	OF. 774	MICHELE SANTOS DA SILVA
411	3/9/13	1224130055914	OF. 136	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LORENÇO - TEIXEIRA DE FREITAS

412	3/9/13	1224130055825	OF. 85	JUIZ DE DIREITO VARA CRIME IBOTIRAMA
413	3/9/13	1224130055850	OF. 9174	ANTÔNIO DE JESUS
414	4/9/13	1224130056228	OF. PJ 4434/13	GRESCIANE SILVA DOS SANTOS
415	4/9/13	1224130056210	OF. 4436	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
416	4/9/13	1224130056244	OF. 4432	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA
417	4/9/13	1224130056252	OF. 4433	RENILSON PASSOS RAMOS
418	4/9/13	1224130056236	OF. PJ 4435/13	MARCO POLO DA CÂMARA PIRES
419	4/9/13	1224130056457	OF. 01.03.09 FAX	VARA DO JUÍZO E EXECUÇÃO PENAL - JUAZEIRO
420	4/9/13	1224130056465	OF. 7649	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IBICARAI
421	4/9/13	1224130056368	OF. S/Nº	MARIA TEREZA CARNEIRO E HELAINE MOURA
422	4/9/13	1224130056520	OF. 400	JUÍZO DE DIREITO VARA CRIME - ITAMBÉ FRANCISCO XAVIER DUARTE
423	5/9/13	1224130056848	OF. 492	VARA DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL - COMARCA DE LAURO DE FREITAS
424	10/9/13	1224130057623	OF. 356	JUÍZO DA VARA CRIME BOM JESUS DA LAPA - ORLANDO SILVA
425	11/9/13	1224130051560	E-MAIL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - BA
426	11/9/13	1224130058123	OF. 01.03.09	VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENais JUAZEIRO
427	13-Sep	1224130058883	FICHA DE	CLELIA CONSUELO ALVES MIRANDA
428	16-Sep	1224130059286	OF. 722	JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE CATU/BA - VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS
429	17-Sep	1224130059944	CARTA INTIMAÇÃO	NAÉLCIO PEREIRA LACERDA
430	18-Sep	1224130070093	OF. 94	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR PIATÃ
431	18-Sep	1224130070085	OF. 97	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR CACHOEIRA E MURITIBA
432	18-Sep	1224130070212	OF. 1205	COMARCA DE FEIRA DE SANTANA 3ª VARA CRIMINAL - CARLOS MULLER SOUZA DOS SANTOS E OUTRO
433	18-Sep	1224130070239	OF. 4791	MAGDA OLIVEIRA BATISTA / ROBERT BARROS NEGRÃO
434	18-Sep	1224130070247	OF. PJ 4794/13	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
435	18-Sep	1224130070255	OF. 4793	JOSÉ RUBENS BEZERRA DE SOUZA SILVA/ JOSÉVALDO BARBOSA SANTOS
436	18-Sep	1224130070263	OF. PJ 4795/13	FÁBIO DAVI DA SILVA
437	18-Sep	1224130070506	FICHA DE	ÉRICA ANGÉLICA ALVES DE CAMPOS
438	20-Sep	1224130059057	OF. 321 FAX	EDUARDO FELDHAUS
439	23-Sep	1224130071570	OF. 4858	ROBERTO DE JESUS
440	23-Sep	1224130071618	OF. 4840	'ROQUE JOSÉ PEREIRA
441	23-Sep	1224130032701	OF. PJ 2119/13	THAIS ANDRADE FARIA DE OLIVEIRA
442	23-Sep	1224130032698	OF. PJ 2121/13	THAIS ANDRADE FARIA DE OLIVEIRA
443	24-Sep	1224130071936	OF. 1008	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS
444	24-Sep	1224130072002	OF. 4917	JOSÉ VITORINO DOS SANTOS E OUTROS

445	24-Sep	1224130072045	OF. 3533	JUIZO DE DIREITO 2ª VARA DE TÓXICO COMARCA DE SALVADOR LIZ REZENDE DE ANDRADE
446	24-Sep	1224130071995	OF. 4915	LINDIVAL SANTOS DA SILVA FILHO
447	24-Sep	1224130071944	OF. 4914	JORGE ALEXANDRE SANTOS MOURA
448	24-Sep	1224130071960	OF. 4913	DAVI SANTOS DA SOLEDADE
449	24-Sep	1224130071987	OF. 4912	ANA PAULA ROCHA SANTOS
450	24-Sep	1224130071952	OF. 4911	LINDIVAL SANTOS DA SILVA FILHO
451	24-Sep	1224130072010	OF. 4921	JOSÉ RAIMUNDO ROBERTO DO NASCIMENTO
452	24-Sep	1224130072029	OF. 4920	JOSÉ NOGUEIRA BRITO
453	24-Sep	1224130071979	OF. 4902	HANS VOGELAR DE BRITO
454	25-Sep	1224130071847	E-MAIL	MATHEUS ROCHA ALMEIDA
455	25-Sep	1224130072304	OF. 4945	CAMILO CORREIA DOS SANTOS
456	25-Sep	1224130072347	OF. 4941	ROBERTO COUTO AZEVEDO
457	25-Sep	1224130072339	OF. 4942	EDIVILSON REIS DOS SANTOS
458	25-Sep	1224130072320	OF. 4943	SANDRO JESUS DOS SANTOS
459	25-Sep	1224130072312	OF. 4944	LEIDIANE SANTOS DA SILVA
460	26-Sep	1224130072541	OF. 429	JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE ITAMBÉ/ ERISNAN DOS SANTOS FARIAS
461	26-Sep	1224130072614	OF. 4981	RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
462	26-Sep	1224130072606	OF. 4982	MARCOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
463	30-Sep	1224130055795	OF. 1746	COMARCA DE SALVADOR 1ª VARA CRIMINAL
464	30-Sep	1224130073165	OF. 329	JUIZO VARA CRIMINAL REMANSO - VALÉRIO DA SILVA
465	1/10/13	1224130063488	E-MAIL	ROBSON VIEIRA SANTOS
466	4/10/13	1224130075850	OF. PJ 5080/13	GEOVANNI LIMA DE SANTANA PLIVEIRA
467	4/10/13	1224130075842	OF. PJ 5082/13	VALÉRIO DA SILVA
468	4/10/13	1224130075931	OF. 717/13	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAÚBAS - JOÉLIO FRANCISCO DA SILVA
469	10/10/13	1224130077470	OF. PJ 5130/13	JOANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
470	10/10/13	1224130077454	OF. 8908/13	COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA BA - MARIA DIVINA DOS SANTOS
471	10/10/13	1224130077403	FAX OF. 969/13	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
472	11/10/13	1224130077977	OF. 96/13	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
473	11/10/13	1224130078027	OF. CIC. 2343/13	COMARCA DE FEIRA DE SANTANA 3ª VARA CRIME
474	11/10/13	1224130077969	OF. 1237/13	COMARCA DE FEIRA DE SANTANA 3ª VARA CRIME - FÁBIO DA SILVA LIMA E OUTRO
475	11/10/13	1224130077942	OF. 1259/13	COMARCA DE FEIRA DE SANTANA 3ª VARA CRIME - DIEGO DE JESUS RIBEIRO
476	11/10/13	1224130077950	OF. 1238/13	COMARCA DE FEIRA DE SANTANA 3ª VARA CRIME - JOSUEL DA SILVA REIS LIMA E OUTRO
477	15/10/13	1224130078612	OF. PJ 5242/13	RAIMUNDO PEREIRA SILVESTRE
478	15/10/13	1224130078787	OF. 95/13	1ª JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARÉ

479	15/10/13	1224130078779	OF. 1463/13	ROQUE ALVES DOS SANTOS
480	16/10/13	1224130079023	OF. 251/13	JOSÉ MARCELINO FILHO
481	16/10/13	1224130079031	OF. 250/13	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
482	16/10/13	1224130079040	OF. 253/13	LINDOELSON SANTOS DE JESUS E JAIME GORGONIO DOS SANTOS FILHO
483	16/10/13	1224130079015	OF. 252/13	GILCELIA DE JESUS
484	16/10/13	1224130079074	OF. 144/13	VERA LÚCIA DE JESUS
485	17/10/13	1224130079481	OF. 1409/13	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NAZARÉ
486	18/10/13	1224130079767	OF. PJ 5284/13	RAI ANDRADE DA CRUZ
487	18/10/13	1224130079775	OF. PJ 5285/13	JOSÉ WILSON MENEZES
488	21/10/13	1224130080056	OF. 164/13	JUIZO DE DIREITO 24º VARA CIVEL - RUTE QUEIRÓS DE JESUS
489	22/10/13	1224130080471	OF. PJ 5387/13	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA
490	22/10/13	1224130080463	OF. PG 5386/13	RAIMUNDO CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA
491	22/10/13	1224130080510	OF. PJ 5391/13	GILMAR ALVES DE PAULA
492	22/10/13	1224130080536	OF. PJ 5394/13	RAFAEL OLIVEIRA ALVES
493	22/10/13	1224130080560	OF. PJ 5383/13	ROQUE ALVES DOS SANTOS
494	22/10/13	1224130080544	OF. PJ 5395/13	JAN BATISTA DE SOUZA
495	22/10/13	1224130080480	OF. PJ 5388/13	LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA
496	22/10/13	1224130080552	OF. PJ 53923/13	GILVANI ROSA DOS ANJOS
497	22/10/13	1224130063402	OF. PJ 3383-13	ISRAELA SILVA DE ARAÚJO E PEDRO GREGÓRIO DA SILVA
498	22/10/13	12241300661936	OF. PJ 3597/13	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
499	22/10/13	1224130080650	OF. 44/13	CARTÓRIO FEITOS CRIMINAIS OLIVEIRA DOS BREJINHOS - LOURISVALDO DA SILVA
500	23/10/13	1224130080935	OF. 455/13	VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
501	24/10/13	1224130070000	OF. PJ 3907/13	FERNANDA MARIA DA SILVA - GILBERTO SOUZA SANTOS
502	25/10/13	1224130081672	OF. 1634/13	ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE EUCLIDES DA CUNHA E SERRINHA
503	25/10/13	1224130073785	FICH.ATEND.	ANA CRISTINA PIRES DE SOUZA
504	25/10/13	1224130067041	OF. PJ 3671/13	RENATO JOSÉ DOS SANTOS - ESTADO DA BAHIA
505	29/10/13	1224130081990	OF. PJ 5487/13	CRISTINA PEREIRA ROCHA
506	29/10/13	1224130082075	OF. PJ 5449/13	MARCOS GOMES DA SILVA
507	29/10/13	1224130082024	OF. PJ 5485/13	VALDERCI RODRIGUES COSTA CARVALHO
508	29/10/13	1224130082032	OF. PJ 5445/13	HOMERO PEREIRA DOS SANTOS
509	29/10/13	1224130082016	OF. PJ 5482/13	IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA
510	29/10/13	1224130082083	OF. PJ 5484/13	LEONÍDIO BARBOSA DE ANDRADE
511	29/10/13	1224130082040	OF. PJ 5447/13	IARLO MENDES MARQUES
512	29/10/13	1224130082059	OF. PJ 5448/13	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA
513	29/10/13	1224130082067	OF. PJ 5450/13	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

514	29/10/13	1224130082091	OF. PJ 5486/13	DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA ABADIA
515	29/10/13	1224130082008	OF. PJ 5483/13	RICARDO SILVA OLIVEIRA
516	29/10/13	1224130082466	FAX OF. 359/13	CÁSSIO MATEUS SOLEDADE E SOUZA
517	29/10/13	1224130082318	OF. 802/13	ZENILTON SILVA COSTA
518	31/10/13	1224130083349	OF. 358/13	PAULO ROBERTO GUERRA ARMEDE
519	1/11/13	1224130083560	FICH. ATEND.	SIMONE OLIVEIRA SANTOS
520	5/11/13	1224130084302	OF. 1521/13	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
521	6/11/13	1224130084698	OF. CRIM 258/13	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAÚ BA
522	11/11/13	1224130085961	OF. 112/13	ROSEVALDO CERQUEIRA DO BOMFIM
523	11/11/13	1224130085953	OF. 110/13	RENATA BARBOSA DA PAZ SANTOS
524	12/11/13	1224130086208	OF. PJ 5641/13	ALEXANDRE ALMEIDA AGUIAR
525	12/11/13	1224130086216	OF. PJ 5636/13	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
526	12/11/13	1224130086240	OF. PJ 5638/13	CARLOS SANTOS MOREIRA
527	12/11/13	1224130086232	OF. PJ 5637/13	LUIS RUFINO DE JESUS
528	13/11/13	1224130086550	OF. PJ 5699/13	AURELINO DO CARMO SILVA FILHO
529	14/11/13	1224130069249	E-MAIL OF. 286/13	COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES
530	14/11/13	1224130086968	C.I. 585	JUIZO DA VARA CRIME BOM JESUS DA LAPA
531	20/11/13	1224130087697	OF. S/N FAX	JUIZO DE DIREITO 1ª VARA CIVIL - COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
532	20/11/13	1224130087824	OF. PJ 5706/13	ANTÔNIO CÉZAR DE AMORIM
533	21/11/13	1224130088235	OF. 313/13	RAISSA STHEFANE SANTOS DAMASCENA E SOLANGE DOS SANTOS
534	22/11/13	1224130088553	OF. 848/13	EDSON SILVA BARBOSA
535	22/11/13	1224130088561	OF. 871/13	AMÉLIA SOUZA VIEIRA
536	22/11/13	1224130088545	OF. 507/13	NADIORLAN SILVA SOARES
537	25/11/13	1224130088944	OF. 1640/13	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
538	27/11/13	1224130089614	FAX OF. 407/13	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA
539	27/11/13	1224130089584	OF. 537/13	ITANEI DE JESUS VIEIRA E PEDRO PAULO MASCARENHAS CARNEIRO
540	27/11/13	1224130089576	OF. 536/13	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
541	27/11/13	1224130089606	OF. 603/13	IVO DE JESUS ALMEIDA E ELIELSON SILVA DA CONCEIÇÃO
542	28/11/13	1224130089703	E-MAIL	JOSÉ DE ALMEIDA PASSOS - COMARCA DE MARACÁS
543	2/12/13	1224130090280	OF. 1566/13	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - NAZARÉ
544	3/12/13	1224130090655	OF. 4254/13 TJ	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - GANDU/ JOSÉ RAIMUNDO SANTOS E JOSÉ MARCELINO FILHO
545	3/12/13	1224130090680	OF. 62/13	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MILAGRES - BA
546	3/12/13	1224130090841	OF. 648/13	CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA
547	4/12/13	1224110072111	FAX OF. 01/11	MAURÍCIO MARTINS MOITINHO
548	4/12/13	1224120011196	OF. S/N	IVÃ ROBERTO CARDOSO SANTOS

549	4/12/13	1224130091287	OF. 1958/13	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 2ª VARA FEITOS REL. CRIMES P.C. CRIANÇA
550	5/12/13	1224130091732	E-MAIL	JOSÉ DE ALMEIDA PASSOS - COMARCA DE MARACÁS
551	5/12/13	1224130091775	OF. 907/13	ARLINDO DAS NEVES ARAÚJO E FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
552	6/12/13	1224130092178	OF. 407/13	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA
553	10/12/13	1224130092518	OF. 899/13	JAIR CIRINO MARTINS
554	10/12/13	1224130092534	OF. 898/13	GERVÁSIO DE OLIVEIRA LIMA
555	10/12/13	1224130092526	OF. 897/13	JOSÉ CARLOS DA SILVA
556	10/12/13	1224130092542	OF. 932/13	FERNANDO DINI RIBEIRO
557	10/12/13	1224130092844	OF. 07/13	LUCIENE RIBEIRO DE JESUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
558	11/12/13	1224130093255	OF. 938/13	DEUSDETE DE ALMEIDA
559	11/12/13	1224130093280	OF. 944/13	JOSUÉ DOS ANJOS CONCEIÇÃO
560	11/12/13	1224130093298	OF. 942/13	GIVALDO FERREIRA DE MACEDO
561	11/12/13	1224130093271	OF. 946/13	JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
562	13/12/13	1224130093930	OF. S/N	ANA DA PAZ SANTOS
563	18/12/13	1224130095304	OF. 705/13	JUIZO VARA CRIME COMARCA DE ITAMBÉ
564	26/12/13	1224130096076	OF. 208/13	JUIZO DE DIREITO COMARCA DE BOQUIRA

**Despacho de Trâmite****Protocolo:** TCE/004379/2014**Tipo:** Documento**Origem:** GEPRO - Carlos Augusto Merces Coelho**Destino:** 6a. CCE -**Data:** 30/04/2014 11:46**Motivo:** Analisar E Instruir**Despacho:** PARA OS DEVIDOS FINS

Carlos Augusto Merces Coelho

Expediente do dia 29 de dezembro de 2013

0001895-45.2010.805.0223 - Ação Penal - Procedimento Ordinário(15-)

Autor(s): Ministério Público Do Estado Da Bahia

Reu(s): Antonio Marcos Rodrigues Bertunes

Advogado(s): Márcia Gabriela Nascimento Lisboa

Vítima(s): Maria Aurea De Souza Lopes Marques

Sentença: Dispositivo: Por estas razões:

I - DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato tipificado como ameaça, imputado a Reginaldo Rodrigues de Jesus, com fundamento no art. 107, IV, combinado com o art. 109, VI, ambos do Código Penal.

II - JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, materializada na Denúncia, e CONDENO o Réu Antônio Marcos Rodrigues Bertunes, como inciso nas penas do artigo 14 da Lei n.º 10.826/2003, nos termos do art. 387 do Código de Processo Penal.

Aplicação da Pena - Passo, portanto, ao critério escalonado de aplicação da pena, examinando, de inicio, as circunstâncias judiciais. Em seguida, a presença, ou não, de circunstâncias legais agravantes ou atenuantes. E, finalmente, as causas de aumento ou diminuição de pena.

Circunstâncias judiciais (artigo 59 do Código Penal).i) culpabilidade. Exige maior censura a culpabilidade do Acusado.

Afinal,

consta que estava bêbado naquele dia, envolveu-se em discussão com mais de uma pessoa, sua ex-companheira, uma vizinha e a filha desta, ainda adolescente. Consta que proferiu ameaças, há notícia até de contravenção de vias de fato por ele praticada.

Depois, entrou em casa, pegou a arma de fogo e ficou mirando para as pessoas. Conduta que se desenvolveu em vários momentos e cenários, cessando somente depois que a Policia foi acionada. Extrapolou muito o que normalmente ocorre em crimes da espécie;

ii) antecedentes. A sentença condenatória transitada em julgado deve ser considerada para aferição de reincidência. Pesam em desfavor do Acusado outros processos penais, existência já relatada. Porém, tenho firmado entendimento de que, não havendo trânsito em julgado de sentença penal condenatória, a mera existência de ação penal não pode ser valorada negativamente nesta circunstância.

iii) conduta social. Negativa a conduta social do Acusado, tendo em vista a notícia de que é dado ao uso de bebida alcoólica, não se controlando socialmente. Os depoimentos colhidos, já relatados, revelam isso, o que se reforça pela quantidade de incidências em fatos criminosos, também já relatados;

iv) personalidade. Não há nos autos elementos seguros para sua aferição;

v) motivo do crime: negativa também a motivação do crime, porte de arma para intimidar pessoas, por motivo vil, apenas porque a vizinha acolhia sua excompanheira, quando esta tentava fugir das agressões do Acusado;

vi) circunstâncias do crime. As circunstâncias do crime são negativas.

Demonstração da ocorrência do crime no período noturno, por volta de 23h40min, de um dia de domingo (17/10/2010), em via pública, com notícia de que ficava mirando a arma para as pessoas que estavam em um bar;

vii) consequências do crime. As consequências dos crimes não são de grandes proporções, posto que não ultrapassaram o comum para a espécie, notadamente em razão da rápida chegada dos agentes da Policia Militar, apreendendo a arma;nada contribuiu para a conduta do Acusado; Pena base - Analisadas todas as circunstâncias judiciais, conforme exposto acima, e considerando a necessidade de resposta suficiente e adequada para reprevação e prevenção do delito praticado, fixo-lhe a pena base em 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa.

Circunstâncias legais - Concorre a circunstância atenuante prevista no art.

65, inciso III, "d", do Código Penal, posto que o Acusado confessou a prática do crime, quando ouvido pela Autoridade Policial. Por esta razão, atenuo a pena e passo a dosá-la em 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa.

Causas de diminuição e de aumento da pena - Não há causa de aumento ou diminuição de pena a ser valorada.

Pena definitiva - Portanto, desprezadas as frações, torno definitiva a pena em 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa.

Valor do dia-multa (art. 49, §1º, do Código Penal) - Em virtude da precária condição econômica do Réu, que se qualifica como lavrador, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato, a ser devidamente atualizado na ocasião do pagamento.

Regime inicial de cumprimento da pena - Detração. Observo que o

Acusado foi preso em flagrante em 17/10/2010. Foi posto em liberdade em 26/11/2010, conforme consta na fl. 17 dos autos do incidente nº 0001349-87.2010.805.0223, período de 01 (um) mês e 10 (dez) dias. Portanto, aplico a detração de que trata o art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, redação da Lei nº 12.736/2012, em vigor desde a data da publicação (03/12/2012). Assim, tenho que resta ao Acusado cumprir 02 (dois) anos, O Acusado responde a outra ação penal (nº 0001273-58.2013.805.0223)

neste Juízo, inclusive com sentença de pronúncia proferida nesta data. Pesa desfavoravelmente a análise das circunstâncias judiciais, notadamente a culpabilidade do Acusado, os motivos e as circunstâncias do crime. Por estas razões, o regime inicial de cumprimento será o semiaberto, nos termos do art. 33, §2º, "b", do Código Penal, um pouco mais severo que o regime aberto, que resultaria do critério meramente objetivo da quantidade da pena privativa de liberdade aplicada, atento ao disposto no art. 33, §3º, do Código Penal).

Substituição da pena privativa de liberdade - Verifico que a situação em tela não comporta a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. As circunstâncias judiciais, notadamente a culpabilidade do Acusado, os motivos e as circunstâncias do crime, consideradas negativas na fixação da pena base, demonstram que a substituição da pena não se apresenta medida adequada e suficiente para a reprimenda de sua conduta, não satisfazendo, portanto, os requisitos previstos no art. 44, III, do Código Penal.

Suspensão condicional da execução da pena - sursis - Verifico que a situação em tela não comporta a suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade, pois ausentes os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 77 do Código Penal.

Recolhimento da multa - A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta Sentença, nos termos do art. 50 do Código Penal. Custas processuais - Condeno o Réu ao pagamento das custas do processo, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal.

Liberdade para recorrer - As circunstâncias judiciais esposadas, notadamente a culpabilidade do Acusado, os motivos e as circunstâncias do crime, bem como sentença de pronúncia, por dois crimes de homicídio, um consumado simples e outro tentado qualificado, em que lhe foi negado o direito de recorrer em liberdade, revelam potencial comprometimento da ordem pública com a liberdade do Acusado.

Acrescente-se que o Acusado veio a incidir em outros crimes, ainda mais graves, quando estava em gozo de liberdade provisória que lhe foi concedida em 26/11/2010. Assim, nego ao Acusado o direito de recorrer em liberdade.

Valor mínimo para reparação dos prejuízos sofridos - Diante da ausência de parâmetros e de qualquer manifestação da ofendida nos autos, deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos prejuízos sofridos, conforme preceito do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, nada obstante que a vítima se valha do procedimento cível para tanto. Até porque, a ausência de pedido nesse sentido, durante a instrução do processo, retirou do Acusado a possibilidade de formulação de defesa quanto a este ponto.

Provimentos finais - Após o trânsito em julgado da presente Sentença, lance o nome do Réu no "rol dos culpados", encaminhe-se cópia do boletim individual devidamente preenchido, ao Centro de Documentação e Estatística Policial - CEDEP; oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos (art. 15, III, da Constituição Federal de 1988); comunique-se à Distribuição, arquivando-se os autos em seguida, certificando nos autos todas as providências adotadas.

Publique-se, nos termos do art. 389 e, em resumo, no Diário da Justiça Eletrônico, veículo de publicação oficial do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consoante art. 387, VI, ambos do Código de Processo Penal.

Condeno o Estado da Bahia ao pagamento dos honorários dos nobres

Advogados que atuaram no processo como defensores dativos, segundo a tabela da OAB. Trata-se de Ação Penal, com réu preso, em trâmite nesta Comarca de Entrância Intermediária. Nada obstante, a Comarca não conta com um Defensor Público sequer, apesar dos reiterados ofícios nesse sentido. Sabe-se que o Estado da Bahia já foi até condenado a prover a Comarca de Defensor Público, há mais de ano. Buscou econseguiu processualmente a suspensão dos efeitos da condenação. E o que se observa é a absoluta inércia, ausência de qualquer providência, no sentido de cumprir seu dever constitucional de garantir a defesa jurídica àqueles que dela necessitam. Tenho pontuado reiteradamente que este ônus é do Estado que, para tanto, tem o poder-dever da tributação, fiscalização e arrecadação. Evidente que os profissionais liberais da Advocacia não podem arcar com esse ônus do Estado.

Comunique-se a esse respeito a Procuradoria Geral do Estado, bem como a Defensoria Pública.

Registre-se. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Ação Penal nº 0001273-58.2013.805.0223.

Intime-se o Réu, pessoalmente. Intime-se pessoalmente o defensor (art. 392 do Código de Processo Penal), bem como o Ministério Público (art. 390 do Código de Processo Penal).

Cumpra-se com as cautelas legais e regulamentares.

Expeça-se a guia de recolhimento provisória, com urgência. Certificado o trânsito em julgado, e expeça-se a guia de recolhimento definitiva, sempre observando o disposto no art. 4º do Provimento CGJ nº 07/2010.

Santa Maria da Vitória/BA, 29 de dezembro de 2013.

Oclei Alves da Silva

JUIZ DE DIREITO

Expediente do dia 12 de fevereiro de 2014

0001392-19.2013.805.0223 - Ação Penal - Procedimento Ordinário(15-)

Autor(s): Ministério Publico Do Estado Da Bahia

Reu(s): Maktiel De Souza Silva

Advogado(s): Rogério Campos de Oliveira

Vítima(s): Joao Laranjeira Da Silva

Sentença: DISPOSITIVO : Por estas razões, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, materializada na denúncia, e CONDENO o Réu Maktiel de Sousa

Silva, como inciso nas penas do artigo 155, §4º, IV, do Código Penal (furto qualificado) e art. 244-B da Lei nº 8.069/90 (corrupção de menores), em concurso material, em concurso material (art. 69 do Código Penal), nos termos do art. 387 do Código de Processo Penal.

Aplicação da Pena - Passo, portanto, ao critério escalonado de aplicação da pena, examinandos, de início, as circunstâncias judiciais. Em seguida, a presença, ou não, de circunstâncias legais agravantes ou atenuantes. E, finalmente, as causas de aumento ou diminuição de pena.

1. Circunstâncias judiciais (artigo 59 do Código Penal).

1.1. Culpabilidade: o Réu agiu, nos dois crimes praticados, nutrido por pleno discernimento e vontade de produzir o resultado previsto no tipo penal em que sua conduta foi enquadrada, também com plena convicção do caráter delituoso da conduta e de suas consequências. Deixo de considerar desfavorável a culpabilidade, por ver que não extrapolou em muito aquela normalmente empregada em crimes da espécie;

1.2. Antecedentes: a sentença condenatória transitada em julgado deve ser considerada para aferição de reincidência. Pesa em desfavor do Acusado outros processos penais, existência já relatada. Tenho firmado entendimento de que, não havendo trânsito em julgado de sentença penal condenatória, a mera existência de ação penal não pode ser valorada negativamente nesta circunstância.

1.3. Conduta social: negativa a conduta social do Acusado. Com efeito,

nasceu em 14/07/1993, já contando com várias incidências, três apenas nesta Comarca e Processo nº 0001392-19_2013_805_0223 - Ação Penal

uma na Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA. Demonstração inequívoca de que pauta seu comportamento social em franco confronto com as regras da boa convivência;

1.4. Personalidade: não há nos autos elementos seguros para sua aferição;

1.5. Motivo do crime: como motivação, no caso do furto, há evidência de que atuou em razão da ganância, visando trocar os objetos furtados por drogas, dizendo que seriam para seu consumo. Evidencia, portanto, desprezo aos padrões mínimos socialmente exigidos, desprezo ao próximo e à coisa alheia, ausência de determinação pessoal, diante da inequívoca capacidade para o trabalho. Portanto, considero-o como desfavorável. A motivação, quanto ao crime de corrupção de menores, além de contar com um comparsa, no planejamento, e para dar suporte à execução do crime, ficou bem revelado o intuito de utilizá-lo, na eventualidade de ser surpreendidos, como ocorreu;

1.6. Circunstâncias: são normais para a prática de crimes da espécie;

1.7. As consequências dos crimes não foram de grandes proporções. O objeto foi devolvido a seu dono, sem notícia de avarias, graças à diligência da vítima, de sua esposa e o pronto deslocamento dos agentes da Polícia;

1.8. Comportamento das vítimas: em nada contribuíram para a prática dos delitos, executados graças à sagacidade e desfaçatez do Acusado e seu companheiro. Não se pode afirmar que tenha havido contribuição da vítima, quanto ao crime de



6ª Coordenadoria de Controle Externo
Gerência 6B

ANEXO IV – Matriz de Achados

MATRIZ DE ACHADOS

PROGRAMA 166 – ACESSO À JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA (PPA 2012-2015)
ÓRGÃO RESPONSÁVEL – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
META: IMPLANTAR 10 DEFENSORIAS REGIONAIS

Ementa: Contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã.

Compromisso (Ação): Garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita. O Programa possui 04 (quatro) entregas (04 metas), entre elas a meta de **Implantar 10 Defensorias Regionais**.

Problema de auditoria: Restrição do acesso à justiça integral e gratuita no interior do Estado.

No PPA 2012 – 2015 o Programa Acesso à Justiça Integral e Gratuita faz parte do Eixo Estruturante Justiça Integral e Gratuita dos Direitos do Cidadão, da Área Temática Justiça Cidadã, tendo como órgão executor a Defensoria Pública do Estado da Bahia, iniciativa que contribuirá para o amadurecimento do sistema de justiça brasileiro, aprimorando o papel das defensorias através (i) da ampliação do acesso aos cidadãos necessitados de assistência e orientação jurídica, integral e gratuita para fortalecimento das políticas de direitos humanos, coletivos e difusos, e (ii) da defesa judicial, extrajudicial e administrativa, em todos os graus e instâncias.

O PPA dá especial ênfase ao alcance social da Defensoria no cumprimento da sua responsabilidade legal, ocorre que segundo **informação do referido próprio PPA a Bahia é composta por 417 municípios e a Defensoria estava presente em apenas 32, o que corresponde a menos de 8% do total. Cabe ressaltar que conforme levantamento realizado em novembro de 2013 este número foi reduzido para 22 municípios, representando menos de 5%**. Ademais, segundo o Mapa da Defensoria Pública no Brasil, pesquisa realizada em 2013 pela Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, o percentual de comarcas atendidas pela Defensoria na Bahia encontra-se entre os mais baixos, atingindo o índice de 8,6%, quando a média no Brasil é de 28%, ocupando a 23^a posição, dos 27 estados brasileiros.

Em virtude dessas informações, da materialidade do assunto e da constatação de que até o final do exercício de 2013 não havia sido implantadas nenhuma das Defensorias Regionais previstas no PPA, a Auditoria selecionou para avaliação a meta “**Implantar 10 Defensorias Regionais**”.

Questão de auditoria:

1. Que fatores vêm contribuindo para a não implantação das Defensorias Regionais previstas no PPA 2012-2015 e quais os efeitos decorrentes da não implantação?

1.1 Situação encontrada: Inexecução da meta prevista no PPA 2012-2015 de implantar Defensorias Regionais.

Critério:

- PPA 2012-2015; Relatórios Circunstanciados (prestações de contas), exercícios de 2012 e 2013; Ofício DPE/GAB nº 809/2013;
- Entrevistas com gestores: Sub Defensor Público Geral, Coordenador Executivo das Regionais e Ex-Defensora Pública Geral (2011-2013).

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- A DPE/BA contemplou a meta de implantação de 02 Defensorias Regionais em 2012 (Barreiras e Juazeiro) e 02 em 2013 (Teixeira de Freitas e Serrinha), através Projeto 1640 – Implantação de Defensorias Regionais, entretanto nenhuma foi realizada. Do total de R\$200.000,00, 26.400,00 foram anulados, restando R\$173.600,00 sem execução.</p> <p>- Em 2013 houve alteração do Projeto passando para o nº 1270 - Implantação de Unidades da Defensoria Pública do Estado: 03 Defensorias Regionais em 2013 (Juazeiro e Barreiras: meta de 2012 que mais uma vez não conseguiu implantar), e Porto Seguro (anteriormente Teixeira de Freitas). O total de R\$474.600,00 previstos para as regionais foram totalmente anulados e usados em outras ações.</p> <p>- Fragilidade da compatibilização entre o PPA e LOA, vez que não produzem os efeitos pretendidos.</p>	<p>- Pendências alusivas na designação dos Defensores Públicos concursados na composição de novas equipes;</p> <p>- Inserção de metas no PPA sem estudo prévio acerca da sua viabilidade;</p> <p>- DPE não prioriza as execuções/ações estabelecidas nas LOAs (2012 e 2013) correspondentes ao estabelecido no Programa e sua respectiva meta do PPA 2012-2015.</p>	<p>- Possibilidade de redução orçamentária, em virtude da inexecução da meta e da avaliação negativa da execução do programa;</p> <p>- Comprometimento da imagem da DPE/BA e do Governo do Estado da Bahia;</p> <p>- Não ampliação dos serviços prestados à população e população desassistida.</p>	<p>- Inserir metas no PPA após a elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.</p> <p>- Implantar unidades de Defensorias Regionais, mediante estrutura física, administrativa, tecnológica, judiciária e extrajudiciária, para descentralizar e ampliar o universo dos assistidos (objetivo do Projeto 1270).</p>

Situação encontrada:

1.2 Número insuficiente de defensores para implantação das Defensorias Regionais.

Critério:

- Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), intitulada *Mapa da Defensoria Pública no Brasil* (2013);
- Lei Complementar nº 26/06; Ofício DPE/GAB nº 809/13;
- Entrevistas com gestores: Sub Defensor Público Geral, Coordenador Executivo das Regionais e Ex-Defensora Pública Geral (2011-2013).

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- Na pesquisa do IPEA o Estado da Bahia tem um déficit de 1.015 defensores públicos para conseguir prestar um serviço público de qualidade e universal;</p> <p>- Até o final do exercício de 2013 a Defensoria Pública do Estado da Bahia contava com 232 defensores públicos, sendo 125 lotados na Capital e 107 no interior do Estado e Região Metropolitana de Salvador – RMS. No interior do Estado existem 237 comarcas, ou seja, o número de defensores que atuam no interior está aquém do total de comarcas ativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Impedimento para nomear novos defensores diante de limitação orçamentária e disponibilidade financeira para despesas com pessoal da Defensoria Pública; - Elevado percentual de cargos de defensores não providos. Dos 583 cargos criados pela LC nº 26/2006, apenas 232 foram preenchidos, até o final do exercício de 2013; - Falta de prioridade na nomeação de defensores na agenda estadual ao longo de várias gestões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inexecução da meta prevista no PPA 2012-2105; - População desassistida; - Baixa presença da Defensoria no interior. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores. - Não inserir metas no PPA sem a elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.

Situação encontrada:

1.3 Ausência de quadro funcional próprio da Defensoria para implantação das Defensorias Regionais.

Critério:

- Lei Complementar nº 26/06; - Ofício DPE/GAB nº 106/2014;
- Entrevistas com gestores: Sub Defensor Público Geral, Coordenador Executivo das Regionais e Ex-Defensora Pública Geral (2011-2013).

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- As atividades próprias de cargos técnicos e administrativos da Defensoria Pública na capital e no interior do Estado, são executadas por diminuto quadro de servidores cedidos por outros órgãos, pelo sistema REDA e cargos comissionados, haja vista a inexistência de quadro próprio de pessoal.</p>	<p>- Não aprovação do Anteprojeto de Lei que criará a estrutura funcional do quadro de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.</p> <p>Observação: Com o advento da LC nº 26/2006 foram criados os cargos técnicos e administrativos na estrutura da DPE/BA. No entanto, embora já transcorridos oito anos da criação da referida norma, o Anteprojeto de Lei para formação do quadro próprio de pessoal da Defensoria encontra-se em tramitação na Casa Civil para encaminhamento à Assembleia Legislativa.</p>	<p>- Comprometimento do funcionamento das unidades, diante da escassez de pessoal, gerando sobrecarga de trabalho;</p> <p>- Impedimento da Defensoria de alcançar um melhor padrão de qualidade em seus serviços;</p> <p>- Acúmulo de demanda reprimida em atendimento à população, visto que o número de agendamento está diretamente ligado ao que a estrutura de pessoal pode oferecer;</p> <p>- O número atual de pessoal de apoio não atende satisfatoriamente ao Programa 166 - Acesso à Justiça Integral e Gratuito, ficando várias comarcas e unidades judiciárias no interior do estado sem atendimento. Tal situação vem impactando na não implantação das Defensorias Regionais</p> <p>-População desassistida.</p>	<p>- Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro próprio de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.</p>

Situação encontrada:

1.4 Baixa presença da Defensoria nas comarcas do interior do Estado.

Critério:

- PPA 2012-2015; - Art. 111 da Lei Complementar nº 80/94;

Pesquisa realizada pelo IPEA e ANADEP, intitulada *Mapa da Defensoria Pública no Brasil* (2013).

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- Até o final do exercício de 2013 o Estado da Bahia contava com 237 comarcas ativas no interior, sendo que a Defensoria Pública esteve presente em apenas 21 comarcas, o que corresponde a 8,86%, resultando no pequeno alcance da cobertura geográfica da Defensoria Pública no interior do Estado.</p> <p>- Esta mesma situação é verificada quando comparamos com o total de municípios existentes no Estado da Bahia, que dos 417 a Defensoria atendeu a apenas 21, o que corresponde a 5,03% de municípios atendidos.</p> <p>- O <i>Mapa da Defensoria Pública no Brasil</i> (2013), no levantamento realizado de comarcas atendidas pelas Defensorias, apontou que a Bahia ocupa a 23ª posição dos 27 Estados da Federação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número insuficiente de defensor; - Distribuição desproporcional de defensores entre capital e interior. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não efetivação do acesso à justiça de forma equânime a todos, uma vez que a população necessitada das comarcas não contempladas pela Defensoria fica sem a assistência jurídica gratuita, como forma de amenizar as desigualdades sociais. - Devido a ausência de defensor, os juízes adotam como solução a nomeação de advogado dativo, que devido ao grande número de processos demandados por pessoas carente de recursos, este procedimento deixa de ser exceção para se tornar regra nas comarcas onde não há defensor. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores. - Reavaliação da distribuição de defensores priorizando as comarcas do interior do Estado, objetivando a implantação das Defensorias Regionais.

Situação encontrada:

1.5 Nomeação de advogados dativos e condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios em face da ausência de Defensor Público.

Critério:

- Art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal; - Entrevista com Juízes;
- Entrevista com a Ex-Defensora Pública Geral.

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- Das entrevistas realizadas com os Juízes das 11 (onze) comarcas visitadas, foi relatado que na ausência de defensor são nomeados advogados dativos, culminando na condenação do Estado ao pagamento dos respectivos honorários. Relataram, ainda, na entrevista, que a quantidade de processos que necessitam de defensor é significativa, pois muitas vezes atinge mais de 50% dos processos.</p> <p>- Através de entrevista realizada com a Ex-Defensora Pública Geral (2011 a 2013), foram encaminhadas a este Tribunal, a título exemplificativo, 98 cópias de DOCs (documentos) referentes a pedido de designação de defensor para defesa de réu, feitas por Juízes, sendo que 42 de comarcas do interior. Constatamos nos despachos exarados pelos Juízes a nomeação de advogado dativo, para os casos de pleito não atendido, visando a celeridade processual.</p>	<p>- Ausência de defensor público nas respectivas comarcas;</p> <p>- Não implantação das Defensorias Regionais, prevista no PPA 2012-2015.</p>	<p>- Fragilização da imagem do Estado e da DPE ocasionada pela sentença condenatória ao pagamento de honorários do advogado dativo.</p> <p>- Outro efeito constatado diz respeito ao fato do profissional liberal, ou seja, o advogado nomeado, exercer um múnus estatal, muitas vezes, sem a contraprestação pelos serviços.</p> <p>- A nomeação de advogado dativo não garante à população necessitada um atendimento estruturado, realizado por órgão estatal, no caso, o defensor público, que assegure de forma plena a assistência jurídica integral e gratuita.</p>	<p>- Implantação das Defensorias Regionais;</p> <p>- Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores.</p> <p>- Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro de pessoal técnico e administrativo da Defensoria.</p> <p>- Elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa.</p>

Situação encontrada:

1.6 Pagamento de serviços advocatícios pela população carente em virtude da ausência de defensor público.

Critério:

- Questionários com a população; Entrevistas com Juízes e Defensores Públicos; PPA 2012-2015.

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<ul style="list-style-type: none"> - Dos resultados colhidos através de questionários aplicados aleatoriamente com a população das 11 (onze) comarcas visitadas, constatou-se que dos 409 respondentes, 199 já precisaram, pelo menos uma vez, de advogado para acessar a justiça, o que corresponde a 48,7%. - Do total de 199 que precisaram de advogado, 144 informaram que contrataram advogado particular para resolução de seus conflitos, o que representa 72%. Os 55 restantes dos entrevistados, ou seja, 28% recorreram a Prefeituras, Câmara de Vereadores, Universidades e demais instituições. - Foi informado, ainda, que 81 dos entrevistados (19,80%), têm questão pendente de solução judicial, ou porque não ingressou com processo ou este se encontra parado devido à ausência de advogado (demanda reprimida); - Foi relatado também que os advogados não cobram menos que 01 salário-mínimo para patrocinar uma causa, por mais simples que seja a questão, o que acaba inviabilizando a contratação dos serviços, ante a carência de recursos do hipossuficiente, restringindo o acesso da população carente à justiça. 	<ul style="list-style-type: none"> - Em razão da não implantação das Regionais, a população das comarcas visitadas ficam desassistidas pelo poder público, tendo que contratar advogado particular. 	<ul style="list-style-type: none"> - Defensoria Pública deixando de cumprir seu dever constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. - A ausência de defensor público, aliada a falta de condições para pagar advogado, faz com que a população desassistida recorra a outras instituições, como por exemplo, aos serviços disponibilizados pela Prefeitura, que sofre interferências políticas, bem como descontinuidade de serviços. 	<p>Implantação das Defensorias Regionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articulação, com o Governo do Estado, objetivando a viabilidade orçamentária e financeira para despesa com pessoal da Defensoria, de modo que seja possível a nomeação de novos defensores. - Articulação com o Governo do Estado para aprovação do Anteprojeto de Lei de criação da estrutura funcional do quadro de pessoal técnico e administrativo da Defensoria. - Elaboração de adequado estudo prévio que demonstre a sua viabilidade, a fim de minimizar os riscos e potencializar o êxito do programa. <p>TCE/GEPRO PG. 193</p>

2. Em que medida a divulgação do programa restringe o acesso à justiça integral e gratuita no interior do Estado?

Situação encontrada:

2.1 Restrição do acesso à justiça integral e gratuita em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.

Critério:

- Questionários com a população.

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>- Dos 407 respondentes, 73,2% declararam que a população não sabe que a legislação brasileira garante ao cidadão o direito de acesso à justiça, mesmo que não tenha condições de pagar por um advogado. Tem-se, ainda, que 71,8% acreditam que a população desconhece que por causa deste direito o Estado, por meio da Defensoria Pública, tem o dever de oferecer serviços gratuitos de advogado à população carente.</p> <p>Obs.: Quando a pergunta exigia uma resposta da percepção individual do entrevistado, 65,9% informaram saber do direito a ter advogado gratuito. Cabe esclarecer que quando da aplicação do teste piloto, percebeu-se que os entrevistados respondiam afirmativamente a pergunta por constrangimento de revelar desconhecimento. Esta observação foi corroborada ao analisar o alto percentual das respostas quando a percepção era do coletivo.</p> <p>- Em relação ao nível de instrução, a pesquisa revelou que 53,6% dos entrevistados não chegaram a cursar o ensino médio ou segundo grau, uma vez</p>	<p>- As respostas dos questionários aplicados à população das comarcas visitadas permitem afirmar que a pouca informação sobre o programa "Acesso Gratuito à Justiça", aliada ao baixo grau de escolaridade, são fatores que inibem a mobilização da população para exigir a criação da Defensoria, o que vem contribuindo para a restrição do acesso à justiça.</p>	<p>- A divulgação insuficiente e inadequada do programa dificulta o acesso à justiça, fazendo com que a população não exerça com plenitude a sua cidadania, pois é notório que as pessoas mais informadas e com maior grau de instrução estão mais propícias a compreender e buscar seus direitos. Por outro lado, os indivíduos mais humildes, desinformados e sem escolaridade tendem a desconhecer ou mesmo ignorar seus direitos, muitas vezes nem mesmo são capazes de identificar se o problema que os atinge tem amparo jurídico.</p>	<p>- Que o Governo do Estado e a DPE promovam a divulgação do direito de acesso gratuito à justiça à população carente, através do Programa Governamental 166, promovendo desta forma a disseminação de informações ao público-alvo, propiciando o exercício da cidadania, para que de fato o direito seja garantido através da DPE/BA, implantando, paulatinamente, as Defensorias Regionais, alcançando um maior número de comarcas no interior do Estado.</p>

Situação encontrada:

2.1 Restrição do acesso à justiça integral e gratuita em virtude da divulgação insuficiente e inadequada do programa.

Critério:

- Questionários com a população.

Evidência e Análise	Causa	Efeito	Recomendação
<p>que: 5,4% nunca frequentou a escola e não sabe ler e escrever; 9,0% não frequentou a escola, mas sabe ler e escrever; 30,2% têm o ensino fundamental ou primeiro grau incompleto e apenas 9,0% completaram o ensino fundamental.</p> <p>- O resultado da pesquisa ainda revelou que 91,7% dos respondentes informaram não conhecer movimento exigindo a criação de uma DPE nas comarcas visitadas. Tem-se que 91,6% declararam que a não existência de serviços gratuitos de advogado causa transtornos e prejuízos para a população carente.</p> <p>- Outro resultado relevante, mostrou que 69,1% dos respondentes disseram já ter ouvido falar da DPE, tendo a televisão e o rádio como os meios mais frequentes, seguida da forma de transmissão feita "boca a boca". Já em relação à satisfação com a forma como foi feita a divulgação, 54,5% responderam que não gostaram.</p>			